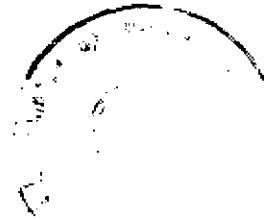
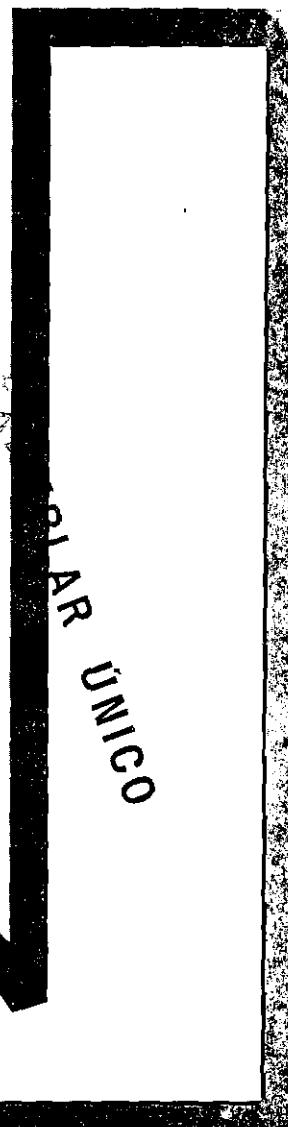


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 051

SÁBADO, 4 DE ABRIL DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jáder Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Courinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leonir Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i> Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i>
		Atualizada em 10-03-98

(*) Recém em 02-04-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 25, de 1998, que cria como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.....	05871
---	-------

2 – ATA DA 23ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 3 DE ABRIL DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 115, de 1998 (nº 371/98, na origem), de 31 de março, submetendo à apreciação do Senado, o nome do Doutor Aldir Guimarães Passarinho Júnior, do Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, com sede em Brasília-DF, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juizes dos Tribunais Regionais Federais e decorrente da aposentadoria do Ministro José de Jesus Filho. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

05872

Nº 116, de 1998 (nº 377/98, na origem) de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cinqüenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais, para os fins que específica, sancionado e transformado na Lei nº 9.616, de 1º de abril de 1998.

05874

2.2.2 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 228/98, de 27 de março último, referente ao Requerimento nº 42, de 1998, do Senador Ademir Andrade, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações relativas ao item 1, pelos motivos expostos, e respondendo parcialmente o item 2, vez que a sistemática de aquisição de incentivos fiscais deve ser verificada junto ao Finam/Sudam. Ao arquivo.

05874

Nº 230/98, de 27 de março último, referente ao Requerimento nº 16, de 1998, do Senador José Bianco, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações solicitadas por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário. Ao arquivo.

05874

2.2.3 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 42/98, de 1º do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993 (nº 4.676/94, naquela Casa), que dispõe sobre a distribuição de processos a juizes designados para os Tribunais Eleitorais.

05874

Nº 43/98, de 1º do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1996 (nº 2.210/96, naquela Casa), que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e empresa de pequeno porte, e dá outras providências. .

05874

2.2.4 – Pareceres

Nº 175, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 85, de 1998 (nº 92/98, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o *Banque Nationale de Paris – BNP*, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites. (Projeto de Resolução nº 29, de 1998).

05875

Nº 176, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 100, de 1998 (nº 208/98, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao *Peene Werft GmbH*. (Projeto de Resolução nº 30, de 1998).

05886

Nº 177, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1997 (nº 1.286/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da

República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Nº 178, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas nº 1 e 2, de plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências.

2.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 18, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Leonel Paiva, que suprime o inciso V do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1998, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que torna obrigatória a identificação da matéria paga, de natureza institucional ou política, bem como de seu autor, e dá outras providências. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1998, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o § 1º do art. 1º e o caput do art. 2º da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997. Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Pará e Amapá – RIPAMA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1998, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líqui-

dos e gasosos. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

05921

2.2.7 – Requerimentos

Nº 202, de 1998, de autoria dos Senadores Carlos Wilson e Roberto Freire, solicitando ao Tribunal de Contas da União as informações que menciona.

05927

Nº 203, de 1998, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que seja criada uma comissão temporária, composta por sete Senadores, para acompanhar, in loco, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima.

05928

Nº 204, de 1998, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995, 18 e 34, de 1997, 9, 12, 13 e 14, de 1998, por regularem da mesma matéria.

05929

Nº 205, de 1998, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 89, 94 e 140, de 1997, por regularem a mesma matéria.

05929

Nº 206, de 1998, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a retirada do Requerimento nº 184, de 1998, de sua autoria, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1995. Deferido.

05929

2.2.8 – Ofícios

Nº 80/98, de 1º do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos..

05929

Nº 219/97, de 10 de setembro de 1997, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

05930

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 29 e 30, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.

05930

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1997 (nº 1.286/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.

05930

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1996, tendo em vista a unanimidade do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ratificado pela Comissão de Assuntos Sociais.

05930

Recebimento do Ofício nº S/29, de 1998 (nº 843/98, na origem) do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão sobre solicitação do Governo do Estado de Rondônia, referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-20, de 5 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para apreciação da matéria.....	05930	nação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	05931
Recebimento de expedientes dos Senadores Pedro Piva e Iris Rezende, comunicando a reassunção, a partir desta data, da senatária, pelas representações dos Estados de São Paulo e de Goiás, respectivamente.....	05931	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.554-26, em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	05931
Recebimento da Mensagem nº 117, de 1998 (nº 374/98, na origem), de 1º do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	05930	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.559-24, em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	05932
Recebimento dos Ofícios nº 25 a 27, de 1998, na origem, de 30 de março último, da Prefeitura do Município de São Paulo, encaminhando as documentações referentes às ofertas de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município – LFTM-SP, emitidas nos dias 2/1, 2/2 e 2/3, de 1998. Anexados ao Projeto de Resolução nº 167, de 1997, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.....	05930	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.586-7, em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	05932
Recebimento do Aviso nº 226, de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando Relatório de Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos no período de novembro de 1997 a janeiro de 1998. Anexado ao Diversos nº 34, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos e juntado, em cópia, ao Projeto de Resolução nº 112, de 1994.....	05930	2.2.10 – Discursos do Expediente SENADOR BERNARDO CABRAL – Apoio à exploração racional e economicamente viável de madeira submersa na Amazônia.....	05933
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.512-21, em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. Desig-	05931	SENADOR RAMEZ TEbet – Louvor ao entendimento das lideranças políticas na sessão do Congresso Nacional de ontem, sobre a Medida Provisória nº 1.646-47, de 1998.....	05937
		SENADOR JEFFERSON PÉRES – Considerações ao editorial publicado no Jornal do Brasil, de hoje, sob o título "Patrulha Nunca Mais".	05938
		SENADOR JOÃO ROCHA – Homenagem ao jornal O Popular, de Goiânia, pelos 60 anos de circulação.....	05939
		SENADOR LEONEL PAIVA – Congratulações ao Presidente da República pela iniciativa de declarar guerra ao desemprego.	05940
		SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Espectacular revolução da nova geração de músicos pernambucanos.	05941
		2.2.11 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR JÚLIO CAMPOS – Justificativas para a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1997, de sua autoria, que dispõe	

sobre a reserva de 10 por cento das vagas dos cursos profissionalizantes administrados pelo Senac, Senai, Sena e Senat para adolescentes egressos do sistema correcional ou cumprido medidas socioeducativas de semiliberdade ou liberdade assistida.....

SENADOR ROBERTO FREIRE – Expectativa da resolução do impasse entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Marinha, quanto ao funcionamento das atividades do Centro Brasileiro de Testes de Turbinas Eólicas, sediado em Olinda-PE.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Preocupação com o desastre ambiental em Roraima, em virtude do incêndio que atingiu o cerrado e a floresta amazônica. Necessidade da criação de um órgão responsável pelo monitoramento constante de regiões passíveis de tragédias ambientais. Apelo para a regulamentação da nova lei ambiental.....

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 6, às 14 horas e 30 minutos.....

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 182ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

4 – ATAS DE COMISSÕES

2ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 12 de março de 1998.....

05943	3ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de março de 1998.....	05949
	5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
	Nº 3, de 1998.	05959
05944	6 – ATOS DO PRESIDENTE	
	Nºs 12 e 13, de 1998.	05960
	7 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO	
	Nº 6, de 1998.	05961
05945	8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
	Nº 584 e 585, de 1998 (Replicações).....	05962
	Nº 600 a 618, de 1998.	05963
05946	9 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN	
	Nºs 45 a 59, de 1998.....	05976
05948	10 – MESA DIRETORA	
	11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
	12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
	13 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
05948	14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
	15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
	16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
	17 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 1998-CN	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº 25, DE 1998**

Cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 23ª Sessão Não Deliberativa em 3 de abril de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Nabor Júnior
(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 115, DE 1998 (Nº 371/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Aldir Guimarães Passarinho Júnior, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília – DF, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais e decorrente da aposentadoria do Ministro José de Jesus Filho.

Os méritos do indicado, para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo currículo.

Brasília, 31 de março de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

I – Dados Pessoais

Nome – Aldir Guimarães Passarinho Júnior
Nascimento – 19 de maio de 1952

Nacionalidade – Brasileira

Naturalidade – Rio de Janeiro

Estado Civil – Casado

Filiação – Aldir Guimarães Passarinho

Yesis Ilcia Y Amoedo Guimarães Passarinho Júnior

Residência – SHIS QL 14 Conjunto 9 casa 19 – Lago Sul

CPF – 316.091.637/53

CI – 2.460.515 – IFP/RJ e 1/18 – TRF – 1ª Região

II – Instrução

Primário (1959/1962) – Colégio São Vicente de Paula (RJ)

Ginasial (1963/1966) – Colégio São Vicente de Paula (RJ) e Colégio Dom Bosco (DF)

Clássico (1967/1968 – Colégio Andrews e Colégio Anglo-American (em convênio com o curso de pré-vestibular Hélio Alonso – RJ)

Curso Superior (1970/1974) – Bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara (UEG)

III – Aprovação em Concurso Público

– 1975 – Concurso para Procurador Autárquico/Assistente Jurídico – (MPAS/DASP).

IV – Experiência Profissional

- Estagiário do Serviço Jurídico do SESI – RJ – (1973/1974)
- Advogado Contratado do Escritório H.B. Cavalcanti, Pessoa, Mazzillo – Advogados – (RJ/RJ – 1975/1979)
- Advogado do Banco Nacional da Habitação – BNH – (1976/1986)

- Escritório próprio, em Brasília – DF, em sociedade com o Dr. Spencer Daltro de Miranda Filho (1979/1989)
- Assessor Especial, para assuntos jurídicos, da Presidência da Fundação Habitacional do Exército FHE, requisitado do BNH e, posteriormente, à Caixa Econômica Federal, (1982/1989)
- Advogado da Caixa Econômica Federal – CEF – (1986/1989)
- Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (a partir de 1989)

V – Descrição das atividades e cargos exercidos

a) Na Advocacia Liberal

- Advogado contratado do Escritório H.B. Cavalcanti, Pessôa, Mazzillo – Advogados, na cidade do Rio de Janeiro.

Atividade: defesa dos interesses dos clientes junto à 1ª Instância e Tribunais de Justiça e Alçada do Estado do Rio de Janeiro, especialmente em ações de natureza cível e comercial, e assessoramento jurídico em matéria de Direito Commercial.

- Escritório de Advocacia próprio, em Brasília.

Atividade: defesas nas instâncias superiores basicamente Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos e Tribunal Superior do Trabalho; defesas no Conselho de Contribuintes em Brasília, consultoria sobre investimentos no País e Comércio Exterior, assessoramento jurídico para a obtenção de incentivos fiscais junto ao Ministério da Fazenda, Secretarias de Fazenda Estaduais e CENAL na implantação de projetos industriais

b) No Banco Nacional da Habitação

- 1976-1978 – Assessor Jurídico da Assessoria de Estudos e Transferência de Terrenos (AET), depois Departamento de Terras.
- 1979 – Assessor Jurídico da Carteira de Operações de Natureza Social (GEDAJ/COS).
- 1979/1981 – Assessor Jurídico da Agência do BNH no Distrito Federal (AGR-10-DF), lotado na Subgerência Regional do FGTS.
- 1981/1982 – Chefe da Assessoria Jurídica da Agência do BNH no Distrito Federal.

c) Na Fundação Habitacional do Exército

- 1982/1989 – Assessor Especial, para assuntos jurídicos, da Presidência da FHE.

d) No Tribunal Regional Federal da 1ª Região

- Juiz da 1ª Turma e da 1ª Seção do Tribunal
- Presidência da 1ª Turma (1995/1996)
- Membro efetivo do Conselho de Administração (1995/1996)
- Membro efetivo da Comissão Jurisprudência (1995/1996)
- Membro efetivo da Comissão de Promoção (1995/1996)

VI – Curso de Especialização e Seminários

- Advocacia de Empresa (1 ano, com exame de aproveitamento) Instituto de Direito de Empresa da Faculdade de Direito Cândido Mendes (RJ).
- Legislação Trabalhista e FGTS (com exame de aproveitamento). Escola Técnica de Comércio da Fundação Getúlio Vargas (RJ)
- Interpretação da lei, promovido pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas da SUESC (RJ).
- Simpósio sobre Estabilidade, FGTS e Política Sindical, promovido pela comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados (Bsb).
- "Forum Jurídico Brasileiro 87", promovido pela Fundação Dom Cabral e PUC-MG (Belo Horizonte).
- "II Forum Jurídico – A Constituição Brasileira", promovido pela Fundação Dom Cabral – PUC-MG (Belo Horizonte).
- "Direito Processual do Trabalho na Nova Constituição", promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho (BsB).
- Seminário Sobre a Reforma do Poder Judiciário (CJF).
- Reforma do Código de Processo Civil (CJF).
- I Encontro de Juízes Federais da Região Nordeste, em Teresina – PI (1995).
- Encontro Nacional de Magistrados Federais – (CJF).
- II Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica em Cuiabá – MT (março de 1996).

VII – Trabalhos Publicados

- "Valor da Causa no Litisconsórcio Ativo" (Revista AJUFE, junho/91, págs. 28/31)

- "O Exame Psicotécnico nos Concursos Públicos" (Suplemento "Direito e Justiça", Jornal Correio Brasiliense de 25-3-96, e "Jornal Trabalhista", V. 608, pág. 602 - 20-5-96).

VIII – Acórdãos Publicados, dentre outras nas seguintes revistas Especializadas

- Revista de Previdência Social, Revista LEX – Jurisprudência do STJ e TRF1s, Revista Jurídica Mineira Síntese Trabalhista, Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, Revista dos Tribunais, Revista Ciência Jurídica, Boletim de Jurisprudência – ADCOAS, Instituto de Pesquisas Jurídicas – BONIJURIS, Informações Jurídicas e Empresariais – ADCOAS. Repertório IOB de Jurisprudência e Revista de Processo

IX – Língua Estrangeira

– Inglês

- Curso intensivo de inglês no Center for English as a Second Linguage (CESL) da Southern Illinois University Illinois, EUA (duração: 4 meses);
- Curso regular de inglês do Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU – duração: 6 anos – RJ)
- Diploma TOEFL expedido pelo Educational Testing Service – ETS, Princeton, NJ, EUA (nível superior)
- Diploma de Michigan, expedido pela Michigan State University (nível secundário)

X – Condecorações Recebidas

- Ordem do Rio Branco, no Grau de Comendador (Ministério das Relações Exteriores)
- Ordem do Mérito Brasília, no Grau de Comendador (Governo do Distrito Federal)
- Medalha do Pacificador (Ministério do Exército)
- Colar do Mérito Judiciário "Ministro Nélson Hungria (TRF – 1ª Região)
- Ordem do Mérito Militar – Grau de Cavaleiro (Ministério do Exército)

Brasília, 5 de agosto de 1997. – **Aldir Guimarães Passarinho Júnior**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM

Nº 116, de 1998 (nº 377/98, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 4, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a

abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça crédito suplementar no valor de cinqüenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinqüenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.616, de 1º de abril de 1998.

AVISOS

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 228/98, de 27 de março último referente ao Requerimento nº 42, de 1998, do Senador Ademir Andrade, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações relativas ao item 1, pelos motivos expostos, e respondendo parcialmente o item 2, vez que a sistemática de aquisição de incentivos fiscais deve ser verificada junto ao Finam/Sudam.

Nº 230/98, de 27 de março último, referente ao Requerimento nº 16, de 1998, do Senador José Bianco, esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações solicitadas por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário.

Os esclarecimentos prestados pelo Ministro foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 42/98, de 1º do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993 (nº 4.676/94, naquela Casa), que "dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais"; e

Nº 43/98, de 1º do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1996 (nº 2.210/96, naquela Casa), que "dispõe sobre o regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências".

PARECERES:**PARECER Nº 175, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 85, de 1998 (nº 92, de 21 de janeiro de 1998, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris - BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

RELATOR: Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 085, de 1998 (Mensagem nº 92, de 21 de janeiro de 1998, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o *Banque Nationale de Paris – BNP*, no valor equivalente a US\$ 7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para

Desenvolvimento de Propulsores d' Satélites, a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 01 a 176, os seguintes documentos:

1. Exposição de Motivos nº 038/MF, de 20 de janeiro de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 02 a 04;
2. Parecer PGFN/COF/Nº 068/98, 15 de janeiro de 1998, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal da operação de crédito, às folhas 06 a 15;
3. Parecer STN/COREF/DIREF Nº 529, de 09 de dezembro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 16 a 20;
4. Ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/584, de 28 de novembro de 1997, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 21 a 23;
5. Minuta do contrato a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o *Banque Nationale de Paris – BNP*, às folhas 24 a 69;
6. Portaria nº 353, de 24 de outubro de 1997, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, divulgando a execução

orçamentária do Governo Federal no período de janeiro a setembro de 1997, às folhas 70 a 122;

7. Documento "*Limits de Endividamento da União – Posição: junho/97*", de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando que a operação de crédito pretendida atende às exigências de limites previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às folhas 123 a 134;

8. Documento "*Proposta para Contratação de Crédito Externo*", de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que procede à análise dos custos e benefícios econômicos do projeto a ser financiado, assim como à análise financeira da operação de crédito, às folhas 135 a 143;

9. Minuta de contrato entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a Société Européenne de Propulsion S/A, texto em inglês, às folhas 144 a 174;

10. Aviso nº 94 – SUPAR/C. Civil, de 21 de janeiro de 1998, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 175;

11. Declaração do recebimento da Mensagem Presidencial pela Presidência do Senado, à folha 176.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil;

b) *natureza jurídica do contratante*: Pessoa jurídica de direito público interno e externo;

c) *credor*: *Banque Nationale de Paris – BNP*;

d) *garantidor*: *Compagnie Française pour le Commerce Extérieur - COFACE*;

e) *natureza da operação*: financiamento externo;

f) *finalidade*: financiar parcialmente o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites e 100% (cem por cento) do prêmio de seguro de crédito à *Compagnie Française pour le Commerce Extérieur - COFACE*;

g) *valor*: US\$ 7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos), sendo US\$ 6,560,000.00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil dólares norte-americanos) correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos bens e serviços e US\$ 453,100.00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes ao seguro de crédito;

h) *juros*: – período preliminar: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano acima da *LIBOR* de 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 6 (seis) meses, conforme o caso, contada a partir de cada desembolso, até 03 de fevereiro de 1999;

– período de pagamento: 7,44% a.a (sete inteirose quarenta e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor no início de cada período de 06 (seis) meses;

i) *comissão de administração*: até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor financiado;

j) *comissão de compromisso*: até 0,5% a a (cinco décimos por cento) ao ano sobre a parcela não utilizada do contrato, contada a partir da data de sua assinatura e calculada com base no saldo não utilizado no início de cada período de 06 (seis) meses;

l) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

m) *juros de mora*: 1% a a um por cento) ao ano acima da taxa operacional;

n) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 03 de agosto de 1999;

– *dos juros*: semestralmente vencidos em 03 de fevereiro e 03 de agosto de cada ano;

– *da comissão de administração*: pagável 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente antecipada; até o 4º (quarto) mês do início de cada período;

– *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira..

II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Segundo o Parecer STN/COREF/DIREF N° 529, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites visa à implantação de infra-estrutura à pesquisa e ao desenvolvimento de sistemas de controle de satélites, mediante a fabricação, integração, montagem, testes e qualificação de um banco de ensaios e propulsores de satélites com simulação de altitude, que permitirá o controle e a manobra de correção dos satélites.

O Parecer PGFN / COF /Nº 068/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que as “... *formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, ... e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas ...*”.

O Parecer STN / COREF / DIREF nº 529, de 1997, declara que há margem para a contratação da operação de crédito nos limites de endividamento da União estabelecidos pelos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Considero, de outra parte, altamente relevantes os objetivos a que se propõe o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites, face à necessidade de que o Brasil venha a dominar, no mais breve espaço de tempo possível, a tecnologia de lançamento de satélites.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 29, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$ 7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o *Banque Nationale de Paris – BNP*, no valor equivalente a US\$ 7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e

cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil;

b) *natureza jurídica do contratante*: Pessoa jurídica de direito público interno e externo;

c) *credor*: *Banque Nationale de Paris – BNP*;

d) *garantidor*: *Compagnie Française pour le Commerce Extérieur - COFACE*;

e) *natureza da operação*: financiamento externo;

f) *finalidade*: financiar parcialmente o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites e 100% (cem por cento) do prêmio de seguro de crédito à *Compagnie Française pour le Commerce Extérieur - COFACE*;

g) *valor*: US\$ 7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos), sendo US\$ 6,560,000.00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil dólares norte-americanos) correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos bens e serviços e US\$ 453,100.00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes ao seguro de crédito;

h) *juros*: – período preliminar: 0,75% a a (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano acima da *LIBOR* de 1

(um), 2 (dois), 3 (três) ou 6 (seis) meses, conforme o caso, contada a partir de cada desembolso, até 03 de fevereiro de 1999;

– período de pagamento: 7,44% a a (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor no início de cada período de 06 (seis) meses;

i) *comissão de administração*: até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor financiado;

j) *comissão de compromisso*: até 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre a parcela não utilizada do contrato, contada a partir da data de sua assinatura e calculada com base no saldo não utilizado no início de cada período de 06 (seis) meses;

l) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

m) *juros de mora*: 1% a a (um por cento) ao ano acima da taxa operacional;

n) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 03 de agosto de 1999;

– *dos juros*: semestralmente vencidos em 03 de fevereiro e 03 de agosto de cada ano;

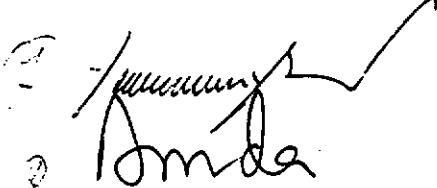
– *da comissão de administração*: pagável 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF;

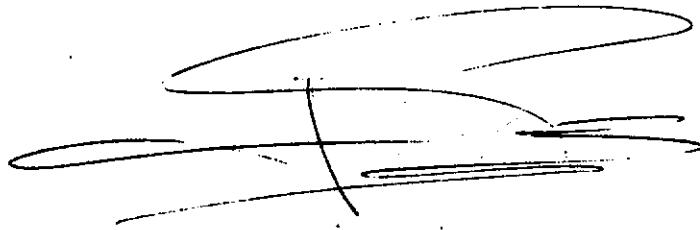
- da comissão de compromisso: semestralmente antecipada, até o 4º (quarto) mês do início de cada período;
- das despesas gerais: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras – ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinientos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de março de 1998.


Presidente
Tomaz Mota


Relator
José Sarney

0204j1/98

**01- FERNANDO BEZERRA : Presidente em exercício
02- JOSÉ ROBERTO ARRUDA: Relator**

- 03- JEFFERSON PERES**
- 04- JONAS PINHEIRO**
- 05- PEDRO SIMON**
- 06- JOSÉ ROBERTO ARRUDA**
- 07- LÚCIO ALCÂNTARA**
- 08- JOSÉ FOGAÇA**
- 09- BENI VERAS**
- 10- LEVY DIAS**
- 11- LAURO CAMPOS (vencido)**
- 12- VILSON KLEINÜBING**
- 13- FREITAS NETO**
- 14- NEY SUASSUNA**
- 15- LÚDIO COELHO**

PARECER N° 176, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 100, de 1998 (nº 208/98, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peenewerft GmbH.

RELATOR: Senador ESPERIDIÃO AMIN

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 51.318.050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao *Peene Werft GmbH*.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento para aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha (PRM/II PPOM).

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

a) **DEVEDOR:** República Federativa do Brasil;

b) **CREDOR:** Peene Werft GmbH (Alemanha);

c) **VALOR:** US\$ 51.318.050.88, sendo US\$ 41.054.440.70 financiados e US\$ 10.263.610.18, a título de sinal;

d) **JUROS:** opção do devedor entre:

1. até 1 % a.a. acima da LIBOR semestral para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

2. CIRR, para dólares norte-americanos, de prazo de 5 a 8,5 anos, a ser fixada na data de assinatura do contrato, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) **SEGURO DE CRÉDITO:** até 5,5% flat calculado com base nos valores totais de cada contrato comercial;

f) **JUROS DE MORA:** até 1% a.a. acima da taxa operacional;

g) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

DO SINAL – após a aprovação do registro da operação no ROF (Registro de Operações Financeiras);

DO PRINCIPAL – em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o respectivo desembolso;

DOS JUROS – semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

DO SEGURO DE CRÉDITO – após a aprovação do registro da operação no ROF, diretamente ao credor mediante comprovação.

As operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Para a operação de crédito ora pleiteada, os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme é informado na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial. Ressalte-se, todavia, que o Parecer STN/COREF/DIREF nº 355, da Secretaria do

Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, apenas informa que a operação de crédito pretendida enquadra-se nos limites de endividamento previstos naquela Resolução, não sendo fornecidos os dados comprobatórios do cumprimento dos citados limites.

Há que se destacar, também, relativamente às exigências quanto à instrução do processo, constantes do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, que não foram encaminhadas as informações relativas à análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito pretendida e prevista em sua alínea "b":

O Parecer PGN/COF/Nº 134/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo à Exposição de Motivos, quando do exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, foi informado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, em 01.12.97, que a operação em tela estava incluída no Projeto de Lei Orçamentária para 1998, que já foi transformado em lei. Ademais, a Secretaria de Planejamento e Avaliação do mesmo Ministério informou que o Plano Plurianual em vigor (Lei nº 9.276, de 09 de maio de 1996) contempla o projeto relacionado ao financiamento pretendido.

É o relatório.

II. VOTO

Pelo acima exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 100, de 1998, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 30, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 51.318.050,88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 51.318.050,88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao *Peene Werft GmbH*.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento para aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha (PRM/II P.POM).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **DEVEDOR:** República Federativa do Brasil;

b) CREDOR: Peene Werft GmbH (Alemanha);

c) VALOR: US\$ 51.318.050,88, sendo US\$ 41.054.440,70 financiados e US\$ 10.263.610,18, a título de sinal;

d) JUROS: opção do devedor entre:

1. até 1% a.a. acima da LIBOR semestral para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

2. CIRR, para dólares norte-americanos, de prazo de 5 a 8,5 anos, a ser fixada na data de assinatura do contrato, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) SEGURO DE CRÉDITO: até 5,5% flat calculado com base nos valores totais de cada contrato comercial;

f) JUROS DE MORA: até 1% a.a. acima da taxa operacional;

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DO SINAL – após a aprovação do registro da operação no ROF (Registro de Operações Financeiras);

DO PRINCIPAL – em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o respectivo desembolso;

DOS JUROS – semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

DO SEGURO DE CRÉDITO – após a aprovação do registro da operação no ROF, diretamente ao credor mediante comprovação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

31 DE MARÇO DE 1998.

Sala da Comissão. em

Vice-Presidente no Exercício
da Presidência

du presidente

Relator

Fernando Bezerra (vencido)

Fábio Góes (vencido)

Waldemar Vaz

Luiz Henrique

03/04/98

- 01- FERNANDO BEZERRA Vice-Presidente no exercício da Presidência
02- ESPERIDIÃO AMIN: Relator
03- VILSON KLEINÜBING
04- JOSÉ FOGAÇA
05- JONAS PINHEIRO
06- PEDRO SIMON
07- LEVY DIAS
08- JOSÉ EDUÁRD DUTRA
09- BENI VERAS
10- JEFFERSON PERES
11- LÚDIO COELHO
12- LÚCIO ALCÂNTARA
13- LAURO CAMPOS (vencido)
14- WALDECK ORNELAS
15- FREITAS NETO
16- NEY SUASSUNA

PARECER Nº 177, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1997 (nº 1.286, de 1995, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo e foi apresentada em 1995 à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 1.327/95, em conformidade com o art. 67 da Constituição Federal, onde recebeu o nº 1.286. Naquela Casa iniciadora tramitou pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviços Públicos; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovada com emendas, o texto final, com um Anexo, a fls., foi remetido ao Senado Federal em 23 de outubro do ano em curso, pelo ofício PS-GSE/190/97.

O projeto de lei cria na Carreira Policial Civil do Distrito Federal quatrocentos cargos de Agente Penitenciário, que serão providos à razão de até cem cargos por ano (art. 1º).

O art. 2º altera o efetivo desse servidores públicos civis em virtude da incorporação do número de cargos cuja criação é pretendida pela proposição.

O art. 3º indica, como cobertura orçamentária dessas novas despesas, as dotações consignadas pela União ao orçamento do Distrito Federal.

A tramitação regimental nesta Casa trouxe a matéria a conhecimento, discussão e deliberação neste órgão legislativo fracionário.

É o relatório.

II - PARECER

O Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, em seu Anexo I, identificava três classes e quantitativos para a carreira, de nível médio, de Agente Penitenciário: 2ª Classe, com 157 cargos; 1ª Classe, com 105 cargos; e Classe Especial, com 88 cargos. Posteriormente, em 15 de setembro de 1995, foram criados pela Lei nº 9.095, mais cinqüenta cargos, todos de 2ª Classe, perfazendo, naquele nível, 207 cargos.

O projeto de lei em análise cria 400 cargos naquela 2ª Classe, fazendo restar as lotações desta, da 1ª Classe e da Classe Especial, respectivamente, em 607 cargos, 105 cargos e 88 cargos.

Inicialmente, faz-se necessário o exame do rigor técnico terminológico dos conceitos contidos na proposição. Vem de Hely Lopes Meirelles que “*cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei*” (Direito Administrativo Brasileiro, 19ª ed. at., 1994, Malheiros, São Paulo, p. 360). Da mesma pena vem que função é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais. Classe é o agrupamento de cargos da mesma profissão, com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, e que se constituem em degraus de evolução na Carreira, a qual é definida pelo agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas em hierarquia do serviço. A soma das diversas carreiras e dos cargos isolados compõem o Quadro de determinado órgão.

É reconhecível, assim, no texto do projeto e no Anexo que o acompanha, o rigor técnico.

Quanto à competência para o oferecimento de projeto de lei sobre essa matéria, tem ela raiz constitucional. O art. 61, § 1º, II, “a”, literalmente,

comete ao Presidente da República o poder privativo de iniciativa legislativa sobre “*criação de cargos...na administração direta*”. Já o art. 21, XIV, também da Carta Política, define que “*compete à União...organizar e manter...a polícia civil...do Distrito Federal*”. A combinação dos dois dispositivos constitucionais federais deságua no reconhecimento nítido da perfeição jurídica da proposta quanto à competência.

Quanto ao instrumento utilizado, é lição abundante na melhor doutrina que a criação de cargos públicos exige lei.

Ensina Celso Antônio Bandeira de Mello que “*os cargos públicos são criados por lei, salvo quando concernentes aos serviços auxiliares do Legislativo, caso em que se criam por resolução, da Câmara ou do Senado, conforme se trate de serviços de uma ou de outra destas Casas.*” (Curso de Direito Administrativo, 5ª ed. rev. e at., 1994, Malheiros, São Paulo, p. 146).

Diógenes Gasparini, peremptoriamente, diz que “*a criação e a transformação de cargos exigem lei se essas operações disserem respeito ao Executivo (Administração Pública direta, autárquica e fundacional pública). A lei é de iniciativa exclusiva do Presidente da República, consoante estabelece o art. 61, § 1º, II, “a” da Constituição Federal...*” (Direito Administrativo, 4ª ed., rev. e ampl., 1995, Saraiva, São Paulo, p. 189).

A mesma lição é encontrável em Hely Lopes Meirelles (ob. cit., p. 363) e Edimur Ferreira de Faria (Curso de Direito Administrativo Positivo, 1997, Del Rey, Belo Horizonte, p. 111).

Nenhum óbice, portanto, quanto ao instrumento normativo utilizado, em razão de a organização da Polícia Civil do Distrito Federal ser competência constitucional da União. A criação de cargos nessa estrutura, assim, é feita por lei de iniciativa privativa do Presidente da República.

É de se frisar, também, a previsão do art. 48, X, da Constituição, que comete ao Congresso Nacional poder de apreciação dos projetos de lei sobre o assunto, o que se traduz, pela melhor interpretação, na espécie, em poder para emendar a proposição, atendidas as limitações do art. 63, I, do mesmo diploma jurídico.

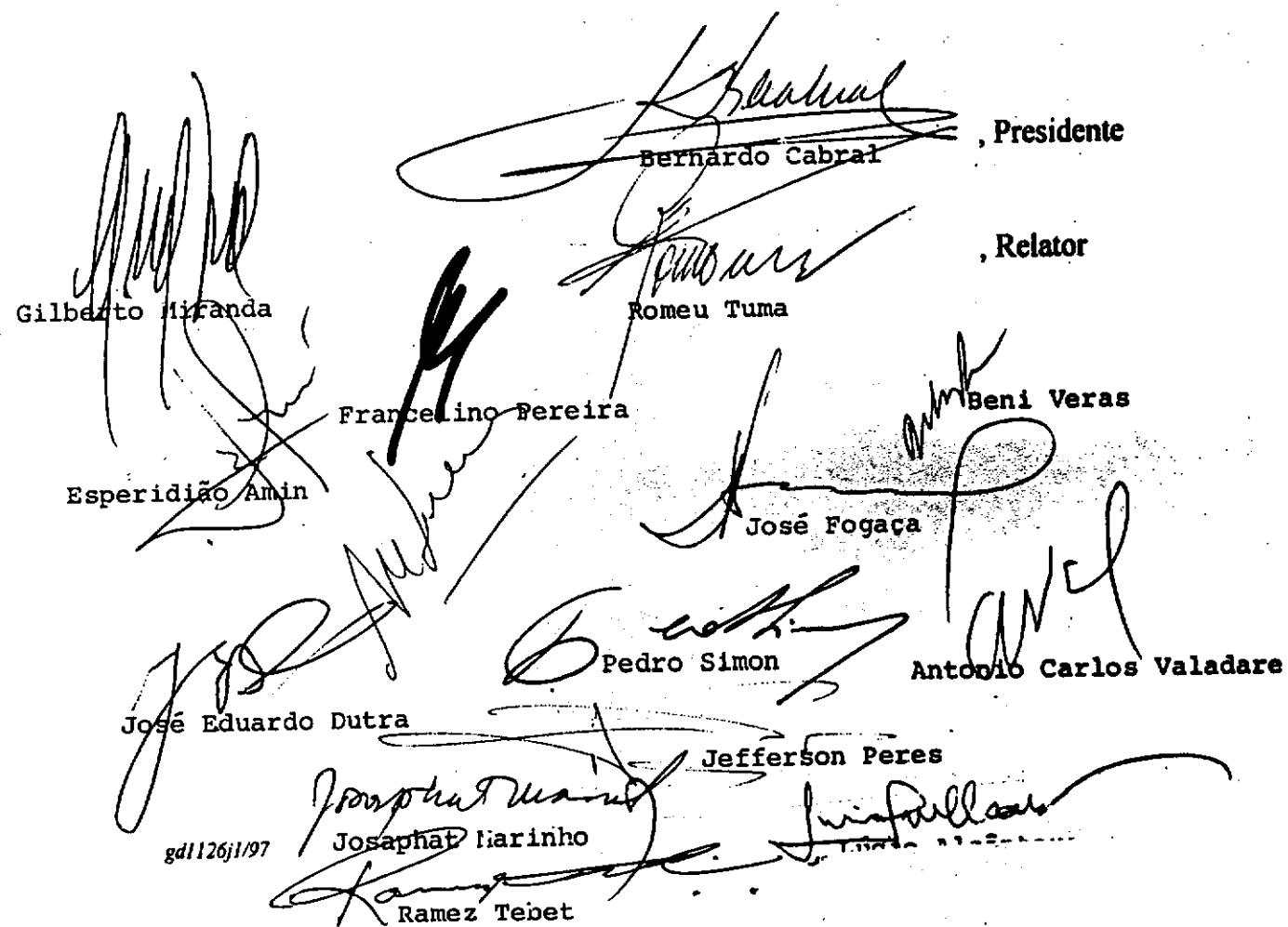
Resta atendida também a prescrição do art. 169, parágrafo único, onde é determinado que a criação de cargos depende de dotação orçamentária suficiente. A exigência é amainada por se tratar de cargos criados na estrutura do

Distrito Federal, cujo custeio, com verba federal, reger-se-á por orçamento próprio.

A técnica legislativa do projeto é satisfatória.

À vista de tudo, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1997, nesta Comissão.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.


Bernardo Cabral, Presidente
Romeu Tuma, Relator
Gilberto Miranda
Esperidião Amin
Francelino Pereira
Beni Veras
José Fogaça
Pedro Simon
Antônio Carlos Valadare
José Eduardo Dutra
Jefferson Peres
Josaphat Marinho
Ramez Tebet
gd1126j1/97

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

*Art. 21. Compete à União:

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem

como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

.....
PARECER N° 178, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre as emendas n°s 1 e 2-Plen, ao Projeto de Lei do Senado n° 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado n° 143, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências.

RELATORA: Senadora EMILIA FERNANDES

I – RELATÓRIO

São submetidas à análise desta Comissão de Assuntos Sociais duas emendas, de plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado n° 142, de 1995, que têm por finalidade criar o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE. A referida proposição tramita conjuntamente com o Projeto de Lei do Senado n° 143, de 1995, por tratarem da mesma matéria.

As duas emendas, ambas de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, visam a:

1º. dar nova redação ao § 1º do art. 3º, a fim de reduzir, de 25% para 10% dos empregados registrados na empresa, o limite para admissão de adolescentes que irão integrar o PEPE, sob a alegação de que "*o problema que se vislumbra como consequência do projeto é o possível deslocamento de outra parcela do mercado atualmente ocupada por pessoas com idade superior à beneficiada por esta medida, na maioria das vezes*

chefes de família que, por sua condição social, carregam responsabilidades adicionais";

2º. dar nova redação ao art. 5º, com o acréscimo de três parágrafos, no sentido de assegurar aos adolescentes integrantes do PEPE a obrigatoriedade de matrícula em estabelecimentos oficiais de primeiro grau, bem como determinar sua fiscalização pelo Ministério do Trabalho e pelo Ministério da Educação e do Desporto, sob a justificativa de que "*o desenvolvimento técnico-profissional do jovem não pode ser tratado como matéria isolada, mas inserida num contexto educacional mais amplo estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, recentemente aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente. A emenda proposta não elimina o treinamento de jovens ao trabalho através dos estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de empregadores, mas permite ao Executivo que estabeleça normas para melhor adequar as necessidades pedagógicas dos jovens às suas necessidades de inserção no mercado de trabalho".*

É o relatório.

II – VOTO

A Emenda nº 1 , acertadamente, preocupa-se em preservar o mercado de trabalho para aquelas pessoas que se situam na faixa acima dos quarenta anos de idade. Na verdade, esses trabalhadores, chefes de família com responsabilidades maiores que as dos jovens, já vêm sendo alvos de discriminação por parte de muitas empresas e, cada vez mais, enfrentam sérias dificuldades para se manter no trabalho ou a ele retornar.

Ademais, a redução de 25% para 10% do número de empregados da empresa na situação prevista pelo § 1º do art. 3º do projeto em tela representa uma forma de conciliar os benefícios concedidos a uma categoria sem prejudicar outra.

Não é demais ressaltar, por fim, que a redução proposta trará menores ônus ao orçamento da União.

A Emenda nº 2, ao determinar a matrícula dos participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego em estabelecimentos de ensino público de 1º grau, se não tiverem completado a educação fundamental até a oitava série do 1º grau, é meritória, pois visa à conciliação da iniciação ao trabalho com os objetivos educacionais, através da escola.

Na verdade, o autor da emenda procura preservar o acesso desses estudantes aos valores culturais assegurando, desse modo, o necessário e imprescindível desenvolvimento da própria personalidade e do caráter, bem como das faculdades de compreensão, de julgamento, de expressão e de adaptação.

A nova ótica que a emenda pretende imprimir ao projeto permitirá que a relação entre o adolescente e a escola aconteça de maneira prioritária. Ademais, sua relação com a empresa não pode ser a de um emprego comum, mas, sim, de estágio, uma vez que a fase em que se encontra o adolescente deve ser mais voltada para a aprendizagem na escola.

Por outro lado, fica também claro que a mudança proposta ao art. 5º em nada compromete o treinamento desses adolescentes para o trabalho, por intermédio dos estabelecimentos de ensino criados e administrados pelas confederações nacionais de empregadores.

Por último, julgamos oportuno alterar a redação do § 1º do art. 5º, objeto da Emenda nº 2, para garantir aos adolescentes abrangidos pelo

PEPE a opção de acesso também aos cursos e exames supletivos do ensino fundamental.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação das emendas, de plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995 com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1 – CAS

(à Emenda nº 2, de plenário)

Dê-se à Emenda nº 2, de plenário, a seguinte redação:

"Art.5º

§ 1º Os empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego deverão estar matriculados em estabelecimentos de ensino público de 1º Grau ou em cursos e exames supletivos do ensino fundamental, se não tiverem completado a educação fundamental, até a oitava série do 1º Grau.

Sala da Comissão, 25 de março de 1998.

 Presidente

 Relatora

anexo 0304 c1/98

ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
EMILIA FERNANDES - RELATORA
BENEDITA DA SILVA
JOSÉ ALVES
BELLO PARGA (ABSTENÇÃO)
NABOR JÚNIOR
JOÃO FRANÇA
JONAS PINHEIRO
OSMAR DIAS
SEBASTIÃO ROCHA
CASILDO MALDANER
WALDECK ORNELAS
ROMERO JUCÁ
MARLUCE PINTO
LÚCIO ALCÂNTARA
ROMEU TUMA

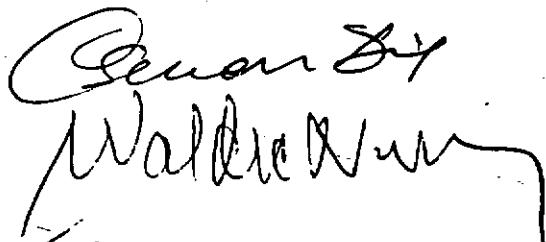
*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL
DA MESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
REGIMENTO INTERNO.*

REQUERIMENTO Nº 927, DE 1997

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, requeiro dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, que tramita em conjunto com o Projeto de lei do Senado nº 143, de 1995, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1997.

Senador Osmar Dias



RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre as emendas, de plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, que "Cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências", em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que "Concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências".

RELATOR: Senador ROBERTO REQUIÃO

I. RELATÓRIO

São submetidas ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos as emendas, de plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, que têm por finalidade criar o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, com o mesmo objetivo.

As duas emendas, ambas de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, visam a:

1º. dar nova redação ao § 1º do art. 3º, a fim de reduzir, de 25% para 10% dos empregados registrados na empresa, o limite para admissão de adolescentes que irão integrar o PEPE, sob a alegação de que "*o problema que se visualiza como consequência do projeto é o possível deslocamento de outra parcela do mercado atualmente ocupada por pessoas com idade superior à beneficiada por esta medida, na maioria das vezes chefes de família que, por sua condição social, carregam responsabilidades adicionais*";

2º, dar nova redação ao art. 5º, com o acréscimo de três parágrafos, no sentido de assegurar aos adolescentes integrantes do PEPE a obrigatoriedade de matrícula em estabelecimentos de primeiro grau, bem como determinar sua fiscalização pelo Ministério do Trabalho e pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Em sua Justificação, diz o autor que "*o desenvolvimento técnico-profissional do jovem não pode ser tratado como matéria isolada, mas inserida num contexto educacional mais amplo estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, recentemente aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente. A emenda proposta não elimina o treinamento de jovens ao trabalho através dos estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de empregadores, mas permite ao Executivo que estabeleça normas para melhor adequar as necessidades pedagógicas dos jovens às suas necessidades de inserção no mercado de trabalho.*"

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Quanto à primeira emenda, em que pese à preocupação de seu autor, entendemos, primeiramente, que todo esforço no sentido de proporcionar aos adolescentes uma oportunidade de acesso ao mercado de trabalho deve ser encorajada. Por outro lado, estamos convencidos de que esse acesso não poderia ser restrito, como ele deseja, pois comprometeria seriamente a eficácia da iniciativa.

Ademais, não há que se temer uma concorrência entre esses adolescentes e os trabalhadores com idade superior a 40 ou 45 anos, uma vez que o PEPE está sendo criado para facilitar o ingresso dos menores de dezoito anos no mercado de trabalho formal, o que implicará, sem dúvida alguma, sua admissão na condição de aprendizes, como se depreende da leitura do projeto.

Ressalte-se ainda que os jovens vêm se ressentindo cada vez mais de oportunidades de trabalho, em consequência das mudanças que sofrem as empresas. Hoje, em decorrência da necessidade de se adaptarem às regras da

globalização, exige-se das organizações empresariais mais produtividade e alto nível de especialização de seus empregados.

Estimular as empresas a admitir um maior número de adolescentes e treiná-los através de estabelecimentos ligados às Confederações Nacionais de empregadores, é condição *sine qua non* para a sobrevivência delas.

Por fim, não seria demais enfatizar que seria injusto, diante do grave problema social que enfrenta o Brasil com milhões de meninos e meninas de rua, restringir o acesso desses adolescentes a uma qualificação profissional que venha lhes proporcionar a perspectiva de uma vida mais digna.

No que tange à segunda emenda, cumpre-nos assinalar que a Consolidação das Leis do Trabalho dedica vários artigos à proteção do menor trabalhador. Além de resguardar a saúde física e moral do menor, quatro são as normas legais de proteção à escolaridade. Primeira, o dever dos pais de proibir os menores de se empregarem em estabelecimentos que acarretem diminuição considerável de suas horas de estudos (art. 427); segunda, a manutenção, pelos empregadores, de local apropriado para ministrarem instrução primária sob certas condições (id.); terceira, a concessão de férias no emprego coincidentes com as férias escolares (art. 136); e quarta, a proibição de fracionar o período das férias (art. 134, § 2º).

Por outro lado, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) já proíbe todo trabalho do menor de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, mas exceptua o trabalho educativo.

Por último, a CLT prevê tanto a fiscalização do trabalho do menor, através do Ministério do Trabalho, quanto as penalidades a serem impostas aos infratores (arts. 434-438).

Nesse sentido, julgamos que a pretensão contida na Emenda nº 2 já se encontra plenamente contemplada na legislação vigente.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição das emendas, de plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 18, DE 1998

**Suprime o inciso V do parágrafo único
do art. 194 da Constituição Federal**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É revogado o inciso V do parágrafo único do art. 194 da Constituição.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A busca do desenvolvimento das instituições nacionais torna necessário, muitas das vezes, se redefinir instrumentos e paradigmas que estão presentes na Constituição Federal. De fato, não podemos deixar de compreender que a Constituição Federal de 1988 acabou sendo indelevelmente marcada por elementos característicos do pensamento político então predominante.

Nesse contexto, a intervenção estatal na economia tornou-se elemento básico para garantir o funcionamento da sociedade. As modificações que se registraram na última década, demonstram claramente que a dinâmica

da economia e da sociedade global acabaram redundando em uma maior necessidade de liberdade econômica para que se alcance a justiça e a eficiência.

O objetivo da presente emenda não tem um fim em si própria, visa, contudo, garantir que o legislador possa atuar no campo infra-constitucional de forma mais eficaz para atingir o desenvolvimento da nossa sociedade.

De fato, a emenda ora apresentada, ao retirar um dos objetivos inscritos na Constituição dentro do sistema de seguridade social, permitirá que se consiga estabelecer formas de parceria, ao mesmo tempo em que aumentam as opções individuais quanto à busca de atendimento de serviços de saúde.

Com esta emenda, poderá regular por lei ordinária a possibilidade de que contribuintes da seguridade social tenham alíquotas diferenciadas, de acordo com o fato de que contribuem ou não para sistemas de saúde privados.

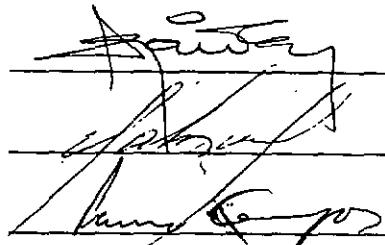
Portanto, pretende-se dar maior flexibilidade à Constituição, garantindo, destarte, maior liberdade de ação do legislador em buscar novos caminhos para resolver os problemas do País.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998.

NOME

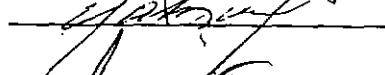
ASSINATURA

1-Senador LEONEL PAIVA



(APOIAMENTO)

2 - NEBOR JUNIOR



3- LAURO CAMPOS

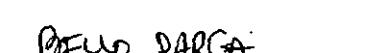


4- Romeu Tavares



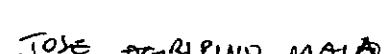
ROMEU TAVARES

5- Bell Marques



BELLO MARQUES

6- José Geraldo Matos



JOSÉ GERALDO MATOS

7- C. Patrício



C. PATRÍCIO

NOME	ASSINATURA
8- Lucio Portes	<u>LUCIO PORTES</u>
9- José Gomes	<u>CARLOS WILSON</u>
10- Jonas Pinheiro	<u>JONAS PINHEIRO</u>
11- (n)	<u>WILSON Ribeiro</u>
12- Ramón Tebet	<u>RAMON TEBET</u>
13- Márcia Miranda	<u>MARCIA MIRANDA</u>
14- José Roberto Amorim	<u>José Roberto Amorim</u>
15- Waldemar	<u>GILBERTO MIRANDA</u>
16- Alfonsina	<u>ABDIA</u>
17- Cláudia	<u>CLÁUDIA ALVARES</u>
18- (n)	<u>JEFFERSON PERES</u>
19- (n)	<u>WALDECE ORNELAS</u>
20- Telmo	<u>João de Hollanda</u>
21- Edson Roche	<u>SEBASTIÃO ROCHA</u>
22- (n)	<u>Aziz Aranha</u>
23- (n)	<u>LEVI DIAS</u>
24- (n)	
25- Carlos Melo	<u>Carlos Melo</u>
26- Edison Lobas	<u>EDISON LOBAS</u>

NOME

ASSINATURA

27- Edmundo28- João VítorJOÃO VÍTOR
SENADOR FEDERAL29- Antônio CarlosANTÔNIO CARLOS
SENADOR FEDERAL30- Ronaldo CaiadoRONALDO CAIADO
SENADOR FEDERAL

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 82, DE 1998

Torna obrigatória a identificação da matéria paga, de natureza institucional ou política, bem como de seu autor, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Toda matéria paga, de natureza institucional ou política, veiculada nos meios de comunicação, será identificada como tal, constando, também, seu autor.

§ 1º Compreende-se como autor a pessoa, física ou jurídica, originadora ou patrocinadora da matéria, descaracterizando-se como tal as agências de propaganda e publicidade, à exceção do caso em que estas sejam, ao mesmo tempo, originadora e produtora.

Art. 2º A identificação da matéria de que trata esta Lei se fará de forma harmônica com a linguagem do veículo utilizado.

§ 1º No caso de material impresso, a matéria deverá ser circundada por um fio, dentro de cujo espaço se fará constar a expressão “Matéria Paga”, bem como o nome do autor.

§ 2º No caso de material de áudio, a identificação se dará pela locução da frase: “Matéria Paga”, citando a seguir o nome do autor.

§ 3º No caso de material audiovisual, a identificação poderá ser feita de forma gráfica, auditiva ou combinada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

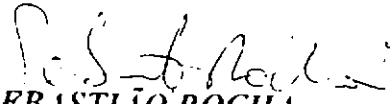
Pessoas Físicas, instituições governamentais, não governamentais, partidárias ou confessionais, não raras vezes, confundem seu público, ao divulgar matérias, posições, conceitos e teses de seu interesse como se fossem reportagens e artigos do próprio veículo que as apresenta. Esse artifício “empresta” a credibilidade e o prestígio do veículo para a matéria por reportagem regular do veículo ou do canal, pressupondo-se a isenção, o cuidado com a verificação de autenticidade e veracidade, próprios dos meios de comunicação social.

Verifica-se, em boa parte desse material publicitário e informativo, o interesse do autor em se identificar, havendo sido criada uma linguagem para tal, já absorvida pela população. No caso das peças de televisão, surge, em algum momento, a identificação do autor, seja através de uma logomarca, seja através da menção do anunciante. Na mídia impressa, o uso do fio circundante, ou da caixa, dentro da qual a matéria é colocada, é geral.

Nem todos o fazem, no entanto. E aqueles que desejam dissimular suas intenções, sua identidade ou seus objetivos se aproveitam desse artifício.

O projeto de lei que submeto à apreciação dos ilustres pares tem por finalidade sanar esse impasse, mediante a obrigatoriedade da identificação da matéria paga e de seu autor. Peço, portanto, para ela, seu apoio.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998.


Senador **SEBASTIÃO ROCHA**
PDT/AP

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo a esta última aa decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1998

**Altera o § 1º do art. 1º e o caput do art. 2º
da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º e o caput do art. 2º da Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 1º O apoio a que se refere este artigo será restrito aos municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correspondentes, inferior à respectiva

média estadual e com renda familiar, por habitante, inferior à renda média familiar nacional, por habitante.

Art. 2º O apoio financeiro da União, de que trata o artigo 1º desta Lei, será limitado a cinqüenta por cento do valor total dos respectivos programas municipais, se localizados nas Regiões Sul e Sudeste, e a setenta por cento, se nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, responsabilizando-se cada município, isoladamente, ou em conjunto com o estado, pelo restante dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da Lei nº 9533/97, que autorizou a União a conceder apoio financeiro aos programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas, viabiliza um importante instrumento de política na esfera municipal, proporcionando a melhoria de renda das populações carentes, e ao mesmo tempo, o estímulo à permanência na escola das crianças de famílias de renda mais baixa.

No entanto, os municípios cujos programas estarão habilitados a obter apoio financeiro da União, deverão atender a determinadas condições, entre as quais a de apresentarem renda familiar, por habitante, inferior à renda média familiar do estado, por habitante. Ora, se levarmos em conta que a renda média familiar dos estados menos desenvolvidos é significativamente mais baixa do que a dos estados de maior nível de desenvolvimento, a consequência da utilização desse critério é que serão objeto de apoio federal diversos programas de municípios cuja renda média familiar é inferior à média desses estados, porém bastante superior a de municípios das áreas de menor desenvolvimento, que no entanto serão excluídos por superarem as médias de seus respectivos estados, como demonstra o quadro que se segue.

RENDAS FAMILIAR PER CAPITA - OUT/96

Unidades Federativas e Total	Renda Familiar Per Capita (em R\$)
DISTRITO FEDERAL	516,55
SÃO PAULO	386,83
RIO DE JANEIRO	362,67
RIO GRANDE DO SUL	313,62
SANTA CATARINA	304,18
RORAIMA	299,86
RONDÔNIA	282,55
BRASIL	270,81
PARANÁ	270,16
ACRE	270,14
ESPIRITO SANTO	257,67
MINAS GERAIS	241,28
AMAPÁ	241,18
AMAZONAS	229,55
MATO GROSSO	226,33
MATO GROSSO DO SUL	220,33
GOIÁS	207,65
PARÁ	194,02
RIO GRANDE DO NORTE	171,90
ALAGOAS	170,98
PARAÍBA	160,66
PERNAMBUCO	154,68
BAHIA	148,94
CEARÁ	145,70
TOCANTINS	145,26
SERGIPE	142,49
PIAUÍ	113,29
MARANHÃO	101,50

Fonte: Atlas Regional das Desigualdades - IPEA/DIPES

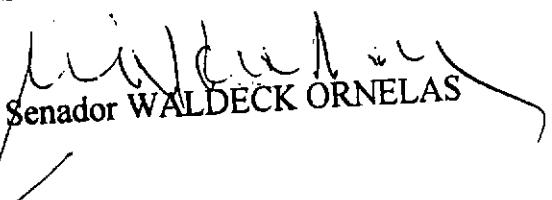
Visto, assim, que a utilização das médias estaduais reforça as desigualdades regionais, ao invés de ajudar a corrigí-las, a alteração que propomos na Lei visa adotar, como parâmetro, a renda familiar média nacional, por habitante, de sorte que, efetivamente, as populações carentes dos municípios mais pobres do País - e não os de cada estado - constituam o alvo da participação federal nos programas de garantia de renda mínima.

Tendo em vista que outra das condições para o aporte de recursos da União a esses programas é a de que os municípios apresentem receita tributária, por habitante, incluídas as transferências constitucionais, inferior à respectiva média estadual, aqui também serão preteridas as unidades melhor situadas em seus próprios estados, ainda que em situação pior, em termos de receita tributária, à dos estados de maior grau de desenvolvimento. Ademais, é notório que grande parte dos municípios menores dos estados mais pobres

possuem arrecadação tributária irrisória, ainda que consideradas as transferências constitucionais, e que dificilmente terão disponibilidade para arcar com parte substancial dos recursos necessários à implementação de programas dessa natureza.

Dessa feita, com o mesmo intuito de evitar que uma ação idealizada com propósito distributivo exclua precisamente os mais faltos de apoio, consideramos essencial elevar, de cinqüenta para setenta por cento, o limite de participação do governo federal nos programas de renda mínima dos municípios dos estados de menor desenvolvimento relativo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998.



Senador WALDECK ORNELAS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro nos Municípios que instituirem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas

Art. 1º

§ 1º O apoio a que se refere este artigo será restrito aos Municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correspondentes, inferior à respectiva média estadual e com renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do Estado

Art. 2º O apoio financeiro da União, de que trata o artigo 1º, será limitado a cinqüenta por cento do valor total dos respectivos programas municipais, responsabilizando-se cada Município, isoladamente ou em conjunto com o Estado, pelos outros cinqüenta por cento.

(As Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 84, DE 1998-COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Cabem às Forças Armadas as seguintes atribuições subsidiárias:

I - como atribuição geral: cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e do meio ambiente;(NR)

I-A - como atribuições particulares do Exército:

a) contribuir para a formulação e condução da política ambiental, especialmente de prevenção e combate a incêndios na floresta amazônica e na vegetação do cerrado do Centro-Oeste;

b) manter, equipar e operar a Brigada Especial de Combate a Incêndio Florestal, criada por esta Lei Complementar e sediada na Amazônia legal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo inteiro assiste estarrecido o drama do incêndio que está consumindo parte significativa da vegetação do Estado de Roraima, afetando,

inclusive, os habitantes das zonas urbanas e das comunidades indígenas que ali residem.

Os meios de comunicação de massa mundiais instigam a consciência ecológica da humanidade na busca de uma solução para esse problema que transcende os limites da preocupação nacional.

Não faltaram críticas internas e externas às autoridades brasileiras que demoraram a avaliar a dimensão e a gravidade das queimadas de Roraima, pois, somente quando o fogo chamou a atenção da imprensa internacional, vieram à tona as recorrentes preocupações da diplomacia e dos militares brasileiros com a ameaça da internacionalização da Amazônia.

Devemos reconhecer que o incêndio na floresta de Roraima é uma demonstração inequívoca de que faltam ao Governo brasileiro condições operacionais e técnicas para intervir em tragédias ecológicas dessa envergadura.

Com o intuito de evitar que os ecossistemas amazônico e do cerrado brasileiros venham a ser ameaçados novamente, apresentamos este projeto de lei complementar para dotar o País de meios adequados para garantir a defesa da fauna e da flora da região amazônica e do Centro-Oeste contra as calamidades ambientais decorrentes de incêndios em larga escala.

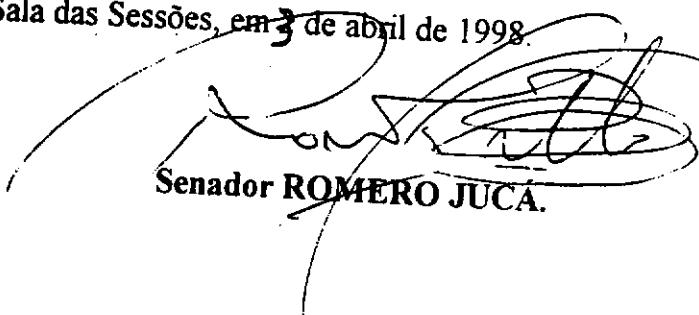
Entendemos que as Forças Armadas são a instituição que melhor pode contribuir para dotar aquelas regiões brasileiras de uma brigada de combate ao incêndio florestal, em razão de sua disciplina militar e presença física em praticamente todo o recôndito território amazônico.

Ademais, o Ministério da Defesa a ser criado com a fusão dos atuais Ministérios militares prevê, em seu organograma, um órgão de defesa do meio ambiente, no mesmo nível organizacional em que se situam as Forças Armadas, a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) e a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), conforme matéria publicada na Folha de São Paulo em sua edição de 31 de março de 1989 (p. 10, Caderno 1 – Brasil).

Para tanto, faz-se necessário modificar a Lei Complementar nº 69, de 1991, para atribuir às Forças Armadas papel subsidiário na defesa ambiental, cabendo especificamente às suas forças terrestres integrantes do Exército, mormente as que atuam na Amazônia e no Centro-Oeste, constituir uma brigada especial de combate a incêndio florestal.

Com esse intuito, elaboramos este projeto de lei complementar que acreditamos contar com a acolhida de nossos pares, já que medidas desse gênero contam com a aprovação da opinião pública nacional e internacional.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1998.


Senador ROMERO JUCÁ.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 69, DE 23 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 85, DE 1998-COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Pará e Amapá - RIPAMA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação de ação administrativa da União e dos Estados do Pará e Amapá, de acordo com o que estabelecem os arts. 21, inciso IX, 43, § 1º, inciso I e 48, inciso IV, da Constituição Federal a Região Integrada de Desenvolvimento do Pará e Amapá - RIPAMA.

§ 1º A Região Integrada de que trata este artigo será constituída pelos Municípios de Afuá, Almerim, Anajás, Belém, Breves, Chaves, Guarupá, Prainha e Monte Alegre, no Estado do Pará; e de Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Santana e Vitória do Jari, no Estado do Amapá.

§ 2º Os municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a RIPAMA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um conselho administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na RIPAMA.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos estados e municípios abrangidos pela RIPAMA.

Art. 3º Consideram-se de interesse da RIPAMA os serviços públicos comuns e utilizados pelos municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos, saúde e educação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas.

§ 1º O programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio,

normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e os de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

- I - tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;
- II - linhas de crédito especiais para atividades consideradas prioritárias;
- III - isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

§ 2º O Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas estabelecerá formas de estímulo à ação consorciada entre as entidades federais, estaduais e municipais atuantes na área da RIPAMA.

§ 3º O Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas será coordenado pelo conselho administrativo referido no art. 2º.

Art. 5º. Os programas e projetos prioritários para a região abrangida pela RIPAMA, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

- I - de natureza orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;
- II - de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelos Estados do Pará e do Amapá e pelos municípios abrangidos pela RIPAMA de que trata esta Lei Complementar;
- III - de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com os Estados do Pará e do Amapá e os municípios referidos no § 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A desigualdade inter e intraregional existente no País não será superada sem uma intervenção determinada do poder público. O reconhecimento dessa assertiva se evidencia em vários dispositivos constitucionais que tratam da organização e do desenvolvimento de ações tendo em vista a superação daqueles desequilibrios.

Uma das faces mais complexas do problema consiste exatamente em harmonizar o desenvolvimento de áreas situadas entre dois ou mais pólos, que exercem atração e desempenham papéis diversificados no suprimento de serviços e empregos à população daquelas áreas intermediárias.

Tal é o caso da região situada entre as capitais dos Estados do Pará e do Amapá - Belém e Macapá - na qual se inclui a ilha de Marajó, composta por, aproximadamente, 12 municípios dependentes ora de uma ora de outra capital, no que tange aos serviços públicos o que, naturalmente, provoca dificuldades para os Governos de ambos os estados.

Esse caso ajusta-se perfeitamente ao dispositivo da Carta Magna que prevê a necessidade de lei complementar para dispor sobre as condições de integração de regiões em desenvolvimento (art. 43, § 1º, I).

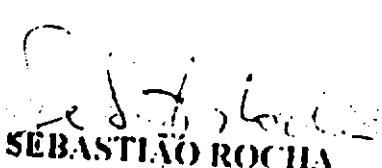
A região de que trata a presente proposição já foi reconhecida pela Secretaria de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento - SEPROMPO, bem como pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, como uma das mais promissoras da Amazônia, tendo sido contemplada como parte de um dos sub-espacos estruturados do Programa de Desenvolvimento Integrado da Amazônia, o Eixo Equatorial-Atlântico.

A região vem observando acentuada dinamização de agroindústrias de produtos regionais, o que provocou aproveitamento maciço de terras e a possibilidade de geração de empregos. Além desse tipo de atividade, é expressivo o potencial disponível para a aquicultura, mineração e turismo. Justifica-se, assim, um esforço coordenado para criar condições de apoio ao desenvolvimento das atividades econômicas locais, por intermédio do adequado aporte de serviços de infra-estrutura.

A presente proposição inspira-se na Lei Complementar nº 94/98 que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, recentemente sancionada. As razões que determinaram a aprovação dessa lei em tudo se assemelham às questões da área do Delta do Rio Amazonas, justificando, ainda mais, a propriedade e coerência da presente proposição.

Submeto, portanto, o projeto de lei complementar para a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Pará e Amapá - RIPAMA à consideração de meus pares, certo de contar com seu apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998.


Senador SEBASTIÃO ROCHA

Abril de 1998

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

*Art. 21. Compete à União:

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um

mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 86, DE 1998

Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Todo recipiente fixo ou móvel que se destine a conter combustível inflamável, líquido ou gasoso, somente poderá ser fabricado com emprego, total ou parcial, de material capaz de evitar a explosão decorrente de fonte externa de calor.

Parágrafo único - Os recipientes de que trata este artigo classificam-se em:

I - fixos, para utilização na zona urbana e nas proximidades de portos, aeroportos e outros locais assemelhados, cuja proteção e segurança cabem ao Poder Público;

II - móveis, para a distribuição e utilização de gasolina, querosene, óleo diesel e outros combustíveis, e de produtos gasosos (GLP) para uso industrial, doméstico e em motores.

Art. 2º - O material a que se refere o caput do artigo anterior deverá atender às seguintes condições:

I - submeter-se a testes científicos em laboratórios reconhecidos internacionalmente;

II - dispensar manutenção;

III - permanecer em uso por prazo indeterminado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em todo o planeta Terra, a estocagem e o transporte de combustíveis líquidos ou gasosos são amparados por sistemas de segurança, a fim de prevenir acidentes, principalmente com vidas humanas.

Nos países desenvolvidos, além desses sistemas, existe a preocupação de colocarem-se supressores de explosões que podem ser causadas por fontes externas de calor (incêndios, bombas, raios solares etc).

Na maioria dos países que hoje adotam supressores de explosão, a preocupação, além de preservar vidas humanas, é também com o ecossistema.

Na Itália, por exemplo, como em alguns outros países, o Projeto de Lei que instituiu este sistema de segurança, foi apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente.

O aeroporto de Roma já está equipado com supressores de explosão, e a nossa FAB (Força Aérea Brasileira), receberá em breve, da Itália, aviões com tanques de combustível dotados do referido artefato.

Os depósitos de combustíveis inflamáveis, líquidos ou gasosos, são verdadeiros inimigos ocultos. É uma ameaça constante à segurança dos habitantes dos centros urbanos. Inimigo presente em esgotos, dutos subterrâneos de energia elétrica e de telefone, sob avenidas, ruas, casas, edifícios e centros comerciais.

Têm sido freqüentes os acidentes. Eles nem sempre se limitam a danos materiais. Há muita irresponsabilidade no manuseio, armazenagem e transporte de combustível inflamável.

Pesquisa feita, no ano passado, pelo Departamento de Controle do Uso de Imóveis e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, demonstrou que 33% (trinta e três por cento) das explosões são consequência de vazamentos de gás manuseado no ambiente doméstico. O botijão de gás, em si, não oferece risco de explosão, a não ser quando há vazamento. Porém uma alta fonte de calor externo poderá afetar um ou mais botijões existentes no ambiente, transformando-os em artefatos explosivos de grandes proporções.

Num incêndio vizinho a um posto de gasolina, a preocupação maior é refrigerar as bombas, antes mesmo de combater as chamas de prédio que está se incendiando.

Os bombeiros, quando chegam ao local onde está acontecendo um incêndio, a primeira pergunta é: "se há e onde está a estocagem dos botijões de gás, e se existem reservatórios de outros tipos de combustíveis líquidos ou gasosos".

Em 12 de setembro de 1997, ao retornar de um show artístico, o cantor João Paulo, da dupla sertaneja João Paulo e Daniel, morreu completamente carbonizado, em consequência da explosão do tanque de combustível de seu automóvel, devido a um capotamento automobilístico na Rodovia dos Bandeirantes - SP.

Estas foram ocorrências recentes provocadas pelo manejo indevido ou pela inobservância das normas de segurança, que chegaram ao conhecimento da imprensa. Quantos acidentes acontecem neste País que não chegam ao nosso conhecimento?

Nos Estados Unidos, Canadá, Itália, Áustria, Arábia Saudita, Kwait, Japão, Coréia, Áustralia, Nova Zelândia etc, - bem como em outros países, o supressor de explosão está sendo utilizado pelas Forças Armadas, para diminuir riscos em aeroportos, quartéis e em bases navais, bem como em botijões de gás, postos de combustíveis, armazenamento e transportes.

Deve-se considerar, também, o transporte de combustíveis por rodovias, ferrovias e centros urbanos, onde, na maioria de suas principais ruas e avenidas, situam-se postos de gasolina, oferecendo alto risco de explosão, considerando o congestionamento do tráfego de veículos e a aglomeração de transeuntes.

O presente Projeto de Lei objetiva dar garantia máxima à população deste País, contra possíveis explosões decorrentes da inexistência de segurança total nos recipientes que contenham combustíveis líquidos ou gasosos.

Os fatos relatados justificam providências legais que devem ser tomadas pelo Poder Público, para evitar a repetição de tragédias provocadas por inimigo oculto.

Em 11 de junho de 1996, pelo menos 39 pessoas morreram e cerca de 250 ficaram feridas em explosão ocorrida na praça da alimentação do Osasco Plaza Shopping, no Município de Osasco - SP.

Recentemente, 08 jul 97, na rodovia PA-150, em Xinguara - PA, uma carreta-tanque carregada de amônia incendiou-se, explodindo em seguida, causando a morte instantânea de dezessete pessoas, ferindo com certa gravidade outras nove, abrindo uma cratera de quinze metros de diâmetro por quatro metros de profundidade, na Rodovia, trazendo enormes prejuízos ao erário público, bem como ao transporte rodoviário, com a paralisação.

No México, uma carreta-tanque, transportando combustível, chocou-se com uma composição ferroviária, provocando uma explosão de grandes proporções, atingindo várias edificações nas proximidades.

Em 04 de jul 97, na Br-153, nas proximidades de Buriti Alegre - GO, num certo trecho da Rodovia, em uma de suas margens, a vegetação incendiou-se, a fumaça prejudicou a visibilidade do motorista que saiu da pista e capotou em meio ao incêndio. Com o vazamento do combustível, o tanque veio a explodir, matando os quatro ocupantes, que ficaram completamente carbonizados. Uma das vítimas era o odontólogo Sérgio Loyola, de trinta e nove anos, residente em Goiânia, que freqüentava um curso de Pós-graduação em Bauru-SP.

Em 08 julho 97, morreu uma menina de nove anos, vítima de desabamento causado pela explosão de um botijão de gás, por

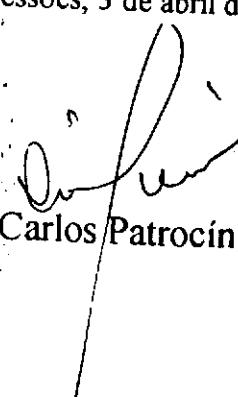
volta do meio-dia, sendo que outras seis pessoas ficaram feridas, no Município de Duque de Caxias, baixada fluminense. O Corpo de Bombeiros acreditava que poderiam haver outros corpos sob os escombros, considerando que no local moravam outras quatorze pessoas além mais quatro casas que desabaram.

Cabe às autoridades constituídas zelar pela segurança da população, proporcionando-lhe condições que impeçam maiores riscos à vida e à preservação de seus lares.

No caso específico das explosões, a ação do governo e do Poder Público deve ser dirigida no sentido de evitá-las. E estas podem ser eliminadas, em definitivo, através da utilização de dispositivo inserido nos recipientes destinados a combustíveis líquidos e gasosos.

Ressaltamos, na oportunidade, que proposição no mesmo sentido foi apresentada pelo Senador Íris Rezende, que a retirou atendendo pedido do falecido Senador Onofre Quinan, que, após examiná-la, declarou-se favorável à mesma. Não foi possível, no entanto, a qualquer dos dois, reapresentar o tema a este Plenário, razão por que o faço, em defesa da população brasileira, bem como do patrimônio público e privado.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998.


Senador Carlos Patrocínio

(À Comissão de Assuntos Sociais - (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União preste as informações solicitadas a seguir, relacionadas à Decisão nº 123/98-TCU-Plenário, proferida em resposta à Consulta da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados (Processo nº TC-000.852/98-8):1. Considerando que essa Corte decidiu que as operações de crédito dos Estados que "se fizerem à conta de antecipação de receitas provenientes do processo de privatização de empresas estaduais" somente podem ser realizadas após prévio pronunciamento do Banco Central e com a correspondente autorização do Senado Federal, de acordo com as Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, e 12, de 1997, todas dessa Casa, informar se o Tribunal de Contas da União (TCU) instaurou auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o objetivo de apurar responsabilidades em operações de crédito realizadas, por aquela instituição financeira, em desacordo com o entendimento do TCU. Se positiva a resposta, esclarecer a situação em que se encontra a auditoria. Se negativa, informar os motivos pelos quais o Tribunal não instaurou auditoria.

2. Esclarecer se, em razão da referida decisão, o TCU adotou alguma providência com vistas a anular as operações de crédito à conta de antecipação de receitas provenientes do processo de privatização de empresas estaduais, que tenham sido realizadas em desacordo com o entendimento dessa Corte. Se positiva a resposta, informar quais as providências adotadas. Se negativa, esclarecer por que o TCU não atuou no sentido de anular as operações realizadas.

3. Informar, ainda, se o Tribunal de Contas da União impôs alguma penalidade a dirigentes do BNDES em razão de aquele Banco haver realizado, com alguns Estados, sem prévia autorização do Senado Federal, operações de crédito à conta de antecipação de receitas provenientes de privatização de empresas estaduais. Se positiva a resposta, comunicar quais providências foram adotadas. Se negativa,

informar os motivos pelos quais o Tribunal ainda não aplicou sanções.

4. Esclarecer, por fim, se o Tribunal de Contas da União, adotou alguma providência no sentido de que sejam apuradas as responsabilidades de autoridades dos Governos Estaduais que realizaram, sem autorização do Senado Federal, operações de crédito à conta de antecipação de receitas provenientes do processo de privatização de empresas estaduais. Se positiva a resposta, informar as providências adotadas. Se negativa, esclarecer as razões dessa atitude.

Justificação

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão nº 123/98-TCU-Plenário, por meio da qual considera subordinada à prévia autorização do Senado Federal a realização, pelos Estados, de operações de crédito à conta de antecipação de receitas provenientes do processo de privatização de empresas estaduais.

Essa decisão, todavia, foi adotada – após, vários Estados haverem celebrado essa modalidade de operação com o BNDES – justamente quando o Estado de Pernambuco estava prestes a obter empréstimo daquela instituição, sob a mesma modalidade (antecipação de receitas provenientes do processo de privatização).

Mas, se mantido o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que Pernambuco e os demais Estados que pretendiam realizar essa modalidade de operação de crédito, não poderão fazê-lo sem a prévia autorização do Senado, resta saber quais as providências adotadas pelo próprio TCU no sentido de anular as operações realizadas em desacordo com o entendimento firmado por aquela Corte e de apurar as responsabilidades correspondentes.

Em outros termos, as informações solicitadas visam a apurar se o TCU está adotando as providências cabíveis para que a sua decisão seja aplicada de modo uniforme e equânime a todos os Estados da Federação.

Por último, como Senadores representantes de Pernambuco, sabemos, e esta é a razão de nossa luta, que os recursos que seriam obtidos com essa operação são de fundamental importância para alavancar o desenvolvimento do Estado. E mais, esta questão vem provocando intensos debates políticos em nosso Estado. E essa politização – polêmica em todos os seus aspectos – é fruto de uma contraditória posição de forças partidárias que no restante do País aprovam operações idênticas à pretendida pelo Governo pernambucano mas o Estado por inexplicável mesquinhez a ela se opõe.

Por tudo isso, é, portanto, imprescindível a total transparência e pleno esclarecimento dos atos, posicionamentos e decisões das instituições envolvidas: o BNDES e, principalmente, o Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998. – Senador **Carlos Wilson** – Senador **Roberto Freire**.

*DOCUMENTO CITADO, ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO Nº 123/98-TCU-PLENÁRIO

1. Processo nº TC-000.852/98-8
2. Classe de Assuntos: III – Consulta.
3. Interessada: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.
4. Órgão: Câmara dos Deputados.
5. Relator: Ministro Carlos Átila Álvares da Silva.
6. Representante do Ministério Público: Não atuou.
7. Unidade Técnica: 8ª Secex.

8. Decisão: O Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei nº 8.443/92 e art. 216, inciso I, do Regimento Interno, decide:

- 8.1. conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos regimentais;
- 8.2. responder ao Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, encaminhando-lhe cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, que:

8.2.1. os Estados estão autorizados a celebrar contratos de operações de crédito previstas nos "Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados", conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 70/95, do Senado Federal, sempre que os mesmos contratos tenham sido objeto de pedido de autorização, apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário daquela Casa do Congresso Nacional, nos termos dos §§ 2º e 3º do mesmo art. 1º da Resolução nº 70/95, acrescentados pela Resolução nº 12/97, também do Senado Federal;

8.2.2. quando as referidas operações de crédito se fizerem à conta de antecipação de receitas provenientes do processo de privatização de empresas estaduais, requer-se adicionalmente, que a instituição financeira, parte do contrato, solicite previamente o pronunciamento do Banco Central do Brasil so-

bre a operação em causa, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 14 da Resolução nº 69/95;

8.3. determinar ao BNDES que se abstenha de conceder créditos aos Estados, a título de adiantamento de receitas provenientes de processos de desestatização de empresas estaduais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, sem antes solicitar, em cada caso específico, o pronunciamento do Banco Central, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 14 da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e sem que a Unidade da Federação interessada tenha submetido o respectivo pedido de autorização àquela Casa do Congresso Nacional, nos exatos termos das Resoluções nºs 70/95 e 12/97, também do Senado Federal;

8.4. encaminhar cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Presidente do Senado Federal, ao Conselho Monetário Nacional e aos Tribunais de Contas dos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Rio Grande do Norte, Piauí, Rondônia, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Pará e Pernambuco, para conhecimento.

9. Ata nº 10/98 – Plenário.

10. Data da Sessão: 25-3-98 – Ordinária.

11. Especificação do **quorum**:

11.1. Ministros presentes: Homero dos Santos (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila, Álvares da Silva (Relator), Iram Saraiva, Humberto Guimarães Souto, Bento José Gugarin, Valmir Campelo e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Benjamin Zymler.

Homero Santos, Presidente – **Carlos Átila Álvares da Silva**, Ministro Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e submetido à deliberação do Plenário na próxima sessão deliberativa.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 203, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 71 e 74, a, do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada uma Comissão Temporária composta por sete Senadores, para acompanhar, **in loco**, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a região

amazônica e, em especial, o Estado de Roraima; e, especificamente:

1 – apurar as providências que foram tomadas pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal e outras entidades nacionais e internacionais para evitar e combater a catástrofe;

2 – verificar e acompanhar as medidas que serão tomadas para minorar o sofrimento da população, melhorando as condições de vida dos mais atingidos pela seca e pelo incêndio, bem como recuperando perdas que abalaram profundamente o ecossistema da região.

3 – acompanhar, sugerir e fiscalizar as providências de recuperação e atendimento à população e ao meio ambiente; e

4 – articular e propor ações de recuperação econômica para o Estado, visando a recomposição da cadeia produtiva e a superação das adversidades surgidas com o desolador quadro da seca e dos incêndios.

A Comissão terá o prazo de 120 dias para realizar e concluir os seus trabalhos.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1998

(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeremos a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2/95, 3/95, 10/95, 18/97, 34/97, 9/98, 12/98, 13/98 e 14/98, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998. – Bernardo Cabral – Ronaldo Cunha Lima – Ramez Tebet – José Fogaça – Romeu Tuma – Beni Veras – José Eduardo Dutra – Josaphat Marinho – Ney Suassuna – Pedro Simon – Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1998

(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, queiro a tramitação em conjunto dos Projetos de

Lei do Senado nºs 89, 94 e 140, de 1997, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998. – Gilberto Miranda – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Jefferson Péres – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral – Beni Veras – Ramez Tebet – Josaphat Marinho – Antonio Carlos Valadares – Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 184, de 1998, de minha autoria, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1995.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1998. – Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. GLPTB Nº 80/98

Brasília, 1º de abril de 1998

Senhor Presidente,

Em cumprimento à forma regimental, venho indicar a Vossa Excelência o Exmº Sr. Senador Odacir Soares, na condição de Titular, representando o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, na Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao nome do Exmº Sr. Senador José Eduardo, anteriormente indicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Odacir Soares, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. N° 219/97-CCJ

Brasília, 10 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado n° 111, de 1996, de autoria do Sen. José Bonifácio, que altera dispositivos do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Ofício CVD vai à Publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência informa ao Plenário que os Projetos de Resolução de n°s 29 e 30, de 1998 (Mensagem n° 85/98 e Mensagem n° 100/98, respectivamente), resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n° 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente ao Projeto de Lei da Câmara n° 60, de 1997 (n° 1.286/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências. Lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n° 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado n° 111, de 1996, será definitivamente arquivado, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, tendo em vista a unanimidade do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ratificado pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício n° S/29, de 1998 (n° 843/98, na origem), encaminhando parecer daquele Órgão sobre solicitação do Governo do Estado de Rondônia referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, nos

termos do disposto na Medida Provisória n° 1.612-20, de 5 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução n° 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução n° 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu dos Srs. Senadores Pedro Piva e Iris Rezende expedientes comunicando a reassunção dos seus respectivos mandatos.

Os expedientes vão à publicação.

São as seguintes as comunicações recebidas:

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que reassumo, nesta data, o exercício do mandato de Senador pela representação do Estado de São Paulo, em substituição ao Senador José Serra.

Respeitosamente, – Senador **Pedro Piva**.

Brasília, 1º de abril de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, estou reassumindo as minhas funções de Senador da República nesta Casa.

Respeitosamente, – Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem n° 117, de 1998 (n° 374/98, na origem), de 1º do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n° 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, da Prefeitura do Município de São Paulo, os Ofícios n°s 25, 26 e 27/98, de 30 de março último, encaminhando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução n° 130, de 1997, do Senado Federal, as documentações referentes às ofertas de Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-SP), emitidas nos dias 2-1, 2-2 e 2-3-98.

Abri de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 4 05931

Os expedientes, anexados ao processado do Projeto de Resolução nº 167, de 1997, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, do Ministro de Estado da Fazenda, o Aviso nº 226/98, de 27 de março último, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, Relatório de Exec. já do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos no período de novembro de 1997 a janeiro de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos e juntado, em cópia, ao Projeto de Resolução nº 112, de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-21, adotada em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		Júlio Campos
Joel de Holland		Freitas Neto
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Rodrigues da Cunha		Aduato Pereira
José Rocha		Jaime Fernandes

PSDB

B. Sá	Ezidio Pinheiro
Odílio Balbinotti	Hilário Coimbra
	Bloco (PMDB/Prona)
Silas Brasileiro	Oscar Goldoni
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Mário Cavallazzi	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-98 – prazo no Congresso Nacional.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-26, adotada em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		José Agripino
Waldeck Omelas		João Rocha
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Osvaldo Coelho		Raimundo Santos
Ayres da Cunha		Paulo Lima

	PSDB	
Anivaldo Vale		Roberto Rocha
Arnaldo Madeira		Luciano Castro
	Bloco (PMDB/Prona)	Orcino Gonçalves
Paulo Ritzel		
	Bloco (PT/PDT/PC do B)	Fernando Ferro
Marcelo Déda		
	PPB	Fernando Ferro
Wigberto Tartuce		Ari Magalhães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-24, adotada em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Carlos Patrocínio
José Alves	José Bianco
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Osório Adriano	Aroldo Cedraz
Eliseu Resende	Mussa Dernes
	PSDB
Márcio Fortes	Roberto Brant
Anivaldo Vale	Paulo Mourão

Bloco (PMDB/Prona)	Antônio do Valle
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Jurandyr Paixão	Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Day 3-4-98 – designação da Comissão Mista

Day 6-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.586-7, adotada em 26 de março de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Magno Bacelar
Jaime Martins	Luiz Braga
	PSDB
Roberto Rocha	Ezídio Pinheiro
Welson Gasparini	B. Sá

Bloco (PMDB/Prona)	
Paulo Lustosa	Mauro Lopes
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Celso Russomanno	Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-4-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, o momento atual da conjuntura brasileira exige de todos nós, homens públicos, uma mobilização incessante contra o desemprego. O Governo do Presidente Fernando Henrique, ao eleger o problema como prioridade máxima nesse quarto ano de sua administração, tem tomado as medidas necessárias, mas não totalmente suficientes, para debelar mal tão caro à justa ordem socioeconômica. Para obter êxito total, o Governo ainda espera contar com o apoio e a contribuição de toda a sociedade brasileira. Nesse sentido, o Estado

do Amazonas, ao lado de toda a Bancada da Amazônia, tem enorme interesse nessa pauta governamental.

Na verdade, o que me motiva estar hoje aqui ocupando esta tribuna é a implementação imediata do projeto de exploração de madeira submersa na Amazônia. Sua viabilidade econômica promete não só recuperar uma massa valiosa de empregos no Norte do País, mas também trazer auspiciosos retornos financeiros à União. O aproveitamento otimizado das toras amazônicas alojadas nos fundos dos lagos significará, antes de tudo, uma empreitada política de grande vulto.

Aos olhos da rigorosa apreciação crítica, não há como negar o compromisso com uma proposta simultaneamente progressista e ambientalista, que visa ao resgate de uma perspectiva nacionalmente redentora das nossas riquezas naturais. É progressista, porque se compromete a transformar os abundantes recursos ali depositados em produto econômico com alto valor de troca; é ambientalista, porque emprega os interesses da racionalidade extrativista sem arranhar qualquer preceito que fira a preservação da Floresta Amazônica.

Evidentemente, o desenvolvimento de tal projeto econômico na Amazônia não surge como uma iniciativa oportunista, tampouco como mais um arroubo capitalista de caráter arrivista. Pelo contrário, a proposta atravessou longo período de amadurecimento e mereceu a competente contribuição dos técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o INPA. Graças a renomados cientistas do INPA, a Amazônia pôde ser repensada não só como uma Região destinada a abrigar o maior reservatório botânico e zoológico do mundo, mas também como uma região ávida por obter melhor aproveitamento econômico, ecologicamente equilibrado e auto-sustentável, de sua vasta biodiversidade.

Segundo estudos do INPA, existem milhões e milhões de metros cúbicos de madeira em tora submersos nos lagos formados pelas diversas hidroelétricas da Amazônia. Imersas nessas águas, as toras se conservam naturalmente e proporcionam um custo de exploração inferior ao verificado no corte tradicional, que se realiza, habitualmente, nos meses que antecedem a estação das chuvas, anterior à elevação das águas. Por mais bem-intencionado que seja, o corte tradicional de nossas árvores acena, freqüentemente, com ameaças ao equilíbrio do ecossistema amazônico, que hoje, mais do que nunca, exige um acompanhamento vigilante.

Sr. Presidente, Balbina e Pitinga, no Amazonas, Tucuruí, no Pará, Uatumã, em Roraima, e Samuel, em Rondônia, são algumas das hidroelétricas cujos lagos acomodam quantidades incalculáveis de madeiras. No caso de Balbina, estudos apontam que o equívoco da Eletronorte em inundar as terras que vieram a dar lugar à represa desconsiderou por completo o valor em potencial dos produtos florestais que viriam a ser submersos. Com isso, a Eletronorte tratou como lixo florestal aproximadamente 6,8 milhões de metros cúbicos de madeira nobre, numa área de 2 mil 360 quilômetros quadrados do reservatório sobre o qual Balbina se assentou. Em outras palavras, são 28,8 metros cúbicos de madeira por hectare!

Na realidade, à época do fechamento da barragem, alguém chegou a sugerir que as empresas madeireiras explorassem as riquezas depositadas nas áreas inundadas dentro do sistema de corte de árvores durante as vazantes e reboque das toras durante as enchentes. Mesmo assim, faltou a devida agilidade e empenho em atrair as madeireiras para a exploração de tal empreitada na Amazônia. Tal indiferença se agrava ainda mais quando tomamos conhecimento de que a estimativa de matéria orgânica seca por hectare é de 600 toneladas para Balbina e 300 toneladas para Tucuruí, respectivamente.

Para efeito de breve comparação, vale a pena recuperarmos algumas informações sobre as duas importantes usinas. A disparidade dos números a que fiz alusão momentos atrás se justifica por atropelos históricos, uma vez que enquanto Balbina alargou uma área inteiramente florestada, a área de Tucuruí, antes de ser coberta pelas águas, já havia sido irresponsavelmente devastada pelas obras faraônicas da Transamazônica. Apesar de Balbina e Tucuruí ocuparem território florestal de área praticamente semelhante, de aproximadamente 2 mil e 300 quilômetros quadrados, há uma distinção sutil entre as duas políticas de aproveitamento de recursos submersos. Balbina se configura como o caso mais dramático de incompetência administrativa, haja vista o vasto patrimônio ocioso que armazena nas terras inundadas: calculam-se quase 80 mil toneladas de madeira submersa.

Em Tucuruí, ao contrário de Balbina, o quadro se afigura de maneira menos obscura, se bem que nem tanto. De qualquer forma, ao menos lá, já pode ser comprovada a presença de madeireiras retirando toras valiosas da represa, mediante a contratação de mergulhadores providos de motosserras especiais para uso debaixo d'água. Tal sistema, segundo os

madeireiros, proporciona economia substancial nos custos em comparação com a exploração tradicional em terra seca. Isso porque fica muito menos oneroso transportar e rebocar toras cortadas por via marítima.

Apesar do louvor da iniciativa, temos que reconhecer que a escala desses processos exploratórios em Tucuruí está muito aquém do desejável. A exploração não é sistemática, tampouco participa de um plano econômico mais geral e ecologicamente acompanhado. Mesmo assim, o exemplo de Tucuruí ainda constitui caso excepcional na Amazônia como forma inteligente e lucrativa – ainda que incipiente – de exploração de produtos da floresta.

Pior do que isso, Sr. Presidente, é o registro de que há perdas ainda mais valiosas do que madeiras no fundo dos lagos e das represas amazônicas. Refiro-me, no caso de Balbina, à seringa e ao pau-rosa, que estavam sendo explorados até os últimos seis meses antes do enchimento. Isso para não mencionar os riquíssimos e disputadíssimos compostos farmacêuticos, que subiazem nos fundos dos lagos à espera de investimentos exploratórios. De fato, são recursos naturais de inestimável valor econômico, cujo prazo de maturação para ingresso no mercado global de troca capitalista está hoje para além do ideal.

Com tanta riqueza natural à disposição da economia amazônica, nada mais providencial que reverter o efeito de quase nulidade produtiva das hidroelétricas quando se avalia o atendimento ou não das expectativas de transformação social, tão alimentadas pela comunidade amazônica. A simples instalação das hidroelétricas na região não garantiu ganhos políticos transparentes que pudessem refletir no árduo processo de desenvolvimento das relações socioeconômicas. Longe de mim, porém, julgar a instalação do complexo de hidroelétricas na Amazônia como fiasco nacional. Não. Todavia, temos que reconhecer sua limitação política, econômica e ambientalista como estratégia de impacto social.

Para mudar esse frustrante panorama, a exploração das toras submersas em grande medida se justifica como plano complementar ou revisor do conturbado projeto das hidroelétricas amazônicas. Talvez, assim, a tão cobrada função social das represas não se resumiria à mera promessa de palanque eleitoral. Pois, se bem recordarmos, o objetivo da construção das barragens consistia na produção de energia em escala suficientemente elevada, a ponto de gerar profundas transformações sociais e, portanto, fomentar o progresso da região. Aliás,

como se verifica hoje, muito pouco se concretizou desses objetivos até o momento. Na verdade, distorções estruturais foram privilegiadas, desviando o projeto para fins nacionalmente atraentes, mas regionalmente catastróficos.

Ora, diante do fato de que as usinas da Amazônia funcionam, na prática, com o propósito preponderante de gerar divisas em favor das contas internacionais do País, sensível dano ao progresso regional – como apropriadamente declara o eminentíssimo biólogo Phillip Fearnside em revista especializada –, não resta outra alternativa para deslanchar o desenvolvimento da região senão o aproveitamento racional dos recursos submersos. Segundo Fearnside, "a construção de hidrelétricas é o exemplo mais gritante de uma política global, porque a energia é utilizada para a produção de um alumínio destinado ao mercado externo, à exportação, a preços baixos." Em resumo, tais projetos pouco ou nada beneficiaram a sociedade amazônica.

Aliás, o Professor Fearnside tem sido um dos grandes críticos da ausência de uma participação mais efetiva da sociedade local no compartilhamento dos resultados produtivos da energia gerada pelas usinas na Amazônia. Para ele, a quantidade de empregos para a população tem sido irrisória. Protesta ele da seguinte forma: "São menos de dois mil empregos usando dois terços de uma energia que custou cerca de US\$8 bilhões, o que dá mais de US\$4 milhões para cada emprego gerado." Diante desses números, não precisa ser muito inteligente para perceber o imoral descompasso entre o vultoso montante investido e o minguante retorno produzido.

Por isso, o professor Fearnside, dentro e fora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, tem-se destacado como ilustre defensor da exploração "submarina" nos lagos amazônicos como política econômica sensata, auto-sustentável e ecologicamente eficaz. A adoção de tal política importa, necessariamente, o arrefecimento do abate tradicional de árvores, do desmatamento indiscriminado da floresta que se vem operando historicamente de maneira perversa e predatória. Mais ainda, a exploração ordenada dos recursos submersos evitaria o nocivo processo de decomposição da floresta inundada, que acaba por matar os peixes dos reservatórios e por corroer os equipamentos da usina.

Portanto, a progressiva acidez das águas inundadas e a consequente corrosão das turbinas da barragem, bem como a redução de peixes disponíveis para o abastecimento da região, só significam uma acumulação desnecessária de problemas so-

ciais e prejuízos econômicos, a qual, ao final, desmoronar-se-á nas costas da população local. Soma-se a isso, não se deve esquecer de quão profundamente a decomposição da floresta afeta a expansão do efeito estufa, em função da maciça liberação de carbono para a atmosfera.

Sr. Presidente, com o projeto de exploração das toras inundadas, a um só tempo criam-se oportunidades de emprego para a comunidade e estabelecem-se novas práticas de proteção ambiental e de preservação da floresta que viceja na Amazônia. E é justamente nesse ponto que devemos debruçar-nos com mais ênfase, pois o perigo da devastação e da depredação do patrimônio ecológico, atrás do qual tão fragilmente se refugia a sobrevivência da humanidade, avança a passos largos sob o ilusório abrigo da civilização tecnológica e do mercantilismo bárbaro.

Nesse sentido, serviria também o aproveitamento dos recursos submersos como uma medida de intimidação junto às temíveis madeireiras asiáticas, cuja presença na Amazônia se tem, assustadoramente, multiplicado nos últimos anos. Reiteradas vezes, tenho denunciado desta tribuna a devastadora invasão de madeireiras da Indonésia, da Malásia e da China na Floresta Amazônica. Convém trazer à memória que, com malaios e indonésios na vanguarda, empresas asiáticas dominam em escala mundial a exploração madeireira nas florestas tropicais. Por conta desse império econômico ávido por lucro fácil, empresas asiáticas já adquiriram, em espaço curíssimo de tempo, 8,6 milhões de acres na Amazônia brasileira, o que corresponde a mais de 2% da floresta explorada.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Ouço V. Ex^a eminentíssimo Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a faz uma denúncia que já fez outras vezes. Mas não é pelo fato de tê-la feita em outras oportunidades que não deva insistir no assunto, como nós todos. Esse é um crime que se pratica à vista das autoridades brasileiras. Está ocorrendo uma invasão e uma exploração devastatória de uma riqueza nacional. Agora, que festejamos a entrada em vigor de uma lei que puna os crimes ambientais, isto é, uma lei que tem a finalidade de proteger a qualidade de vida, eu não poderia esperar, e nem a Nação, outra atitude de V. Ex^a senão essa. V. Ex^a é um homem daquela região, portanto, conhecedor dos seus assuntos e problemas e, mais uma vez, presta um relevante serviço ao denunciar novamen-

te, ao chamar a atenção da Nação brasileira, com o seu elevado espírito patriótico, para esse atentado que se comete, eu diria mesmo, até contra a soberania do Brasil.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ramez Tebet, eu não preciso ressaltar a alegria com que ouço V. Ex^a. Não pela responsabilidade que a sua vida política registra, mas pela sensibilidade de verificar que o assunto é tão sério e tão grave que V. Ex^a, ao final do seu pronunciamento, registra que isso pode chegar a um atentado à soberania nacional. Colho essas palavras de um Senador que, ainda nos dois últimos dias – e eu assisti pessoalmente –, conseguiu desempenhar, no Congresso Nacional, quando Relator de várias matérias, o papel mais importante de um político: o da conciliação. V. Ex^a recebeu elogios da Oposição pelo trabalho que realizou em prol da sociedade brasileira e não de um eventual partido político ao qual estivesse ligado ou a uma corrente que, eventualmente, pudesse ser majoritária no Congresso Nacional. Por esse fato, enriqueço o meu discurso com o seu aparte, verificando que a mim se junta uma voz que não deixa de ser, também, voltada para a defesa do seu Estado, onde as reservas ecológicas também estão a sofrer depredação – e eu me refiro claramente ao Pantanal mato-grossense. Posso dizer, sobre Senador Ramez Tebet, que não sou uma voz isolada. Receba, portanto, os meus agradecimentos e, ao mesmo tempo, sem receio de errar, posso afirmar que fui o primeiro Senador que ocupou esta tribuna, e já se vai mais de um ano, para mostrar que as madeireiras asiáticas, mediante uma informação que havia recolhido na Internet, estavam tentando se alojar na nossa região.

Não é descabido ressaltar, porque é oportuno, que as madeireiras asiáticas são as campeãs mundiais em práticas extrativistas que violam princípios elementares de preservação do meio ambiente. Segundo as mais respeitáveis organizações não-governamentais como a WWF for Nature e o Greenpeace, as empresas malaias cultuam a desleal prática de se instalarem clandestinamente nas poucas florestas tropicais ainda sobreviventes. E, uma vez desembocadas em terras estrangeiras, não hesitam em propor manejo criminosamente hostil à continuidade da reprodução de diversas árvores em extinção, como é o caso do mogno no Brasil. Para as madeireiras asiáticas, não há moralidade ecológica que as convença da necessidade imediata de uma exploração inteligente e não suicida dos recursos das florestas.

Contra isso, reitero minha simpatia para com a proposta de exploração racional e economicamente viável dos lagos da Amazônia, como alternativa, ecologicamente pertinente, à retirada entrópica de madeiras da região. Ao invés de empregarmos apenas estratégias defensivas, vamos partir para o ataque político, propondo uma nova mentalidade desenvolvimentista, cuja estrutura produtiva siga, rigorosamente, interesses que protejam a Floresta Amazônica e o homem que ali se aloja. Do mesmo modo que não podemos ser coniventes com ideologias e práticas que atentem contra o patrimônio ecológico da Amazônia, tampouco cabe a nós transigirmos com uma política de inércia econômica que parece ter assaltado os agentes do desenvolvimento regional.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eminente Presidente, peço permissão a V. Ex^a, estou a concluir, sei que o meu tempo está a terminar, que me conceda o privilégio de ouvir o Senador Leonel Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência apenas solicita ao Senador Leonel Paiva que seja breve em seu aparte, porque o tempo do orador já está esgotado.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Só queria reforçar tudo o que foi dito no pronunciamento de V. Ex^a e lembrar que as ONGs, citadas por V. Ex^a, realmente prestam um relevante serviço ao mundo por inteiro. Mas, Senador Bernardo Cabral, existem ONGs que me permitem duvidar da seriedade desse movimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Por isso que não as cito, porque não merecem serem citadas.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – E podem atrapalhar nessa empreitada que V. Ex^a abraça, com o apoio de todos nós, com absoluta certeza, para o desenvolvimento controlado. Lembro o caso de Tucuruí, onde milhões e milhões de metros cúbicos de madeiras nobres ainda estão lá. Poucas foram retiradas e os lagos da Amazônia poderão estar, da mesma forma, sofrendo esse tipo de poluição, aí, sim, pelo apodrecimento da madeira e consequentemente pela desoxigenação das águas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Eminente Senador Leonel Paiva, agradeço o aparte de V. Ex^a e só lamento que não tivesse chegado desde o início, quando eu me referi ao problema de Tucuruí, no Pará; de Samuel, em Rondônia; de Uatumã, em Roraima, e de Balbina e Pitinga, no meu

Estado, exatamente dentro do curso que o aparte de V. Ex^a registrou.

De modo que estamos com o pensamento unânime, até com relação àquelas ONGs que combatemos e que sabemos – não quero usar um termo forte – são desonestas no propósito a que servem.

Também quero agradecer a V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, que preside esta sessão, um homem da região, pela forma como V. Ex^a tem sido rigorosamente leal e solidário em tudo o que diz respeito à nossa região.

Ao encerrar este pronunciamento, estou convicto de que o dilema do progresso econômico **versus** "congelamento" ecológico, no meio do qual a Amazônia às vezes tende a se situar, deve ser enfocado por todos como um desafio incessantemente aceso, pronto a ser vencido a cada instante do dialético curso histórico. A auto-sustentação, o remanejamento equilibrado da floresta garantindo sua reprodução, a racionalização dos recursos naturais disponíveis como forma de exploração econômica, a proteção da floresta contra os predadores estrangeiros e nacionais, e o alcance, ainda que utópico, de uma simbiose perfeita entre homem e natureza, tudo isso deve constituir doutrina básica de uma política que vise ao desenvolvimento harmonioso e justo da Amazônia.

Nesse contexto, retomo, por fim, o tema do desemprego no País, para, assim, reforçar meu pensamento sobre a indissolúvel associação entre trabalho e natureza. Para mim, a Amazônia não se pode manter silenciosa neste momento de grave crise social do País. Com o modesto, porém sincero propósito de superar o desemprego e o atraso econômico, a Amazônia propõe que investimentos no Estado sejam incondicionalmente direcionados ao projeto de exploração de madeiras do fundo dos lagos de nossas barragens para aproveitamento econômico e ecologicamente racional. Para tanto, conto com o apoio e a sensibilidade das sociedades amazônica e brasileira, do Governo e, antes de tudo, do Senado Federal.

Sr. Presidente, encerro agradecendo a atenção de V. Ex^a e dos eminentes colegas Senadores.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex^a para uma comunicação, por 5 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, peço

a palavra para comemorar o grande entendimento realizado ontem, no Congresso Nacional, em torno de uma medida provisória que se arrastava já há muito tempo sem ser discutida e votada, a que diz respeito à contribuição para a segurança social.

Fiquei muito feliz porque o Congresso Nacional, ontem, teve um dos seus dias mais felizes e gloriosos. Provou que o diálogo é importantíssimo, que o Parlamento tem que ser a Casa do entendimento e que, quando há um grande interesse por parte da sociedade, tudo é possível no Congresso Nacional. E foi assim que pudemos – e fui o Relator da emenda –, graças a entendimento entre todos os Partidos da Casa, entre os Partidos que dão sustentação ao Governo e os Partidos do Bloco da Oposição, consagrar um dispositivo da referida medida provisória de elevado alcance social, que veio isentar definitivamente todos os aposentados e servidores inativos do País da contribuição à segurança social.

É assunto que se arrasta na Justiça por muitos anos, assunto discutido por muitos anos nesta Casa, mas finalmente coroado de êxito, porque, positivamente, Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, não é justo que aquele que prestou, durante tantos anos, seus serviços e que agora está recolhido às atividades do lar, a um justo descanso, que já ganha pouco, que está sem receber vencimentos há três anos, ainda tivesse que descontar, dos seus minguados vencimentos, o percentual de 11%.

Lavraram um tanto, ontem, o Congresso Nacional nesse entendimento feito pelas lideranças. E eu queria deixar isso amplamente registrado, até porque vi que valeu a pena, como Relator desta matéria, ouvir, discutir, dialogar com autoridades do Poder Executivo, com representantes do Governo no Congresso Nacional, com a Oposição, e assim poder fechar com chave de ouro esse entendimento que, tenho certeza, é festejado, no Brasil inteiro, por milhares e milhares de inativos, inclusive aqueles que estão com os seus pleitos a depender de decisão judicial.

Era o registro que eu queria modestamente fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pro-nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de hoje publicou o editorial que passo a ler, intitulado "Patrulha Nunca Mais":

Já era tempo de dar por encerrado o ciclo da intolerância que se instalou na vida brasileira e viola o pacto de reciprocidade firmado pela anistia em 1979 como horizonte para a reconstrução democrática. O Projeto Brasil Nunca Mais – da Arquidiocese de São Paulo – não honra o enunciado no seu título quando troca o presente pelo passado, com grande prejuízo para o futuro. Nunca mais significa terminar uma fase e começar outra. A intransigência introduz o toque fascista na ação de entidades desviadas da via democrática aberta, a qual não lhes dá o direito de tutelar atos do governo.

O Grupo Tortura Nunca Mais, da mesma procedência, assumiu a forma de ação conhecida como patrulhamento político sobre atos do Presidente da República na área militar. Nas promoções e nomeações assinadas esta semana constam, ao chegar ao generalato, nomes de três tenentes questionados publicamente pela entidade que se arroga à tutela política da nação brasileira em nome da intolerância, quando a anistia votada pelo Congresso virou a página autoritária no pressuposto de que não se voltaria mais atrás, senão como referência histórica.

A tentativa de cobrir de suspeita os três novos generais-de-brigada não teve o cuidado de resguardar-lhes os nomes, pois o pedido de investigação foi dado a público apesar da ressalva expressa de inexistência de participação direta deles em atos de tortura. Ficou evidente a segunda intenção. Os Generais Cyro Albuquerque, Maynard Santa Rosa e Ruthenio Ferreira do Valle vieram a público e repudiaram a leviandade do Grupo Tortura Nunca Mais.

Diz o General Ruthenio Ferreira do Valle nunca ter interrogado "qualquer preso" e, "no período citado, o Exército foi empregado em defesa da ordem constitucional", em "missões operacionais" de acordo com as leis vigentes, bloqueando ruas do Rio de Janeiro para localizar embaixadores seqüestrados (da Alemanha e da Suíça) e efetuando prisões de assaltantes de bancos. O Ge-

neral Maynard esclarece que, entre 1968 e 1976, "somente servi na Região Amazônica e no Nordeste".

Fica evidente o propósito, por parte do GTNM, de agitar a atmosfera política, com objetivos eleitorais e legais suspeitos, na coincidência forçada com a iniciativa contra o General Ricardo Fayad, por sua nomeação para o Serviço de Saúde do Exército, criando "situação constrangedora" pessoal e familiar e "desgastante pressão psicológica". O General Fayad negou atos e atitudes a ele atribuídos e que ele repele em carta ao Ministro do Exército, encaminhando o pedido de licença do cargo enquanto a Justiça examina, a seu pedido, a legalidade do ato de sua nomeação.

A anistia não é ato unilateral e sim geral. Abarcou todas as divergências e abriu caminho para a volta à legalidade e à democracia, extinguindo a culpabilidade das transgressões legais de parte a parte da sociedade e do Estado. O pedido de licença do General Fayad, como propósito de "preservar a instituição", cria a oportunidade para que o revanchismo de Esquerda, afastando-se da intolerância totalitária, se retire em tempo, para benefício de todos. Esse Grupo Tortura Nunca Mais tem os tiques e o sotaque do antigo Dops.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fui homem de esquerda, fui colocado sob suspeita pelo regime militar, fui posto de quarentena, cheguei a depor em inquéritos policiais militares, estive talvez na iminência de ser demitido e preso. Sinto-me à vontade, portanto, para repudiar esse clima de revanchismo, de ressentimento, de ódio contra militares que foram anistiados, alguns dos quais, como os três generais citados, nem sequer participaram do setor repressivo das Forças Armadas.

É preciso dar um basta nisso. Não há virtude maior do que a tolerância. Termino dizendo, com a autoridade, repito, de quem foi hostilizado pelo regime militar, que a única coisa que não se pode tolerar é a intolerância.

Sr. Presidente, li o editorial do **Jornal do Brasil**, para que constasse dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha, por cessão do Senador Jonas Pinheiro, por 20 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o matutino **O Popular**, editado pela empresa J. Câmara & Irmãos SA, situada em Goiânia, Goiás, completa hoje 60 anos de circulação ininterrupta. Trata-se de um dos mais notáveis diários do Centro-Oeste brasileiro, com liderança incontestável em todos os Municípios do Estado de Goiás e circulação também em Tocantins, Brasília e diversas capitais brasileiras. Quero, com estas palavras, registrar o acontecimento e prestar uma homenagem a esse importante veículo de comunicação.

Todos os que conhecem a trajetória de **O Popular** sabem das suas vinculações históricas com a cidade de Goiânia e com o Estado de Goiás. Fundado em 3 de abril de 1938, o jornal circularia duas vezes por semana, passaria a diário em 1944 e se firmaria logo como o principal veículo da mídia impressa no Centro-Oeste brasileiro. Nasceria, a partir daí, o jornal que seria a testemunha mais autêntica de uma história que se fundiria com a realidade, no desafio inicial de construir e consolidar Goiânia como Capital do Estado.

É de todos conhecida a procedência nordestina da família Câmara – **O Popular** é hoje dirigido pelo jovem empresário Jaime Câmara Júnior. Ela veio de João Câmara – antiga Baixa Verde –, no Rio Grande do Norte, para se instalar em Goiás e, uma vez lá, oferecer aos goianos essa valiosíssima contribuição às comunicações, às letras, às artes, à atividade pública e ao social.

A chegada da família Câmara em Goiás iniciou-se com Joaquim Câmara Filho. Em 1932, ele foi nomeado pelo então interventor Pedro Ludovico Teixeira para o posto de Comandante das Forças Revolucionárias do Sul de Goiás. Mais tarde, vieram seus irmãos Vicente Rebouças Câmara e Jaime Câmara, com os quais fundou, na cidade de Goiás, antiga capital do Estado, uma empresa tipográfica, embrião de todo o complexo de veículos de comunicação de massa hoje em funcionamento.

Fruto desse trabalho, **O Popular** tem se caracterizado, ao longo de sua história, por ser um veículo que prima, sobretudo, pela credibilidade, pela imparcialidade, pela verdade e, sobretudo, pelo respeito ético com que trata o seu público. É um jornal que tem acompanhado os processos de modernização por que passaram os veículos da mídia impressa. Foi pionei-

ro na implantação da composição em linotipos, na impressão off-set, na composição a frio e, agora, está inteiramente informatizado e ligado ao mundo pela Internet.

O jornal é dirigido hoje pelo jovem empresário Jaime Câmara Júnior, que assumiu a tarefa de modernizar **O Popular** não apenas editorialmente, mas nos seus processos de produção, de administração e de comercialização. Com ele trabalha uma equipe formada pelos acionistas Tasso Câmara, Fernando Câmara e Tadeu Câmara e por uma diretoria executiva de que fazem parte Rogério Gouthier Fiuzza, Ronaldo Borges Ferrante, José de Oliveira, Guliver Augusto Leão, Domiciano de Faria e Agnaldo Alves de Farias.

O Popular é um jornal verdadeiramente sintonizado com os goianos, tendo conquistado, nesses 60 anos, um lugar não apenas de destaque, mas uma relação de fraterna credibilidade com os seus leitores. Circula diariamente com uma tiragem média de 60 mil exemplares, suplementos como **Campo, Almanaque**, dirigido ao público infantil, Saúde, Televisão, Informática e **O Popular On-Line**.

Carro-chefe da Organização Jaime Câmara, holding que reúne todos os veículos do Grupo, **O Popular** abriu caminho para que fossem criados dois outros jornais: o **Jornal de Brasília** e o **Jornal do Tocantins** (este em Palmas, no Tocantins), igualmente diários e de grande credibilidade em suas comunidades. Integram ainda o Grupo estações de televisão em Goiás e no Tocantins, lideradas pela TV Anhanguera de Goiânia, afiliada da Rede Globo de Televisão. E, ainda, emissoras de rádio em Goiás, Brasília e no Tocantins, além de uma empresa gráfica – Gráfica **O Popular** –, com sede em Goiânia.

Tenho o prazer de fazer este registro porque conheço de perto a vitoriosa trajetória de **O Popular**, hoje sabiamente dirigido pelo empresário Jaime Câmara Júnior. Com ele, o jornal tem se mantido fiel ao compromisso assumido por seus fundadores, qual seja, o de produzir um jornalismo sério, imparcial, independente e que se notabilizasse pela credibilidade.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. João Rocha (PFL – TO) – Com prazer, concedo um aparte ao nobre Senador Leonel Paiva.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex^a para reconhecer no jornal **O Popular** – que, seguramente, é o pai de todos na Organização Jaime Câmara, hoje espalhada por todo o Centro-Oeste – solidez, competência e independência, principalmente porque o conhe-

ci na direção comercial dessa organização. V. Ex^a também é responsável pela grandeza do jornal **O Popular** e de todas as empresas da Organização Jaime Câmara. Congratulo-me com V. Ex^a e parabenizo-o por ter contribuído para a construção de uma organização de comunicação tão importante para o Centro-Oeste brasileiro.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Muito obrigado, nobre Senador Leonel Paiva, pelo aparte que, com muito prazer, ficará fazendo parte integrante do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, deixo, dessa forma, registrada a minha homenagem a esse grande jornal goiano, extensiva a todo o seu quadro de dirigentes e funcionários.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Nabor Junior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante do Distrito Federal nesta Casa, desejo me congratular com o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela importante iniciativa de realizar, há cerca de quinze dias, uma reunião ministerial para declarar guerra ao desemprego.

A esse respeito, em seu programa *Palavra do Presidente* do último dia 10 de março, Sua Excelência proferiu as seguintes palavras:

A situação do desemprego é mundial, mas não adianta só dizer que é mundial. Este problema também é nosso, e nós o estamos enfrentando permanentemente. Todos os Ministérios, agências de desenvolvimento e bancos oficiais que podem trabalhar para aumentar as oportunidades de emprego estão se desdobrando em esforços. Constantemente cobro eficiência dos programas contra o desemprego [como o Presidente Fernando Henrique cobra de seu Ministério]. Temos mudado e vamos continuar mudando a legislação trabalhista para estimular a manutenção e a geração de postos de trabalho, como fizemos recentemente com a criação do contrato de trabalho por tempo determinado. O Governo manterá e ampliará os programas que geram emprego, renda e desenvolvimento.

Essas afirmações do nosso Presidente demonstram claramente a sua preocupação permanente com o grave problema do desemprego.

Mais que isso, a realização da reunião ministerial do dia 13 de março indica que Sua Excelência está firmemente decidido a enfrentar o problema do desemprego com todos os instrumentos de que dispõe o Governo Federal para aumentar as oportunidades de emprego, para fomentar o desenvolvimento econômico e social, aumentando o apoio à agricultura, à indústria, ao comércio, à infra-estrutura econômica e aos prestadores de serviços nos diversos ramos da economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos conhecemos e sofremos as consequências muito negativas do fenômeno global do desemprego, que atinge todos os países, todas as classes sociais e regiões: as estimativas atuais indicam que existem no mundo cerca de um bilhão de desempregados. Isso não significa que nos devemos conformar, nem que devemos admitir como fatalismo a existência, neste século e no próximo, desta praga do desemprego, sem encararmos o problema de maneira adequada e decisiva.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em diversas ocasiões, tem se pronunciado contra o desemprego e tem tomado medidas oportunas para combatê-lo efetivamente, como podemos destacar na atuação do Banco do Nordeste com o programa denominado Crediamigo, que procura capitalizar pequenos empreendedores.

O Distrito Federal apresenta, lamentavelmente, uma das mais altas taxas de desemprego do Brasil, o que me obriga a tratar, com especial cuidado e redobrada atenção, este tema que vem gerando tantas dificuldades para os habitantes de Brasília e região geoeconômica. O Distrito Federal necessita do apoio técnico e financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para criar novas oportunidades de emprego e propiciar o desenvolvimento e o bem-estar de nossa população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante ressaltar que as diretrizes básicas estabelecidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na reunião do último dia 13 objetivam garantir a retomada do processo de desenvolvimento econômico, sem comprometer o programa de estabilização econômica.

De nada adiantariam medidas que possibilitassem o crescimento econômico, se elas implicassem o retorno da inflação, a posterior queda da renda e do investimento, e a perda de tudo o que já conseguimos em matéria de respeitabilidade de nossa

moeda, inclusive no âmbito internacional. Desejamos o desenvolvimento de forma equilibrada, sem retorno da inflação, num processo seguro e adequado, gerando empregos, diretos e estáveis de forma permanente, garantindo oportunidades de trabalho para nossa juventude e assegurando um verdadeiro futuro para o nosso Brasil.

As doze diretrizes básicas aprovadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso nessa reunião ministerial deverão assegurar ao Brasil um processo de crescimento com estabilidade, em benefício de nossa população e de um país melhor. Tenho a convicção de que o Senado Federal dará integral apoio a todas as ações destinadas à retomada do processo de desenvolvimento e geração de novas oportunidades de trabalho.

Desejo congratular-me com o Presidente Fernando Henrique Cardoso por essa importante iniciativa, que merece o apoio de todos nós que temos responsabilidades políticas e administrativas em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem canta seus males espanta, diz um provérbio popular. Esse lema pode ser traduzido também por quem canta aos outros encanta. E, a propósito da arte de cantar, quero fazer o registro da verdadeira revolução na música brasileira que vem de Pernambuco e toma o resto do País.

A nova geração de músicos pernambucanos, desde algum tempo conhecidos por seus conterrâneos, vem sendo descoberta pelo restante do País. Tem encantado platéias do Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Indo mais longe, nossos cantores têm-se projetado para além das nossas fronteiras, invadindo os ouvidos do Tio Sam e da Europa.

De certa forma, esse movimento tem servido, também, para jovens da periferia tentarem espantar os maus que lhes afligem, como o da violência; ao mesmo tempo, tem usado suas melodias para encantar Pernambuco e o Brasil.

Embora o músico de maior popularidade dessa nova geração – Chico Science – nos tenha deixado tão precocemente, a semente que ele ajudou a plantar prospera de maneira exuberante em Pernambuco. O impacto é de tal modo forte que, extrapolando o cenário musical, se projeta para outros setores, como o cinema, das artes plásticas e até da moda.

No cinema, um bom exemplo é *Baile Perfumado*, aplaudido pela crítica nacional. Esse filme, por sinal, contou com trilha sonora a cargo de Chico Science e Nação Zumbi, Mundo Livre e de Mestre Ambrósio.

Na moda, são revelados estilos mais próximos dos valores da terra, tendo surgido vários mercados alternativos para comercializar e divulgar o trabalho dos estilistas engajados com essa concepção.

Na área de artes cênicas, temos a Escola Pernambucana de Circo para Crianças e o Novo Circo Pernambucano, e assim por diante.

Essa explosão de criatividade, aliás, não é nenhuma novidade, pois não é de hoje que Pernambuco envia ao cenário nacional músicos de qualidade. Capiba foi um dos primeiros, alimentando o Brasil de belas melodias. Nas últimas décadas, tivemos Alceu Valença e Geraldo Azevedo sendo aplaudidos nos palcos do Sudeste. E, agora, multiplicam-se as bandas com projeção nacional. (Desnecessário citar Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, de tão identificado que ele ficou com todo o Nordeste e com o Brasil, ou seja, ele foi um pernambucano que virou sinônimo de brasiliade).

Importante notar que não se trata apenas de bandas "de Pernambuco" projetando-se para além das fronteiras regionais, mas de uma verdadeira renovação daquilo que se convencionou chamar de "música popular brasileira", dado o caráter de inovação que esses grupos trazem.

Esse movimento musical se insere numa tradição histórica muito fecunda de renovação da música brasileira; no início do século, o samba, nascido nos morros cariocas, foi ganhando espaço a ponto de, atualmente, ser sinônimo de identidade nacional; no início dos anos 60, a bossa-nova fez a sua revolução, lançando mão das raízes brasileiras, aliando-se à sofisticação do jazz norte-americano; mais recentemente, a tropicália, apropriando-se das guitarras elétricas fez vibrar de um modo diferente a "geléia-geral" da música brasileira, juntados bumba-meboi, iê-iê-iê, com no na música de Gilberto Gil.

Comecemos pelo chamado Movimento Mangue Beat, iniciado pelo saudoso Chico Science e seu Nação Zumbi e pelo Mundo Livre. Fundindo melodias e temas regionais com o rock e a música eletrônica, tem criado algo de novo. Tornando-se o maracatu, o frevo, o baião, o repente nordestino, a embolada e associando-se essa "música de raiz" com o rock, o reggae e o hip hop, operou-se uma verdadeira revolução musical. Revolução que, utilizando-se das influências estrangeiras, não se limita a co-

piar, mas, pelo contrário, recria esses ritmos e padrões. Essa renovação vem "balançar o coreto" mais ou menos cem:ho desenhado pela Axé Music, pelo rock brasileiro, assim como pelo samba, pagode e sertanejo sons que fazem a trilha sonora do cotidiano de nossa população.

Os dois discos de Chico Science e Nação Zumbi – Da lama aos caos e Afrociberdelia – trouxeram uma linguagem nova, agressiva, veiculando ritmos e imagens fortes; sua percussão é baseada em ritmos africanos – os mesmos que foram conservados durante séculos pela tradição popular regional; as letras falam de lama, de caranguejos, de fome e de tecnologias modernas. O sucesso veio com presença em festivais, veiculação de clipes na TV e aplauso dos críticos. Na esteira dessa projeção, vieram as outras bandas.

Uma delas é a de Dona Selma do Coco, que se apresentou recentemente em Brasília, após já ter feito turnê pela Europa. Nessa banda, uma senhora de mais de 60 anos, acompanhada de familiares, canta e dança coco-de-roda. Com sua singeleza e autenticidade temperadas com uma dose de malícia, destila canções tradicionais e envolve o público com a beleza dos versos e contágio do ritmo. Já teve um CD mixado na Alemanha e, para este ano, prepara outro.

Coração Tribal, cuja música tem influência no reggae é outra banda. Assim como Dona Selma, também já alcançou projeção internacional, apresentando-se na Alemanha.

Nos Estados Unidos, em pleno coração de Nova Iorque, no Central Park, apresentaram-se, além de Chico Science e Nação Zumbi, a banda Mundo Livre e o Mestre Ambrósio. A Mundo Livre, por sinal, pode ser vista freqüentemente num canal especializado em música, o MTV. Já a Mestre Ambrósio tem de interessante músicas inspiradas no Cavalo Marinho, assim como no Forró de Pé-de-Serra, e está lançando um CD muito esperado pelo público de São Paulo.

Outras bandas em vias de se projetarem no cenário nacional, por meio de seus discos, são a Devotos do Ódio, de rap, que saiu do morro e usa instrumentos reciclados; há, também, a Faces do Subúrbio, que tem sua origem no Alto do Zé do Pinho, do Recife; prestes a alçar vôo está a Querozene Jacaré, que une poesia de cordel a rock pesado; outra que chega para ficar é a Cascabulho, influenciada por Jackson do Pandeiro, e que já se apresentou, com sucesso, no Free Jazz Festival de 1997; de grande valor, igualmente, é a Dona Margarina Perei-

ra e os Fulanos, vencedora de um festival estadual de música.

Enfim, como se pode ver, não se trata de um fenômeno isolado. É um verdadeiro caldeirão de manifestações musicais que chega não apenas para preencher um espaço, mas para contribuir com a afirmação dos jovens das comunidades de onde saem essas bandas. Em geral, surgem nas periferias e estão profundamente ligadas à construção da identidade de seus participantes. É interessante notar que, mesmo lançando mão de ritmos regionais e da chamada música de raiz, não existe uma atitude xenófoba. Aproveitam-se do forró de pé-de-serra como do rap ou do rock. No entanto, não são "imitadores" desses estilos. São, na verdade, recriadores, dentro de uma perspectiva de abertura para outras culturas e de afirmação da criatividade, da expressão de uma visão de mundo a partir da experiência pernambucana.

Há, além dessas bandas citadas, boas revelações, como Grupo Chão e Chinelo e Comadre Florzinha, que compartilham o espaço com figuras tradicionais como a de Seu Zé Neguinho e a de Mestre Salustiano, cada uma delas engajada num projeto de música criativo e inovador.

Esse movimento, também chamado de Cena Pernambucana, tem funcionado como o eixo para a retomada do movimento cultural no Estado de Pernambuco e, como já disse, tem contribuído de maneira significativa para a afirmação da identidade dos jovens das periferias da cidade de Recife e dos arredores.

Quanto às fontes onde bebem esses grupos, temos o maracatu, a ciranda e o coco de roda, que são manifestações tradicionais e que sobreviveram pela resistência cultural. Já o rock tem marcado presença há décadas nos ouvidos brasileiros; nos últimos tempos, e mais "antenados" com o sentimento da juventude, têm surgido ritmos como o rap (do inglês *rhythm and poetry*).

Para V. Ex's terem uma idéia, o rap tem em Gabriel, o Pensador (Rio de Janeiro) e nos Racionais MCs (São Paulo) as figuras mais conhecidas. Caracterizam-se pela veiculação de mensagens de protesto contra a violência de que são vítimas os jovens pobres e negros da periferia. O rap revela sua universalidade pelo alcance que tem, pois não importa se esses jovens estão num gueto em Nova Iorque, na Baixada Fluminense ou na periferia de Olinda: há um sentimento de rebeldia e de inconformidade, que vem sendo traduzido em música. Prova da amplitude desse sentimento de rebeldia é o fato de

esses grupos de **rap** serem muitíssimo apreciados pelos jovens de classe média. Quer dizer, em vez de desembocar na violência, pela música, esses sentimentos são canalizados para a busca da construção da identidade desses jovens marginalizados. Encontrar os canais para expressar essa arte é que é o grande desafio. Eis onde reside a riqueza do movimento de renovação que se opera em Pernambuco. Lá, esses jovens têm participado de festivais, têm sido incentivados e recebido formação nos locais apropriados.

No Alto do Zé Pinho, várias bandas começam a se mostrar, com **rap** e **hip hop**; na comunidade Chão de Estrelas, na periferia de Recife, o Daruê Malungo atua há 15 anos, ensinando dança, percussão e capoeira e formando grandes músicos. Um exemplo do reconhecimento desse trabalho foi a participação do pessoal do Daruê num CD gravado por Airto Moreira e Flora Purim, dois músicos brasileiros radicados nos Estados Unidos. Na periferia de Olinda, há o Movimento Boca do Lixo, que promoveu, em fevereiro, o Primeiro Festival Pop Rock Regional, com música, dança, teatro e poesia.

Não se poderia negar expressão a esses artistas. Eis porque vários espaços vêm sendo conquistado por eles. É o caso dos festivais como o Primeiro Pop Rock de Peixinho, em Olinda; é o caso também do Projeto Diversão de Verão, no Recife antigo. Essas manifestações garantem presença, inclusive, em outros espaços, como no Festival de Inverno de Garanhuns, aberto pelo Encontro de Maracatus e encerrado com o Encontro de Frevo. Até mesmo a Exposição de Animais, teve três dias dedicados à cena pernambucana.

Por enquanto, ainda há muitas bandas fora do circuito das gravadoras, mas a indústria fonográfica está antenada e, com certeza, mais uma vez neste ano, assistirá à edição anual do **Abril Pró Rock**, do Pernambuco em Concerto e do Maracatu Atômico, que são festivais promovidos por produtores independentes, como a África Produções, com o apoio do Ministério da Cultura, do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal. E, em breve, quem não tem o privilégio de morar em Pernambuco vai poder se encantar com o som de nossa terra, graças aos discos a serem gravados, pois, somente nos dois últimos anos, surgiram mais de cem bandas desse tipo.

Esse movimento, principalmente na área musical, vem reforçar o mercado fonográfico brasileiro, que é o sexto no mundo e que tem, nos artistas nacionais, mais de dois terços de seu faturamento. E sua divulgação para todo o território nacional se tor-

na mais significativa ainda, pois representa um elemento a mais na afirmação da identidade nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, sobre esse espetacular movimento de música que está surgindo em Pernambuco e que já se está espalhando por todo o Brasil e até mesmo no exterior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Júlio Campos, Roberto Freire e a Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, um dos mais graves problemas do Brasil atualmente é o problema penitenciário: temos em todo o País constantes e repetidas rebeliões em presídios.

Qualquer pessoa que tenha um mínimo de sensibilidade política ou social fica scandalizada com a situação explosiva de nossos presídios. Já são comuns as cenas de detentos mantendo reféns, queimando colchões, exibindo facões, estiletes e revólveres.

O último censo penitenciário indica que em 1995 a população carcerária brasileira era de aproximadamente 150 mil detentos, enquanto a capacidade instalada máxima dos presídios é inferior a 80 mil vagas, o que, por si só, já demonstra a enorme gravidade do problema.

Esse verdadeiro mundo cão existente nos presídios brasileiros representa uma vergonha nacional, um grave desrespeito à Constituição, aos direitos humanos, à integridade física e mental dos detentos.

No Brasil de hoje, ainda existem presos que são obrigados a dormir amarrados às grades das prisões superlotadas e, assim mesmo, correndo o risco de não amanhecerem vivos.

Sr. Presidente, essa situação de extrema gravidade – injustificável e totalmente incompatível com um país que pretende ingressar no Primeiro Mundo – é ainda mais grave quando tem como vítima crianças e adolescentes.

Sabemos que nosso sistema correccional de adolescentes apresenta uma legislação socialmente avançada, mas que na realidade prática não funciona.

Praticamente os mesmos erros, vícios e graves problemas existentes no sistema carcerário brasileiro se transportam para o sistema correccional de adolescentes, o que coloca nosso Brasil numa situação

dramática, pois nosso futuro está seriamente ameaçado pela falência do sistema correcional dos jovens.

O que será do Brasil, com um grande contingente de jovens reincidientes em crimes e sem perspectivas futuras?

Essas preocupações nos levaram a apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1997, que dispõe sobre a reserva de 10 por cento das vagas dos cursos profissionalizantes administrados pelo Senac, Senai, Senar e Senat para adolescentes egressos do sistema correcional ou cumprindo medidas socioeducativas de semiliberdade ou liberdade assistida.

Trata-se de um Projeto de Lei que está em perfeita consonância com os direitos e garantias constitucionalmente assegurados, pois é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade.

Dentre os méritos de nosso Projeto, podemos destacar a possibilidade de colocar adolescentes a salvo de todas as formas de negligência, de discriminação, de exploração, de crueldade, de opressão ou qualquer outra forma de desrespeito à dignidade pessoal desses menores.

O Projeto está em harmonia com o estabelecido na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Temos, assim, a valorização humana, em que o trabalho do adolescente terá igualdade de direitos em relação aos adultos, com a proteção de seu trabalho em decorrência da condição peculiar de adolescente, que necessita ter uma profissão, desenvolver sua personalidade e participar de forma adequada na sociedade.

A profissionalização desses adolescentes significa um grande avanço na área da cidadania, pois a grande maioria desses menores egressos de estabelecimentos correcionais são filhos de famílias pobres, que passam por grandes dificuldades econômico-financeiras e que muitas vezes ficam mesmo sem a proteção familiar, da sociedade e do Estado.

Não podemos permitir que esses adolescentes reincidam no crime e nele permaneçam de forma definitiva, por falta de apoio e perspectivas para um futuro melhor e mais digno.

Sr. Presidente, tenho a absoluta convicção de que o Projeto de Lei do Senado nº 245 representa não apenas a iniciativa pessoal de um Senador. Te-

nho plena convicção de que ele representa um consenso de opiniões, em torno de uma solução para o grave problema do menor abandonado, do adolescente infrator, filho de família pobre e que necessita de apoio para se integrar à sociedade e contribuir para o desenvolvimento futuro de nosso Brasil.

Por isso mesmo, estou convicto de que o PLS 245/97 receberá o apoio de todos os eminentes Senadores desta Casa, pois o que está em jogo não é uma opinião ou um visão particular da problemática do menor no Brasil: o que está em jogo é o futuro de nossa juventude e, consequentemente, o futuro do nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, digo que energia é uma das áreas estratégicas para o desenvolvimento de qualquer país, ainda que seja óbvio e a frase se reproduza nas mais diversas ocasiões, parece não ser tão óbvio assim aos olhos do governo. Porque o que vem acontecendo hoje ao Centro Brasileiro de Testes de Turbinas Eólicas, sediado em Olinda, é uma espécie de perseguição impensada, inacreditavelmente empreendida pela Marinha a um Centro de excelência que tem profissionais competentes e apoio institucional e financeiro de diversos órgãos nacionais e internacionais – coisa rara na ciência e na pesquisa do país.

Curiosamente, enquanto alguns ministérios apoiam as pesquisas empreendidas pelo Centro, o comando atual da Marinha em Pernambuco resolveu impedir que as pesquisas continuem e que seja instalada uma turbina de 300kwatts no local, como previa desde o início o projeto do Centro. Ninguém ignora que a energia está na base de todo crescimento e desenvolvimento e que nós, com a capacidade instalada funcionando a todo vapor, temos como desafio criarmos alternativas energéticas não só capazes de atender às demandas crescentes que a própria vida moderna acaba por impor, mas fundamentalmente criar condições para que esse crescimento e desenvolvimento ocorram.

Na verdade, é preciso mais que um aumento expressivo de recursos no setor, ainda que se queira somente manter os atuais padrões de produção e consumo. Estudos apontam que mesmo com o crescimento dos investimentos na área – as previsões para o segmento demonstram que os investimentos mundiais passarão dos atuais US\$450 bilhões anuais para US\$750 bilhões por volta de 2020 –, ainda assim o aumento é incapaz de suprir as demandas, que se desenvolvem em ritmo ainda mais

acelerado. No Brasil, a regra é não investir mesmo diante do quadro de crise energética e das previsões de aumento de demanda, deixando às gerações futuras uma herança perversa de problemas mais sérios a serem resolvidos. Ficamos ainda acomodados no imediatismo confortável, sem ousarmos nas pesquisas de energias alternativas, para no futuro nos sairmos com soluções improvisadas e, por isso, fadadas ao insucesso.

É bom dizer que a energia eólica é uma das novidades promissoras em energia, não só pelo seu potencial energético como por ser limpa e permanente. Os ventos, com uma capacidade enorme de gerar kilowatts de maneira barata – com o desenvolvimento da tecnologia, podem proporcionar uma economia de até 50% em relação a outras fontes, como geradores a diesel e usinas hidroelétricas –, não causam danos ao meio ambiente, diferentemente de fontes como o átomo – pouco desenvolvido entre nós – e o petróleo, ambos caros e poluentes, e uma delas não-renovável. Além disso, o potencial eólico do Brasil é enorme: um estudo recente da Eletronáutica indica que, por meio dos ventos, é possível gerar 63 milhões de MW por hora/ano, energia suficiente para iluminar várias capitais brasileiras. Mais: os ventos da Região Nordeste são considerados os melhores do mundo para a geração desse tipo de energia, pois sopram a uma velocidade superior ao dobro do mínimo recomendável para a produção comercial da energia eólica.

Foi aproveitando essa capacidade de gerar energia de forma barata e com menores riscos à saúde do planeta e das pessoas que a UFPE vinha mantendo o avançadíssimo Centro de Pesquisa em Olinda, em área cedida pela Marinha ao Governo do Estado por 20 anos. Com olhos voltados para o futuro e utilizando-se de tecnologia de ponta, o Centro Brasileiro de Testes de Turbinas Eólicas vinha-se firmando através de convênios com a comunidade científica internacional e com seus próprios quadros, altamente especializados. É inegável a qualidade e seriedade do projeto e prova disso são os apoios institucionais recebidos aqui: Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Banco do Nordeste, Finep, CNPq e UFPE no âmbito federal; e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria de Infra-estrutura, Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia, Prefeitura de Olinda e Companhia Energética de Pernambuco, no âmbito estadual. Nenhum projeto ruim ou mediocre seria capaz de angariar tantos apoios na época de escassez em

que vivemos, muito menos na área de ciência e tecnologia, sempre esquecida quando da divisão dos recursos públicos.

Além disso, como Olinda é patrimônio histórico da humanidade, o projeto não poderia interferir na visibilidade do sítio histórico, o que de fato não ocorre, como já afirmaram tanto o secretário de Patrimônio Cultural e Turismo de Olinda quanto o coordenador do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A Marinha não usa, portanto, argumento técnico capaz de impedir a instalação do Centro, esgrimindo apenas frágeis e inconsistentes questões jurídicas sobre o contrato de cessão do terreno ao Governo de Pernambuco. Infelizmente, todo o diálogo foi substituído por autoritarismo e arbitrariedades e o que se assiste é a um cerco militar, com a proibição do acesso ao local e técnicos e pesquisadores e, portanto, a paralisação do Centro.

O que se tem noticiado na imprensa – e caso seja verdadeiro é de estarrecer – é que o comando local pretende implantar na área em que hoje funciona precariamente o Centro de Pesquisa Eólica uma vila militar, empreendimento, aliás, totalmente ilegal, porque a área é declarada **non aedificandi** pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O resultado dessa disputa entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Marinha é a depreciação dos equipamentos que se encontram no local. A deterioração dos equipamentos, que já começou a tomar conta da turbina instalada e da que se vai instalar, bem como a suspensão de obras que obriga pesquisadores estrangeiros a irem embora sem executar seu trabalho e gera um prejuízo de cerca de hum milhão de dólares, um incalculável dano à ciência, à pesquisa e ao próprio desenvolvimento nacional. Além de tudo, representa o desleixo com os recursos públicos, uma ofensa aos cidadãos e um desrespeito a toda a sociedade.

Esperamos que a Marinha se pronuncie e acabe com o impasse que se construiu em bases irreais. Afinal, o que é melhor para o país: deixar apodrecer um equipamento tecnológico de última geração no valor de hum milhão de dólares, construir ilegalmente uma vila naval em sítio histórico ou deixar que o Centro continue trabalhando soluções alternativas na área energética para o bem da pesquisa do século XXI e do nosso desenvolvimento?

Com a palavra, a Marinha brasileira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para agradecer a Deus pelas chuvas que começaram a cair desde a semana passada, no

Estado de Roraima, o que fez reduzir os focos de incêndio, que já haviam causado milhões de prejuízos ao Estado, destruíram a flora e a fauna local.

Entretanto, manifesto a minha preocupação com a catástrofe ecológica naquele Estado, tendo em vista que a queimada atingiu uma área de 6,6 vezes maior do que o Distrito Federal, conforme destaque da imprensa em todo o país.

A queima de milhões de hectares de campos e florestas em Roraima é um desastre ambiental sem precedentes em todo o mundo. O incêndio já atingiu o cerrado e a Floresta Amazônica, incluindo terra indígenas, estradas, campos e savanas. Segundo técnicos brasileiros e estrangeiros, foram identificados focos de incêndio que ameaçam a floresta tropical úmida, que dantes tinham o mito de estarem imunes a incêndios.

O avanço do fogo, conforme relatou a **Folha de S. Paulo**, já estende-se à Floresta Amazônica da Venezuela e da Guiana, países que fazem fronteira com o Brasil na região de Roraima. A maior preocupação, entretanto, é com a região centro-sul da Amazônia, que compreende parte dos Estados do Amazonas, do Acre, de Rondônia e do Pará, que apresentam condições semelhantes às de Roraima.

Especialistas das Nações Unidas em desastres naturais se reuniram com representantes do Governo brasileiro, no sentido de traçar uma linha de atuação da ajuda internacional. O incêndio, segundo dados de satélites, gerou 52 focos de fogo.

Dante desse quadro, é necessário que o governo se preocupe em criar um órgão responsável pelo monitoramento constante de regiões passíveis dessa tragédia, objetivando atender com rapidez casos similares ao de Roraima.

Aproveito o momento para ratificar os protestos dos leitores de São Paulo, que em carta à **Folha de S. Paulo**, destacou: "O Presidente Fernando Henrique Cardoso deve uma satisfação à Nação brasileira. Por que demorou tanto para tomar providências contra o incêndio que aniquila Roraima? E o Exército brasileiro, onde estava esse tempo todo? E o Ministro do Meio Ambiente? O que fazia enquanto Roraima ardia em chamas?" E complementam: "Aqui vai uma sugestão ao Governo Federal: assim como rapidamente se criou um Proer, que tal criar um Programa de Socorro da Amazônia? Que tal implementar uma política ambiental que efetivamente preserve a floresta (não apenas 10% do que resta, como pretendem alguns)".

Considero louvável a ajuda dos índios ianomâmis que integram a frente de combate contra o fogo

em Roraima, ao lado dos bombeiros e do Exército. Segundo fontes oficiais, os índios que conhecem bem a região podem indicar os caminho e trilhas que facilitam a chegada aos focos. A participação dos índios ocorreu depois que o chefe ianomâmi sobrevoou a reserva em um helicóptero e observou a devastação. Os focos de incêndios voltaram a surgir em regiões habitadas por índios, principalmente macuxis, em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela.

Estou profundamente grata ao Governo da Alemanha, pelo fornecimento de alimentos e remédios, num total de 100 mil dólares, que serão distribuídos principalmente em onze áreas indígenas.

Nesta oportunidade, chamo à atenção dos Srs. Senadores e do Governo, para a nova lei ambiental recentemente aprovada. Quanto aos prejuízos já causados em Roraima, não serão somente os seis anos de prisão e multa de até 50 milhões de reais que irão dar solução ao ocorrido.

A lei já foi sancionada, mas até o momento não foi regulamentada. A punição dos crimes ambientais será, neste caso, um ato natural, porém, é preciso que o governo aprofunde ainda mais esta questão de não somente aplicar a lei aos responsáveis, mas também criar um programa preventivo no que concerne à preservação da Floresta Amazônica, sob pena de incorremos em sérios erros e danos à natureza, criando dificuldades irrecuperáveis no ecossistema e em todo o planeta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência convoca sessão deliberativa a realizar-se segunda-feira, dia 6 do corrente, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1996

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1997 (nº 2.381/96, na Casa de

origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a inclusão no rito processual da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, das liquidações do Banco de Roraima S.A. – BANRORAIMA e da Companhia Usinas Nacionais – CUN, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 109, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1997 (nº 386/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas relativo ao ingresso do Brasil, na qualidade de membro pleno, no Comitê do Aço da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e aquela organização, em Paris, em 17 de junho de 1996, tendo

Pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner:

- sob nº 145, de 1998 (preliminar): solicitando ao Ministério das Relações Exteriores documentos complementares para instrução da matéria; e
- sob nº 146, de 1998: favorável ao Projeto.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997, tendo

Parecer sob nº 143, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto em separado da Senadora Benedita da Silva.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1997 (nº 562/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo

de Cooperação na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 144, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 123, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1997 (nº 224/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, aprovado na VII Conferência, realizada no período de 9 a 31 de outubro de 1951, tendo

Parecer favorável, sob nº 124, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1998 (nº 399/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda aos arts. 6 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite – INTELSAT, aprovada pelo XXV Encontro dos Signatários, em 4 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 125, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1998 (nº 577/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais, entre os Governos da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 126, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bello Parga.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1997, de iniciativa da Comissão Especial do "El Niño", criada através do Requerimento nº 533, de 1997, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Defesa Civil, tendo

Parecer sob nº 94, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (audiência), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta:

- 11 -

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 177, de 1998, do Senador Leonel Paiva, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1997, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre a extinção de tribunais e juízes especializados em matéria trabalhista.

- 12 -

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 182, de 1998, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1997, por versarem sobre o trabalho educativo de adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos)

(O.S. Nº 11948/98)

**ATA DA 182ª SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1997**
(Publicada no DSF, de 5 de dezembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página 27034, 1ª coluna, na fala do Presidente referente aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 142 a 144, de 1997,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 142 a 144, de 1997, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) Nos termos do art. 376, "C", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 142 a 144, de 1997, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

2ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 12 de março de 1998

Às onze horas e trinta minutos do dia doze de março de um mil, novecentos e noventa e oito, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores: Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Júnia Marise, 2º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo Secretário; Flaviano Melo, Terceiro Secretário; Lucídio Portella, Quarto Secretário. Iniciados os trabalhos, passou-se ao exame da seguinte pauta desta reunião: Item 1 – Processo nº 000201/98-7-Prodasen – Reduzindo o fator de ajuste aplicado no cálculo da gratificação de atividades legislativa para 1,53 e extinguindo cento e quatro cargos no Quadro de Pessoal do Prodasen, com parecer favorável da Advocacia-Geral do Senado Federal. (Aprovado projeto de Ato da Comissão Diretora). Item 2 – Pro-

cesso nº 000960/98-0-Prodasen – Referente a pleito dos Servidores do Prodasen requisitados para prestação de serviços na Presidência da República. A Comissão Diretora aprova o parecer do Conselho e Supervisão do Prodasen e o parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, Primeiro Secretário, com vigência a partir de 1º-3-98. Item 3 – Processo nº 002276/98-4 – Gabinete do Senador Roberto Freire, solicita autorizar a cessão do Auditório Petrônio Portella, para realização da Cerimônia de Abertura do 12º Congresso do Partido Popular Socialista, no dia 17-4-98. (A Comissão Diretora ratifica o Ato do Presidente do Senado, nº 005/98, que proibi o uso das instalações físicas do Senado para convenções políticas partidárias). Item 4 – Processo nº 021223/97-1 – Subsecretaria de Biblioteca solicita o preenchimento de 4 (quatro) vagas de Analista Legislativo Área de Biblioteconomia, com parecer favorável do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. (Aprovado). Item 5 – Ato da Comissão Diretora que aprova por 2 (dois) anos o prazo de validade de concurso público para Analista Legislativo, Área de Advocacia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal. Item 6 – Processo nº 000690/96-1-SEEP – Referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 43/97-PRSECR, com parecer do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. (Aprovado). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 12 de março de 1998. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) Onde se lê: "Item 5 – Ato da Comissão Diretora que aprova..."

Leia-se: "Item 5 – Ato da Comissão Diretora que prorroga..."

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (ordinária) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em trinta e um de março, de 1998, às 11 horas.

Às onze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores José Fogaça, Jefferson Péres, Beni Veras, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Edison Lobão, Bello Parga,

Roberto Freire, Waldeck Ornelas, José Saad, José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Levy Dias, Lúdio Coelho, Freitas Neto, Ney Suassuna, Jonas Pinheiro, Esperidião Amin e Vilson Kleinübing. Deixam de comparecer os Senadores Francelino Pereira, Gilberto Miranda, João Rocha, Gilvan Borges, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, José Serra, Osmar Dias, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995**, que "Regulamenta o Parágrafo 3º do Artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão". Autoria: Senador Roberto Freire. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos da Emenda nº 2 (substitutivo). Resultado: Adiado. **Obs:** matéria em reexame na CAE, em atendimento ao Req nº 625/96. **Projeto de Resolução nº 49, de 1996**, tramitando em conjunto com os Prs nºs 34/96, 52/96, 32/97, 41/97, 43/97, 130/97, 131/97, 101/97, 108/97, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autor: Senador Esperidião Amin. Relator: Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta, concluindo ainda pela prejudicialidade dos Prs nºs 34/96, 52/96, 32/97, 41/97, 43/97, 130/97, 131/97, 101/97, 108/97. Resultado: Adiado. Mensagem nº 100, DE 1998, "Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo , junto ao Peene Werft GmbH, no valor de US\$ 51.318.050,88, destinada ao financiamento parcial da aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha". Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Mensagem nº 85, DE 1998, "Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo , junto ao Banque Nationale de Paris - BNP, no valor de US\$7.013.100,00, destinada ao financiamento parcial do Programa de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites, a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia". Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do Prs que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996 – Complementar**, que "Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário". Autoria: Senador Pedro Simon. Relator:

Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável com as Emendas nºs 01 a 07 que apresenta. Resultado: É concedida vista ao Senador Ney Suassuna. **Ofício "S" nº 17, DE 1998**, "Solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil -BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, no valor de R\$ 17.314.776,79, cujos recursos se destinam a execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional no Estado". Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. **Mensagem nº 47, de 1998**, "Solicitação de elevação do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, a fim de contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 271.017.228,95, junto ao EXIMBANK, destinada ao financiamento da importação de bens e serviços, no âmbito do Projeto Gasoduto Brasil-Bolívia". Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Mensagem nº 101, de 1998**, que "Submete à deliberação do Senado Federal o Contrato de Reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997". Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Mensagem nº 96, de 1998**, "Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo no valor de F 442.100.000,00, junto ao Paribas, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidos pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995". Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **Projeto de Lei da Câmara nº 3, DE 1998**, que "Dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências". Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Favorável. Resultado: Adiado. **Ofício "S" Nº 24, de 1998**, "Solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte a respeito do contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 26.11.97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 57.272.678,32". Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se reunião às onze horas e quarenta e oito minutos,

lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pela preferência pelo... (falha na gravação) ...pauta extra, o único projeto da pauta extra, referente uma rolagem do Estado do Rio Grande do Norte. Então, um projeto importante para aquele Estado e não sabemos quando será a próxima reunião. Por isso, peço a preferência.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Submeto à apreciação dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, está concedida a preferência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que submeta ao Plenário inversão de pauta para o Projeto do Estado de Sergipe, que é o item 6 da pauta regular, uma vez que já estamos preparados para oferecer o parecer.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Submeto ao Plenário a proposta do Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, considero aprovada a proposta.

O SR. (Não Identificado) – Qual a proposta que foi aprovada?

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Inversão da pauta do Estado de Sergipe, em homenagem a V. Ex^a, que ia entrando.

O SR. (Não Identificado) – A não ser que eu seja contra.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – A não ser que V. Ex^a se manifeste contrário.

O SR. (Não Identificado) – Vamos discutir a matéria agora.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Para discussão da matéria, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um contrato de construção, promessa de assunção, consolidação e refinan-

ciamento de dívidas celebradas entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do programa de apoio à Restruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. Consta dos autos parecer do Banco Central, favorável, sem objeções, sem ressalvas.

De forma, Sr. Presidente, que meu voto, que dispenso de ler, salvo se desejarem, é favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Em discussão o parecer do eminentíssimo Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece que não há quorum. Está faltando um Senador apenas, um membro.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Está a caminho o Senador Lúcio Coelho.

Encerramos a discussão e passo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, para que S. Exª possa emitir parecer sobre o pedido de empréstimo para o Estado de Sergipe.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o item 6 da pauta, se refere a um pedido de empréstimo para fazer face aquele Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do BID.

Eu gostaria de salientar que primeiro nós já aprovamos aqui aquele acordo geral da rolagem da dívida do Estado de Sergipe. Inclusive ficou demonstrado depois, com a carta que recebi do Governador Albano Franco, que fiz incluir no processo, digo melhor, que o Estado de Sergipe é o que está, entre os Estados brasileiros, melhor equacionando a rolagem de sua dívida, tanto que está naquela relação que é o objetivo que o Ministério da Fazenda, o Governo Federal, pretende para todos os Estados, que é um para um. Quer dizer, o total da dívida seria igual a arrecadação líquida de um ano.

Nesse caso, tomei ainda uma precaução. Eu queria fazer um comentário a propósito do item 3, que está na página 76. Quando o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, mediante o Ofício nº 519, de 11-11-97, declarou que o Estado não privatizou até aquela data nenhuma empresa estadual, razão pela qual não houve utilização de recursos originário de tal medida. E após a emissão desse Ofício, houve um fato público e notório que foi a privatização da empresa de energia elétrica, da Energipe. Todavia, como todos nós sabemos, aquela resolução que ob-

rigava a destinação de partes dos recursos da privatização para pagamento da dívida, está suspensa em função de uma liminar concedida pela Justiça.

Portanto, não é o caso aqui. Houve, depois, realmente, uma privatização mas não está afetada pela questão da Resolução pelas razões que acabei de dizer. E também tomei a precaução de solicitar uma manifestação do Tribunal de Contas do Estado em relação à despesa com pessoal, porque o item 5 que passarei a ler, diz:

"Governador do Estado de Sergipe solicitou a presente autorização do Senado Federal, em caráter excepcional, tendo em vista o percentual de comprometimento das receitas estaduais com os dispêndios em pessoal. Todavia, os dados apresentados tanto pelo Governador como pelo Tribunal de Contas do Estado, demonstraram a trajetória descendente desses gastos no último triênio. Com efeito, o Estado encerrou o exercício de 1997 com uma percentagem igual a 65,83% – certidão anexada ao processo. E, assim, dentro dos limites do redutor anual excedente a 60% das receitas."

Ou seja, os cinco pontos percentuais acima do teto, deverão ser eliminados até o final deste ano, conforme determina a lei e, nas palavras do Governador, em decorrência do lançamento do programa de demissão voluntária no Estado, em fins de 1997. A propósito, no que diz respeito à conclusão do Parecer do Banco Central, cabe lembrar que os dados sobre gastos com pessoal no aludido Estado, utilizados pelo Banco em sua análise, referem-se a 1996. O Banco Central manifestou-se sobre dados de 1996. O Banco Central se manifestou sobre os dados de 1996. Isoladamente, não poderiam expressar a trajetória decrescente a que se refere a Lei Complementar nº 82/95.

Por essa razão, solicitamos ao Governo do Estado de Sergipe que fizesse juntar a Certidão do Tribunal de Contas do Estado em relação ao percentual de despesa com o pessoal em cargos. Então, realmente, o Governo do Estado mandou o expediente do Tribunal de Contas que fiz anexar ao Processo.

Por esta razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós concluímos favoravelmente a esse pedido de empréstimo para o Estado de Sergipe, Prodetur, Programa de Desenvolvimento de Turismo naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em pleito anterior no Estado de Sergipe, que diz respeito à rolagem da dívida e aquele acordo que foi feito entre os Estados e a União, do qual foi Relator, também, o nobre Senador Lúcio Alcântara, esta Comissão é testemunha de que eu trabalhei no sentido da aprovação, inclusive no sentido de tentar demover o Senador Vilson Kleinübing que havia pedido vista. Então acho que ali ficou claramente demonstrada a minha posição em relação a essa questão dos empréstimos. E também havia dito que o Senado, a partir do momento em que os Estados assinassem aquele acordo que fosse aprovado pelo Senado, este deveria ser mais rigoroso em relação aos novos empréstimos, para evitar que daqui há dois, três ou quatro anos, os Estados tivessem que fazer novamente aquele processo de rolagem de dívida e finalização, etc..

Eu vou pedir vista dessa matéria – vou justificar por que – e quero solicitar algumas informações da Comissão de Assuntos Econômicos. No jornal **Gazeta de Sergipe** – eu peço atenção do Presidente porque vou solicitar algumas informações para que as mesmas sejam encaminhadas – do dia 26 de março – e que não é um jornal hostil ao Governador até porque em Sergipe, hostil ao Governador, atualmente, só tem o do Sr. João Alves, depois que ele foi escorraçado da aliança governista – mas o jornal **Gazeta de Sergipe**, do dia 26 de março, diz o seguinte – matéria que não foi desmentida e nem contestada. Diz o seguinte:

"Está sobrando dinheiro do empréstimo tomado pelo Governo do Estado para executar o Programa de Desligamento Voluntário, PDV. Albano decidirá se devolve R\$15 milhões à Caixa Econômica Federal ou utiliza esses recursos em obras. O empréstimo foi de R\$50 milhões. Segundo o jornal, sobrou R\$15 milhões do PDV e, agora, está solicitando um empréstimo de R\$17 milhões. Até onde eu tenho conhecimento, a autorização do PDV era uma conta vinculada, específica, que, inclusive, não permitiria que o Governador ou qualquer Governador venha utilizar esses recursos para outro fim que não o PDV. O fato é que foi publicado no jornal, próximo ao Governador, e não houve contestação.

Além disso, trata-se de um empréstimo novo. Sabemos que Sergipe vendeu uma empresa de energia elétrica e está fazendo uma farra de obras com esse dinheiro. Embora o objetivo desse empréstimo seja nobre, ou seja, desenvolver o turismo, e, em tese, seja pequeno, R\$17 milhões, da mesma forma que, de grão em grão, a galinha enche o

papo, também, de R\$10 em R\$10 milhões é que os Estados chegaram a essa situação.

Então, quero pedir vista desta matéria e desejo solicitar da Comissão de Assuntos Econômicos algumas informações, porque o projeto de resolução que autorizou o empréstimo de R\$50 milhões para o PDV, no seu art. 2º diz o seguinte:

"A contratação dessa operação de crédito é condicionada ao encaminhamento ao Senado Federal da relação dos servidores alcançados por esta Resolução, devidamente acompanhada da comprovação de suas respectivas remunerações e indenizações a receber."

Não sei se o Governo encaminhou ao Senado Federal. Se ainda não o fez, que o faça já, porque o referido artigo diz que a contratação é condicionada. O Supremo Tribunal Federal deve ter encaminhado ao Senado, porque o Governo já recebeu e demitiu alguns servidores.

O SR. (Não Identificado) – Fala-se em prazo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não se fala em prazo, mas em contratação condicionada ao encaminhamento ao Senado. Como ela foi feita, deduzo que essas informações foram encaminhadas a esta Casa. Portanto, solicito à Comissão de Assuntos Econômicos as informações, para que eu possa instruir o meu posicionamento a partir do meu pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Fica concedida vista a V. Ex^a pelo prazo de cinco dias, e a Secretaria providenciará, junto ao Governo de Sergipe, os elementos que V. Ex^a requer para instruir o processo.

Retorno, então, ao item inicial da pauta, ao parecer emitido pelo Senador Jefferson Péres, sobre a rolagem da dívida do Rio Grande do Norte.

A discussão foi encerrada.

Há quorum, portanto, submeto o item à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à discussão do Item 03 da pauta. Como o Sr. Relator, Senador Esperidião Amin, não está presente, solicito ...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Encontra-se, entre estes tantos papéis sobre nossas bancadas, a

resposta do Ministério da Fazenda ao requerimento feito pelo Senador Esperidião Amin sobre deságio nas operações de ARO, aquelas operações de antecipação de receita que a Caixa Econômica Federal está assumindo, a cargo, geralmente, de bancos privados. Peço que V. Ex^a chame a atenção para o fato a fim de que, na próxima reunião, possamos retomar a votação de vários processos que ficaram sustados até que viesse essa informação requerida pelo Senador Esperidião Amin e aprovada pelo Plenário da Comissão.

Seria importante que esses projetos retornassem à pauta, uma vez que já ocorreu a informação solicitada ao Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Será providenciado. Em atenção, a questão já foi muito bem posta, aqui, por V. Ex^a.

Sobre o Item 3 da pauta, Senador Lúcio Alcântara, pedir-lhe-ia que lesse o parecer do Senador Esperidião Amin.

Item 3

Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo, junto ao Peene Werft GmbH, no valor de US\$51.318.050,88, destinada ao financiamento parcial da aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Tem parecer favorável do Relator, Senador Esperidião Amin.

Peço a V. Ex^a que substitua o nobre Senador Esperidião Amin na leitura do parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela rápida leitura, o Senador Esperidião Amin não apresentou nenhuma objeção quanto à concessão do empréstimo. S. Ex^a considerou que todas as exigências estão satisfeitas, razão pela qual oferece parecer favorável, nos termos de projeto de resolução que apresenta.

Não aponta aqui nenhum descumprimento, nenhuma exigência, nenhuma irregularidade. O parecer é favorável à concessão do empréstimo no valor de US\$ 51 milhões e 318 mil.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Relator não está presente e, em outras matérias de natureza semelhante, empréstimos para a

Marinha ou para o Exército, salvo engano, esta Comissão solicitou informações ao respectivo Ministério sobre a destinação desses recursos, de detalhes.

Nesse caso, não há nenhuma informação. A análise do Relator, embora constitucionalmente correta, porque cabe ao Senado analisar o empréstimo apenas à luz das condições econômico-financeiras, mas, em situações semelhantes anteriores a essa, a Comissão entendeu que seria de bom alvitre solicitar informações a respeito da destinação desses recursos.

Não quero pedir vistas, mas solicitar que o mesmo procedimento adotado em relação a empréstimos anteriores para a Marinha e para o Exército, se não me engano, fosse utilizado em relação a esse.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Mantendo a coerência aqui levantada por V. Ex^a, retiro o item de pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Passa-se ao item 4 da pauta.

Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Nacional de Paris no valor de US\$7,13 bilhões, destinados ao financiamento parcial do Programa de Testes para Desenvolvimento de Propulsor de Satélites.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A matéria é encerrada, mas de qualquer modo poderá retornar, dependendo do entendimento do ilustre Senador José Eduardo Dutra.

O contrato está anexado ao processo e foi distribuído aos membros da Comissão. A cláusula terceira, objeto do contrato, discrimina os bens a serem adquiridos: dois navios e mais um jogo de sobresselentes para navio. Discrimina cada um. Portanto, são quatro.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Diante da informação, consulto o Senador José Eduardo Dutra se é possível prosseguirmos a discussão e votação do item 3 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não vejo nenhum problema, Sr. Presidente. No primeiro material que chegou às nossas mãos não havia essa discriminação dos contratos. O Senador Jefferson Péres, em boa hora, levantou o problema.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Retomamos a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto vencido do Senador Lauro Campos.

Passa-se ao item 4 da pauta:

Financiamento solicitado pelo Governo Federal, junto ao Banco Nacional de Paris, no valor de US\$7,13 bilhões, destinado ao financiamento parcial do Programa de Teste para o Desenvolvimento de Propulsores de Satélites, a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O Relator é o Senador José Roberto Arruda que não se encontra no momento, e eu pediria que o substituisse na leitura do parecer o Senador Jefferson Péres, a cujas mãos peço ser passado o parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O projeto é oriundo de mensagem do Presidente da República e pede autorização para contratar empréstimo com o Banco Nacional de Paris, de valor equivalente a 7 milhões, 13 mil e 100 dólares americanos.

Os recursos se destinam ao financiamento parcial do programa de Banco de testes para o desenvolvimento de propulsores de satélite, do âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Há uma exposição de motivos do Ministro da Fazenda, bem como um parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que examina os aspectos jurídicos do empréstimo, um parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina o mérito da operação de crédito e os limites de endividamento da União; há um parecer do Departamento de Capital Estrangeiro, do Banco Central, e uma minuta de contrato a ser celebrado com o banco francês.

O parecer do Senador José Roberto Arruda conclui:

"Considero, de outra parte, altamente relevantes os objetivos a que se propõe o programa de banco de testes, em face da necessidade que o Brasil vem a dominar no mais breve espaço de tempo possível a tecnologia de lançamento de satélite.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte projeto de resolução (que anexa)."

É este o parecer, Sr. Presidente.

Condições de pagamento: 10 parcelas semestrais.

Os juros vencerão semestralmente. Uma comissão de administração pagável 45 dias após a

aprovação e o registro da operação de crédito. Uma comissão de compromisso.

Consta do projeto de resolução que o Senador relatou, anexou e faz parte integrante deste parecer.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Muito obrigado.

Em discussão a matéria e o parecer do Senador José Roberto Arruda, lido pelo nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra a V. Exa.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém pode duvidar de que é muito importante o desenvolvimento deste setor da economia brasileira, setor de ponta, e ninguém pode colocar em dúvida que a propulsão de satélite e os próprios satélites exercem uma miríade de influências, de consequências, através de um processo de informação, de comunicação a que estão acoplados.

Se de um lado adquiriremos mais independência no lançamento de satélites, com esses recursos advindos do Banco de Paris, é óbvio também que, por outro lado, estaremos perdendo a nossa dependência porque, com recursos externos, com o aumento do endividamento externo, um país jamais poderá tornar-se realmente independente em qualquer setor de atividade. Um exemplo é o do Japão: "Não devemos jamais recorrer à dívida externa", disse o grande Imperador do Japão, do reinado Meiji, e, se o fizermos, devemos pagá-lo na véspera do seu vencimento. O exemplo do Egito e da Espanha, dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, devido a empréstimos externos, deve estar sempre em nossa memória. Na minha está. Voto contra.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Continua em discussão a matéria. Quero dizer que o empréstimo é de apenas US\$7 milhões. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Passa-se ao item 7 da pauta.

Solicitação de elevação do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S.A.– Petrobrás, a fim de contratar ...

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, por que V. Ex^a pulou o número 5?

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Desculpe-me. Foi a orientação que me foi dada pela Secretaria da Mesa. Queria que V. Ex^a compreendesse, porque estou presidindo em caráter interino e estou recebendo a orientação que me é dada.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Passamos ao item 5 da pauta, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. De autoria do Senador Pedro Simon, tendo como Relator o Senador Eduardo Suplicy, que não está presente.

Pediria ao Senador José Eduardo Dutra que lesse o parecer emitido pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, através do Projeto de Lei Complementar nº 20, de 1996, pretende o Senador Pedro Simon institucionalizar a participação direta da população no processo de elaboração, aprovação e controle da execução da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, nos três níveis de governo.

A proposta em análise se desdobra em nove artigos, cujas idéias básicas são as seguintes:

O art. 1º determina que a participação direta, pretendida pelo projeto, seja promovida e incentivada pelos Poderes Executivo e Legislativo, que são os envolvidos diretamente no processo orçamentário.

O art. 2º apresenta os meios pelos quais se valerá a sociedade para exercer a sua participação.

O art. 3º define os objetivos das audiências públicas que serão promovidas durante a etapa de elaboração dos projetos de lei.

O art. 4º visa determinar quando e com que objetivos serão realizadas as audiências públicas relativas à fase de aprovação e controle da execução das leis.

O art. 5º trata da publicidade que deve ser dada às audiências públicas.

O art. 6º remete para a legislação ordinária, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a definição da forma de organização e funcionamento das audiências públicas, bem como da participação da sociedade.

Finalmente, o art. 7º estabelece critérios gerais para atendimento das demandas surgidas do processo.

Em sua justificação, o autor aponta a pouca importância dada pela maioria da população ao processo orçamentário em geral. Destaca que as questões orçamentárias têm sido objeto de interesse de alguns poucos segmentos da sociedade, dentro os quais o dos parlamentares, o dos administradores e

os dos tecnocratas da área financeira. Cita que tal fato ocorre tanto na área federal como na estadual e na municipal, exceção feita ao episódio da CPI do Orçamento, que alcançou relevância nacional.

Ressalta, no entanto, que alguns municípios têm recentemente vivenciado experiências de participação direta da comunidade em importantes decisões de Governo, de interesse local.

Chama a atenção ainda o ilustre Senador para o fato de que a Carta Magna abre alguns pontos esparsos para uma maior participação da população na gestão de várias funções governamentais, entre elas a da segurança social.

No voto do Senador Eduardo Suplicy, tece uma série de comentários sobre a validade do projeto e sua importância. Vou ressaltar, para não cansar os Srs. Senadores, afirmando que concordo plenamente com os comentários e vou ao penúltimo parágrafo da página 71, que dá, alguns argumentos para as emendas que ele apresenta.

O art. 24 da Constituição Federal estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre o orçamento". Já o § 1º estipula que, no âmbito da legislação corrente, a competência da União limitar-se-á a esclarecer normas gerais. Há de se notar, também, que o art. 165, § 9º, determina que cabe à lei complementar dispor sobre elaboração e organização do plano plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária anual. Portanto, tendo em vista os dispositivos enunciados, a proposição analisada globalmente está devidamente amparada sob o aspecto constitucional. No entanto, temos algumas dúvidas em relação à proposição de emendas populares, pois o art. 61 da Carta Magna prevê a apresentação de leis de iniciativa popular, mas silencia-se no tocante à apresentação de emendas. Visando dar maior clareza e objetividade ao texto, sugerimos a substituição da expressão "indicação de proposições" pelo termo "propostas", adequando os outros artigos. Também sugerimos a supressão do inciso II do art. 3º, tendo em vista ter ele o mesmo alcance do inciso III. No art. 6º, sugerimos a supressão do inciso III pelas razões já apresentadas, e, no inciso II, substituímos o termo "demandas" pelo termo "propostas", com o objetivo de uniformizar o texto. Finalmente, propomos a nova redação do artigo seguinte, o sétimo após a renumeração.

Nosso parecer é pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1: substitua-se a expressão indicações e proposições do inciso II do art. 2º pelo termo "propostas";

Emenda nº 2: suprima-se o inciso III do art. 2º;

Emenda nº 3: suprima-se o inciso II do art. 3º, renumerando-se os demais;

Emenda nº 4: suprime-se o inciso II do art. 3º a expressão "de indicações";

Emenda nº 5: dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 6º: "Estabelecer critérios para atendimento das propostas, respeitado o disposto no art. 7º";

Emenda nº 6: suprime-se o inciso III do art. 6º;

Emenda nº 7: dê-se a seguinte redação ao art. 7º: "O atendimento às propostas terá como objetivo a redução das desigualdades sociais e regionais".

É o parecer do Senador Eduardo Suplicy, favorável ao projeto, com sete emendas.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra): Em discussão.

Com a palavra, para discutir, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero dizer que sou totalmente favorável a todas as emendas apresentadas pelo Relator, porque penso que elas indiscutivelmente aperfeiçoam o projeto, não alterando o mérito.

Sr. Presidente, quero esclarecer com tranquilidade o espírito do projeto. Em qualquer lugar do mundo, a grande atividade do Parlamento é a Lei Orçamentária. Aliás, pode-se dizer que a grande responsabilidade do Parlamento é a Lei Orçamentária e a fiscalização. Existem parlamentos democratas no mundo que não se reúnem, como nós, o ano inteiro; reúnem-se periodicamente, mas passa por eles a análise do orçamento. O Brasil não tem tradição, nem no Congresso nem na nossa sociedade, de acompanhar votação de orçamento. Durante o movimento revolucionário ou antes, ao longo da história, discutir o orçamento não faz parte da tradição do Congresso brasileiro, nem das assembleias legislativas. Não faz parte da tradição a sociedade acompanhar o desenvolvimento, a votação do orçamento. Passou-se a discutir orçamento pelo lado negativo, quando os escândalos começaram a aparecer aqui no Congresso Nacional. Surgiu uma onda tão intensa que esta Casa criou a CPI do Orçamento, onde apareceram fatos graves já existentes ao longo do tempo, mas que não atingem o Congresso na sua totalidade. A imensa maioria dos Senadores e Deputados são homens bem-intencionados, gente digna.

De certa forma somos atingidos indiretamente, porque somos omissos, mas não por má-fé. Todos votavam sem saber. Nunca me esqueço de que uma vez, profundamente irritado, no último dia para a votação do Orçamento, reunido o Congresso Nacional no plenário da Câmara dos Deputados, trouxeram marrinho cheio de papéis. Não dava para colocá-lo na frente da mesa, porque tirava a visão do Presidente. Eram cerca de trinta mil páginas sobre o Orçamento, projetos que a Comissão de Orçamento havia discutido. Na hora de votar, pedi a palavra para uma questão de ordem: Sr. Presidente, quero fazer justiça, cumprimentar a Mesa, a Comissão de

Orçamento. Vivem dizendo que votamos sem ver o Orçamento. Eu mesmo sou uma das pessoas que fazem essa afirmação. Hoje, estou feliz porque não posso dizer isso. Estou vendo o Orçamento, está ali, na minha frente. Na verdade, não tenho a mínima idéia do que está escrito nessas trinta mil páginas, mas estou vendo-o, não posso dizer o contrário. Posso apenas dizer que não o li.

Então, surgiram as denúncias da CPI do Orçamento, quando se tomou conhecimento do célebre caso dos "anões do orçamento", e esta Casa teve autoridade – e ganhou credibilidade, que vai ficar marcada na história – para democraticamente cassar um Presidente da República por corrupção. Esta Casa também teve a mesma serenidade para buscar a verdade e cassou os chamados de "anões do orçamento".

Esta Casa tem um pecado, e o Presidente da República está envolvido neste pecado de não deixar que criássemos a CPI dos corruptores. Nunca estivemos tão perto de atingir no âmago a corrupção. Com o resultado da CPI do impeachment e da CPI do Orçamento e criando-se a CPI dos corruptores, certamente chegaríamos a grandes descobertas. Conseguimos assinaturas na Câmara e no Senado, mas retiraram as assinaturas da Câmara. Não deu para criar a CPI mista, então pedi a abertura da CPI no Senado. Conseguimos as assinaturas, porém os Líderes não designaram os membros, e a CPI não foi constituída.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Pedro Simon, V. Exª se refere aos Líderes de partidos, para dizer que os Líderes do PSDB e do PFL não designaram os membros. Os Líderes de outros partidos o fizeram.

O SR. PEDRO SIMON – Tanto que estou com uma emenda para mudar o Regimento. Se num determinado prazo não designarem os membros, temos que fazer a determinação e criar a CPI. Não podemos deixar de criar uma CPI porque dois Líderes deixaram de indicar seus membros.

Sr. Presidente, a idéia desse projeto nasceu na cidade de Pelotas, com o então Prefeito Bernardo de Souza, e está sendo aplicada na Prefeitura de Porto Alegre. Não podemos ter emendas do bairro, da vila. O que queremos é dar transparência ao debate sobre o Orçamento. Faz-se um carnaval em torno das emendas dos parlamentares, mas muito pouca gente sabe que apenas 2% das emendas são de iniciativa de Deputados e Senadores. Os 98% restantes são oriundas do Executivo, e o Presidente da República não tem condições de ver nada, porque cada setor envia a sua. É lá que agem as forças ocultas e aparecem os projetos.

Então, a proposta é para que, na elaboração do Orçamento, no Executivo, e na sua discussão, aqui no Congresso, haja o debate. Vou fazer justiça,

de modo especial, ao Senador Ney Suassuna, que, mais ou menos, desorganizadamente, fez essa tentativa no ano que passou; a Comissão de Orçamento fez isso. É claro que S. Ex^a ia à Paraíba e não ao Rio Grande do Sul, mas foi à Paraíba discutiu, debatou, etc. Essa questão já foi sendo debatida.

Sr. Presidente, no momento de se fazer o Orçamento no Executivo, o Ministério do Planejamento deve debater, discutir, ir aos Estados dizer o que vai ser aplicado. Os governadores, os prefeitos, os deputados federais e estaduais devem se reunir para discutir. Não estou dizendo para tirar o poder do Presidente da República de fazer o Orçamento; não quero isso. E muito menos tirar o poder de decisão do Congresso Nacional. Não quero isso; quero que haja um debate que antecipe a execução do Orçamento pelo Presidente da República e que haja uma discussão que antecipe a votação do Orçamento pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, esse projeto vai ser votado aqui e que não temos a obrigação de aprimorá-lo – a não ser o que o Senador Eduardo Suplicy já fez; daqui vai ao Plenário e, aprovado, vai à Câmara. Mas, passar na Câmara, Sr. Presidente, principalmente projeto de minha autoria, é quase impossível, geralmente fica em uma gaveta...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Simpatizo com a idéia de V. Ex^a na medida em que amplia as oportunidades da discussão sobre a destinação de recursos e de verbas para os vários setores do Governo. Agora, para mim, o maior pecado que temos entre tantos os que V. Ex^a já apontou, é que até hoje não fomos capazes de fazer a lei que estabelece regras e princípios para a elaboração do orçamento. Eu me preocupei em fazer um projeto, já o apresentei e deve estar em uma dessas gavetas por aí...

O SR. PEDRO SIMON – Daqui ou da Câmara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Daqui, gaveta local.

O SR. PEDRO SIMON – É grave.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E não conseguimos que ele andasse. Na Comissão Mista de Orçamento houve uma tentativa, criou-se uma subcomissão especial. o Senador Waldeck Ornelas foi indicado relator, mas o projeto não andou. Justamente para abranger todos esses aspectos desde a elaboração do Orçamento até a sua execução, como manda a Constituição Federal, que diz que haverá uma lei de finanças públicas disposta sobre isso. Infelizmente até hoje não fizemos. V. Ex^a deve estar pensando em um desses aspectos que é justamente a participação da própria sociedade, quem sabe com o apoio de V. Ex^a consigamos...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Há um projeto de lei complementar, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em tramitação nesta Comissão, agora nas mãos do Senador Vilson Kleinübing – registro isso porque fui relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que estabelece regras para o novo modelo de tratamento da lei orçamentária no Congresso Nacional, uma lei complementar também. Não conheço o texto de V. Ex^a, mas esse tem base em um projeto de lei do Senador Renan Calheiros e do Senador Antonio Carlos Magalhães. Esse projeto andou, agora está pendente de apreciação por esta Comissão. Esse seria um dos aspectos a serem tratados na questão. Mas registro apenas que o Senado não está de todo ausente ou alheio ao processo de discussão dessa matéria. Apenas faço esse registro como um aparte ao aparte, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador José Fogaça foi claro, o Congresso está alheio ao projeto de V. Ex^a, que está na gaveta, mas a matéria está sendo discutida em outro projeto.

O que podemos fazer é a anexação do projeto do Senador a outra proposição. Aquele projeto, que é da maior importância, é com relação à tramitação: como são as regras que vão ser obedecidas na elaboração do Orçamento. Com todo respeito, esse não tem nada a ver; esse diz apenas sobre o debate da sociedade em torno do Orçamento. Quero felicitar, mais uma vez, o Senador Ney Suassuna, porque S. Ex^a fez isso – justiça seja feita – quando Presidente da Comissão, fez por conta própria, por conta da Comissão. Queremos apenas institucionalizar isso.

Quero agradecer – faria uma injustiça se não o fizesse – ao então Prefeito Tarso Genro, autor de um projeto anterior no qual realmente havia muitos equívocos. Conversei com a assessoria do Prefeito Tarso Genro, que me deu elementos importantes para fazer isso que está aqui e que é nosso, não tem nada a ver com o Município, é completamente diferente; é a democratização. Sr. Presidente, perdoe-me a vaidade, mas acho que isso aqui vai mudar em 180 graus o conceito do Congresso e o conceito do Executivo. De modo muito especial, vai ser o grande debate e a grande oportunidade para que o povo brasileiro possa acompanhar o seu Congresso e o seu orçamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Queria apenas alertar aos Srs. Senadores que não temos mais quorum para deliberar.

Gostaria de consultar os nobres Srs. Senadores se devemos prosseguir na discussão ou encerrar a nossa reunião.

Queria dizer também que acabo de receber uma comunicação do Sr. Relator a respeito de uma relação de mais de setenta projetos que não foram despachados para relatar, tais como projetos de lei do Senado, projetos de resolução do Senado e projetos de lei da Câmara.

O SR. PEDRO SIMON – O Senador José Serra há um mês está com essa história de aceitar ou não aceitar ser Ministro.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente da Comissão, até que seja nomeado o próximo, tenho algumas colocações a fazer.

Buscamos levar a discussão a todas as regiões. Claro que o cronograma da Comissão não permite isso. É impossível ir a todos os Estados. Então fomos a regiões. Na região Sul, por exemplo, fomos a Curitiba, onde fizemos contatos com todos os Governadores que mandaram os seus secretários de Planejamento, bem como os seus técnicos. Foi discutido com cada Estado desta República, todas as regiões foram cobertas. Inclusive não foi uma determinação minha. No ano anterior o Deputado José Sarney Filho já tinha institucionalizado essa prática, e eu apenas dei seqüência; e não é fácil. Porque dependemos, por incrível que pareça, da Aeronáutica para levar os nossos técnicos, os equipamentos necessários às exposições; precisamos entrar em contato com as assembléias ou lugares onde vão ser as reuniões. Enfim, há toda uma dificuldade. Se os Srs. assumissem a Comissão de Orçamento, teriam noção de como é curto o cronograma e de como é difícil o quorum na Comissão. Convoquei reunião durante três semanas e só conseguir realizar na última semana, quer dizer, na quarta semana; apenas na terceira convocação conseguimos quorum. Então, as coisas são realmente difíceis.

Existem normas. A LDO, por exemplo, que determina como é que vão ser as regras, já chegou. Mas realmente tenho grande simpatia pela discussão. A institucionalização da discussão seria de grande valia. Hoje, à tarde, temos reunião da Comissão, que está convocada. Embora ache o projeto excelente, gostaria de submetê-lo hoje pelo menos aos Líderes. Por isso, estou pedindo vista, mas com grande simpatia pelo projeto e acho que devemos tocar esse projeto para a frente, desde que passado pelos Líderes da Casa, uma vez que hoje temos...

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Consulto V. Ex^a, uma vez que não há quorum.

O SR. NEY SUASSUNA – Não, para vista não há problema.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedida vista.

Encerrada a discussão.

O SR. PEDRO SIMON – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quero dizer a V. Ex^a – faço questão de repetir – que achei de grande competência o trabalho de V. Ex^a. V. Ex^a foi muito feliz na Comissão. Fiz uma brincadeira, claro, mas sei o ônus que V. Ex^a teve. Quero agora fazer justiça a V. Ex^a. Foi um debate sério, mas V. Ex^a tem razão quando diz que tem que pedir favor para a Aeronáutica porque não era uma determinação, não era uma lei; e não sendo uma lei, e se estando na dependência de favores, quer dizer, V. Ex^a foi brilhante. Mas se fosse já não teria a competência de V. Ex^a. Então, queremos fazer isso que V. Ex^a fez de uma maneira organizada. Já se sabe aonde é que vai, quem participa, como é feito.

E outra coisa, Senador, quero estender isso para o Executivo. V. Ex^a fez muito bem. Nota dez. Mas o Executivo antes de fazer o Orçamento tem que fazer uma discussão. Ele pode democratizar a discussão do Orçamento antes de botar no papel e mandar para nós, e o Ministro do Planejamento dizer: já está. Essa é a idéia.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Senador Pedro Simon, a idéia é boa, mas é difícil no cronograma do Executivo, que recebe dos Ministérios também na véspera. É muito complicado, é muito curto o prazo, porque eles dão ordens aos Ministérios para mandarem as suas propostas que quase sempre chegam em cima da hora.

O SR. PEDRO SIMON – Perdoe-me, Senador...

O SR. NEY SUASSUNA – ...estou apenas alertando para o fato de que de que é preciso encontrarmos a solução.

O SR. PEDRO SIMON – Perdoe-me, Excelência, mas eles mandam de véspera, porque quanto mais tarde remetem, menos tempo se tem para discutir e menos se mexe na proposta orçamentária do Ministério.

Agora, se eles sabem que temos que debater, porque a lei assim o determina, eles terão que mandar na hora certa para conhecermos o que eles colocaram no Orçamento antes de este vir para esta Casa.

O SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Fernando Bezerra) – Concedo vistas ao nobre Senador Ney Suassuna.

Como não há mais quorum para deliberação, considero encerrada a reunião.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

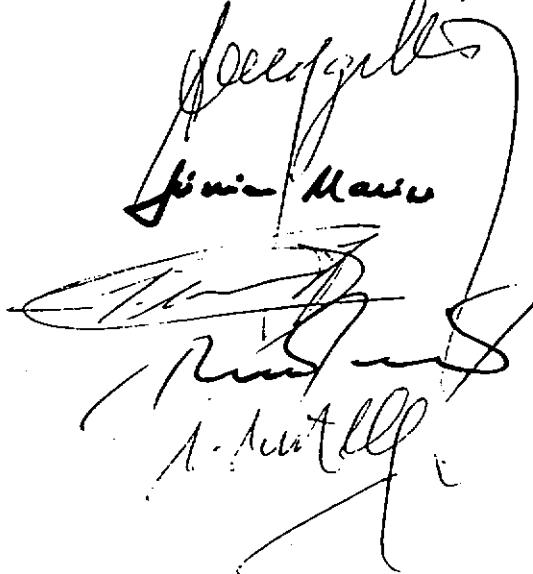
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 1998

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.112, de 1990,

R E S O L V E

Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para Analista Legislativo, Área de Advocacia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 339, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em 26/03/1998



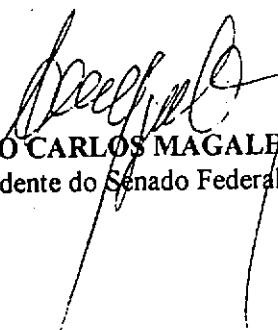
Aprovado na 2ª Ata da Comissão Diretora, realizada em 12 de março de 1998

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE****Nº 12, DE 1998**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

RESOLVE dispensar, a pedido, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, matrícula 5366, da função comissionada de Advogado-Geral Adjunto, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, 31 de março de 1998.



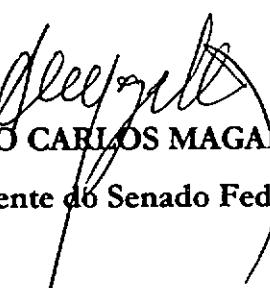
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 13, DE 1998**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

RESOLVE designar JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, matrícula 1935, para a função comissionada de Advogado-Geral Adjunto, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, 31 de março de 1998.



ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 6, DE 1998

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 11, do Ato nº 15, de 1997, da Comissão Diretora do Senado Federal, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Cláudio Alves Cavalcante, matrícula 2214-SEEP, Wesley Gonçalves de Brito, matrícula 1644-SEEP, Cláudia Luciana Lamounier Bicalho, matrícula 1991-SEEP, Carlos Eduardo Rodrigues da Cruz, matrícula 4884-SF, Sinval Barbosa Sobrinho, matrícula 1042-SEEP, Luiz Augusto da Paz Júnior, matrícula 0675-SEEP, Edson Luiz Campos Ábreo, matrícula 1631-SF, na qualidade de titulares e os servidores Eduardo Figueira Marques de Oliveira, matrícula 1286-SEEP, Alexandre Luiz Faria Rodrigues, matrícula 1983-SEEP, Rui Oliveira Vasconcelos, matrícula 2073-SEEP e Janssen Pedrosa, matrícula 2091-SEEP, na qualidade de suplentes, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo membro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação para aquisição de insumos gráficos.

Art. 2º - A referida Comissão desempenhará suas atribuições na Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 01 de abril de 1998.



RONALDO CUNHA LIMA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

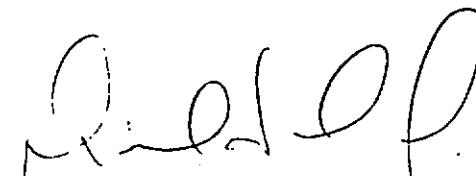
ATOS DO DIRETOR-GERAL

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 584, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9 de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor HÉLITO PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula 3474, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle Interno, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração Financeira, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Consultoria, Símbolo FC-05, da Consultoria de Orçamentos, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 1998.

Senado Federal, 30 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF, de 31-3-98.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 585, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9 de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ RICARDO MELO ALBUQUERQUE, matrícula 5046, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 07 - especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Administração Financeira, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle Interno, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 1998.

Senado Federal, 30 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF, de 31-3-98.

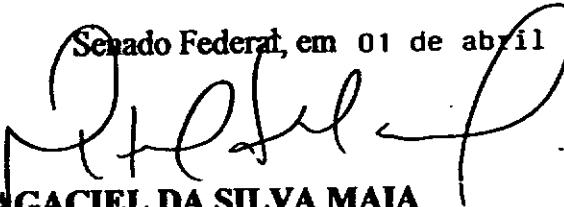
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 600, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso
da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de
1993,**

**R E S O L V E declarar a vacância do cargo, em comissão,
de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Edison Lobão, ocupado por**

EXPEDITO QUINTAS, na forma do disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 1990, em consequência do seu falecimento ocorrido no dia 22/03/98.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998

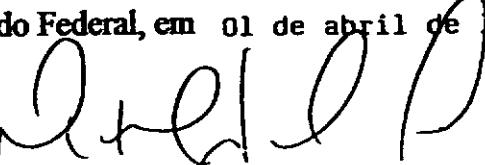

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 601, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.545/98-2,

R E S O L V E exonerar **MÁRCIO LOBÃO**, matrícula nº 6131, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edisão Lobão.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998

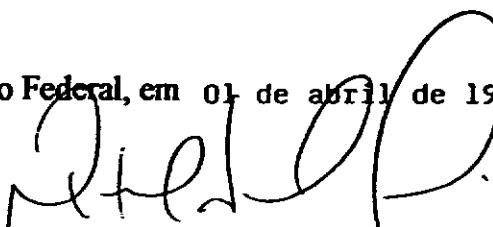

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 602, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 004.546/98-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NISE MARIA STUDART QUINTAS NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 603, DE 1998**

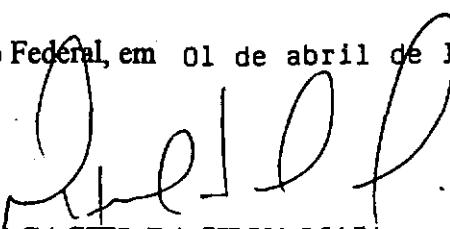
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **JULIANA MARIA GUARACY REBELO** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações

Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

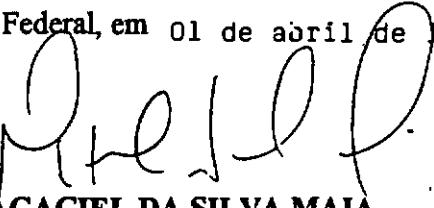
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 604, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear FRANCISCO ETELVINO BIONDO para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998

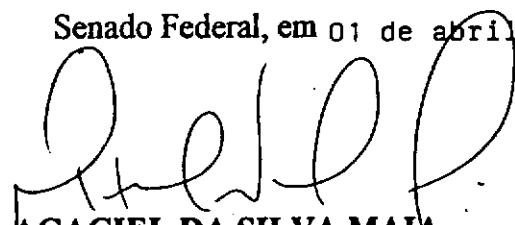

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 605, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.595/98-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO**, matrícula nº 5683, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador João Rocha.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

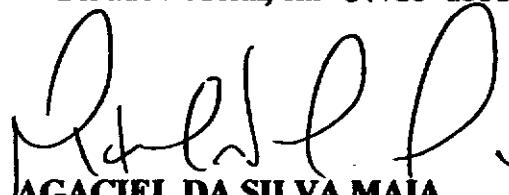
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 606, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.530/98-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990,

EUCLIDES PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 4789, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 01 de abril de 1998.



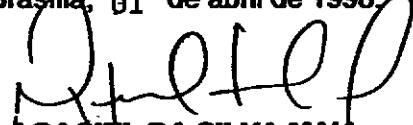
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 607, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor **FILINTO FIGUEIREDO PACHECO**, matrícula 1517-SF, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Inspeção de Qualidade, Símbolo FC-06, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1^a de abril de 1998.

Brasília, 01 de abril de 1998.



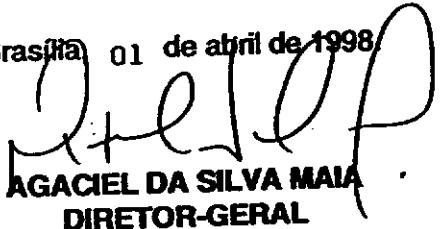
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 608, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA, matrícula 3881-SF, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do Serviço Técnico de Audio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Inspeção de Qualidade, Símbolo FC-06, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1998.

Brasília 01 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 699, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

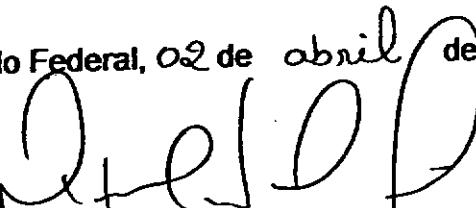
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CARLOS AUGUSTO SPINA, matrícula nº 1288-SEEP, e ANAND RAO ADUSSUMILLI, matrícula nº 1323-SEEP, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 014/98, celebrado entre o Senado Federal e MINUTA - RECEPÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 02 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 610, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004384/98-9,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO ANDRÉ DE AZEVEDO SANTANA, matrícula 3812, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 1998.

Senado Federal, em 02 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

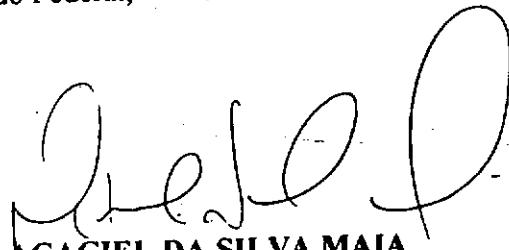
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 611, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004392/98-1,

RESOLVE dispensar a servidora CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula 2447, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função

Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 1998.

Senado Federal, em 02 de abril de 1998



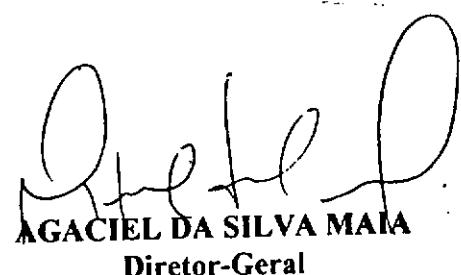
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 612, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004391/98-5,

RESOLVE dispensar o servidor BALTAZAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 2894, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Regina Assumpção, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 1998.

Senado Federal, em 02 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 613, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004374/98-3,

RESOLVE dispensar o servidor MANOEL FRANCISCO REGIS, matrícula 3136, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, em 02 de abril de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

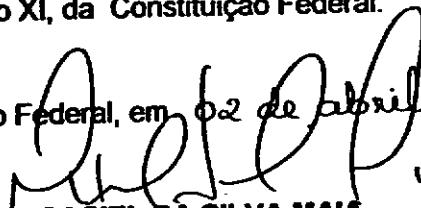
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 614, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.899/98-5

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JACY RIBEIRO DE CARVALHO, Analista Legislativo, Área 7, Especialidade Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da

República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 1990; com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 02 de abril de 1998

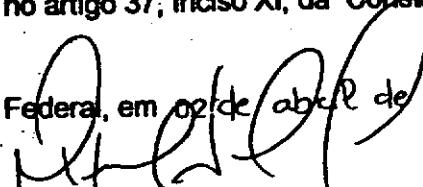

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 615, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.951/98-7

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor MOACYR DE QUEIROZ, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 1990; com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 02 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 616, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000614/97-1, RESOLVE,

I - Constituir Comissão Técnica Especial, de caráter permanente, para gerenciar a implementação de novas tecnologias gráficas, de acordo com as seguintes atividades:

- Acompanhar os processos de aquisição, compreendendo desde a avaliação dos produtos até a sua instalação;
- Especificar os equipamentos e componentes a serem adquiridos;
- Garantir a "interoperabilidade" dos equipamentos e componentes do parque de produção gráfica;
- Estabelecer padrões e normas comuns relativos ao uso dos servidores da rede;
- Avaliar continuamente o desempenho da rede e correção de eventuais problemas;

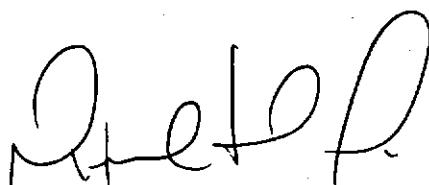
II - Designar para integrar a referida Comissão Especial os servidores JÚLIO WERNER PEDROSA (Mat. 1789), CARLYLE COUTINHO MADRUGA (Mat. 0177), FLÁVIO SILVA BARRETO (Mat. 1432) PATRÍCIA GRIBEL BRÜGGER (Mat. 1463) e GERMANO TENÓRIO (Mat. 2208), do quadro de pessoal do Senado Federal, lotados na Secretaria Especial de Editoração e Publicações e os servidores PAULO HUMBERTO XAVIER CANALE (Mat. 255), RICARDO VIANA DE CAMARGO (Mat. 206), PAULO DE MORAES NUNES (Mat. 521), EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS (Mat. 565), JOSÉ CARLOS MAIA (Mat. 501) e OSÉLIO SANTANA CÉSAR (Mat. 204), do quadro de pessoal do PRODASEN e SILVIA PRADINE COELHO RIBEIRO, (Mat. 2778) e PAULO AFONSO LUSTOSA DE OLIVEIRA (Mat. 2540) do quadro de pessoal do Senado Federal.

III - Designar os servidores JÚLIO WERNER PEDROSA para Presidente da Comissão, PAULO HUMBERTO XAVIER CANALE para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Prazo para conclusão dos trabalhos de 180 dias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de abril de 1998.



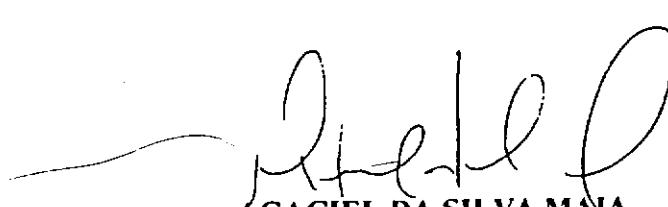
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 617, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004386/98-1,

RESOLVE designar a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 3827, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Júlio Campos, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 1998.

Senado Federal, 03 de abril de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 618, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002306/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor DJALMA DA SILVA LEITE, matrícula 3719, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, 03 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN**

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 45, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta dos processos PD 000103/97-7, **RESOLVE**:

I - Prorrogar para 1º de julho de 1998 o prazo para que a Comissão Especial, constituída pelo Ato nº 56, de 1997, conclua os trabalhos sob sua responsabilidade.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília, 04 de março de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 46, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS PEDROSA BETÔNICO**, matrícula 073, e **JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS**, matrícula 061, para Gestores-Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 019/98 Processo: PD 853/97-6**
Contratado: UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados da plataforma IBM S/370/390.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 09 de março de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 47, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras **CRISTINA MARIA DE LEMOS FERREIRA**, matrícula 537, e **DANIELLE BELGA SEDLMAIER**, matrícula 566, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 053/1997 Processo: PD 596/95-7**

Contratado: DK INFORMÁTICA S/C LTDA.

Objeto: Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica adicional aos programas e módulos do aplicativo HOS/800, licenciados ao PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.



Brasília, 09 de março de 1998.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 48, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00714/97-6, **RESOLVE**:

I - Designar os servidores **RODRIGO BARBOSA DA LUZ**, **FÁBIO MONTEIRO SOBRAL**, **CÉLIA SANTOS** e **GERALDO BRAGA FILHO**, todos Analistas de Informática Legislativa, para integrarem a Comissão Técnica Especial constituída através do Ato nº 101, de 1997.

II - Excluir da referida Comissão Técnica Especial, os servidores **ALEXANDRE FARIA DA FONSECA**, **CLEVERSON SILVA** e **ELIZABETH BELLEZA CORTES**.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília, 09 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 49, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000617/97-0, **RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO LUIZ BRITO DE**

MELO, Analista de Informática Legislativa, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial constituída pelo Ato nº 104, de 1997, com efeitos financeiros a partir do dia 10/02/98.

Brasília, 11 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 50, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00656/97-6, **RESOLVE**:

I - Considerar reconstituída, a partir desta data, a Comissão Especial criada pelo Ato nº 100, de 1997, da Diretora-Executiva, com o objetivo de concluir os trabalhos sob sua responsabilidade.

II - Fixar a data de 08 de junho de 1998, para que a Comissão conclua seus trabalhos.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Aviços do PRODASEN.

Brasília, 11 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 51, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **DIETER HERMANN MATUSCHKE**, matrícula 261, e **ADALBERTO JOSÉ ROLIM TUBBS**, matrícula 126, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) Contrato nº 001/98 **Processo: PD 416/97-5**
Contratado: LIGHT INFOCON TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, treinamento, licença de uso e atualização de versões de software LIGHTBASE - Banco de Dados Textual, versão para sistema operacional Windows.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 12 de março de 1998.


REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 52, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19

de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00567/97-3),
RESOLVE:

I - Constituir Comissão Técnica Especial, conforme previsto no parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de proceder o acompanhamento e aceitação dos produtos e serviços contratados por meio do Contrato 034/97, verificando se os mesmos estão em conformidade com as especificações técnicas especificadas no edital, objeto do contrato firmado com a empresa XEROX DO BRASIL LTDA.

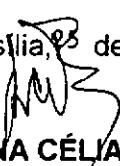
II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores **CARLOS EDUARDO BORATTO POSTIGA, LUIZ FLÁVIO BRANT DE MORAES E SILVA e SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL**, Analistas de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN .

III - Designar o servidor **SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL** para Presidente da Comissão, e o servidor **LUIZ FLÁVIO BRANT DE MORAES E SILVA** para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 31/03/1998, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos, ou apresente novo cronograma que justifique sua prorrogação.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN, com efeitos financeiros a partir do dia 09 de março de 1998.

Brasília, 05 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 53, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas

alterações posteriores, **RESOLVE** designar o servidor **MARCOS VALENTE RAMOS**, Analista de Informática Legislativa, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial constituída pelo Ato nº 08, de 1998, com efeitos financeiros a partir do dia 11/03/98.

Brasília, 25 de março de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 54, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, matrícula 538, e **MARIA DAS GRAÇAS TAKANO**, matrícula 088, para Gestores-Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 037/96 Processo: PD 366/96-0**

Contratado: MICROLOG - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Aquisição de 157 (cento e cinquenta e sete) impressoras, de tecnologia Jato de Tinta, colorida, marca ELGIN/CANNON, modelo BJC4100, com prestação de serviços de assistência técnica.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 22/1998.

Brasília, 27 de março de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 55, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA DAS GRAÇAS TAKANO**, matrícula 088, e **AIRES PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**, matrícula 538, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 038/96 Processo: PD 366/96-0**
Copratrado: SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: Aquisição, com prestação de serviços de assistência técnica de 40 (quarenta) impressoras RIMA OKIDATA, modelo OL610⁺ e 06 (seis) RIMA OKIDATA, modelo OL1.200 POSTSCRIPT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 30/1998.

Brasília, 27 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 56, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições

regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, e **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 010/94 Processo: PD 365/92-0**

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

- EMBRATEL

Objeto: Contrato de serviços especializados de Comunicação de Dados, através da Rede Nacional de Comutação de Dados - PENPAC.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 24/1998.

Brasília, 27 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 57, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

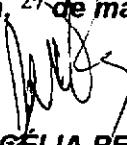
Art. 1º - Designar as servidoras **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, e **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, para Gestores Titular e

Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 036/94 Processo: PD 466/82-4**
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
- EMBRATEL
Objeto: Prestação de Serviços Públicos da Rede Nacional de
Comunicação de Dados - TRANSDATA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 25/1998.

Brasília, 27 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASSEN
Nº 58, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUSSUMU ERNESTO YAMADA**, matrícula 554, e **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, matrícula 232, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 008/96 Processo: PD 429/95-3**
Contratado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E
SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição, com prestação de serviços de instalação e assistência técnica de 493 (quatrocentos e noventa e três) micros IBM 6586-35s.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 19/1996.

Brasília, 27 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 59, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

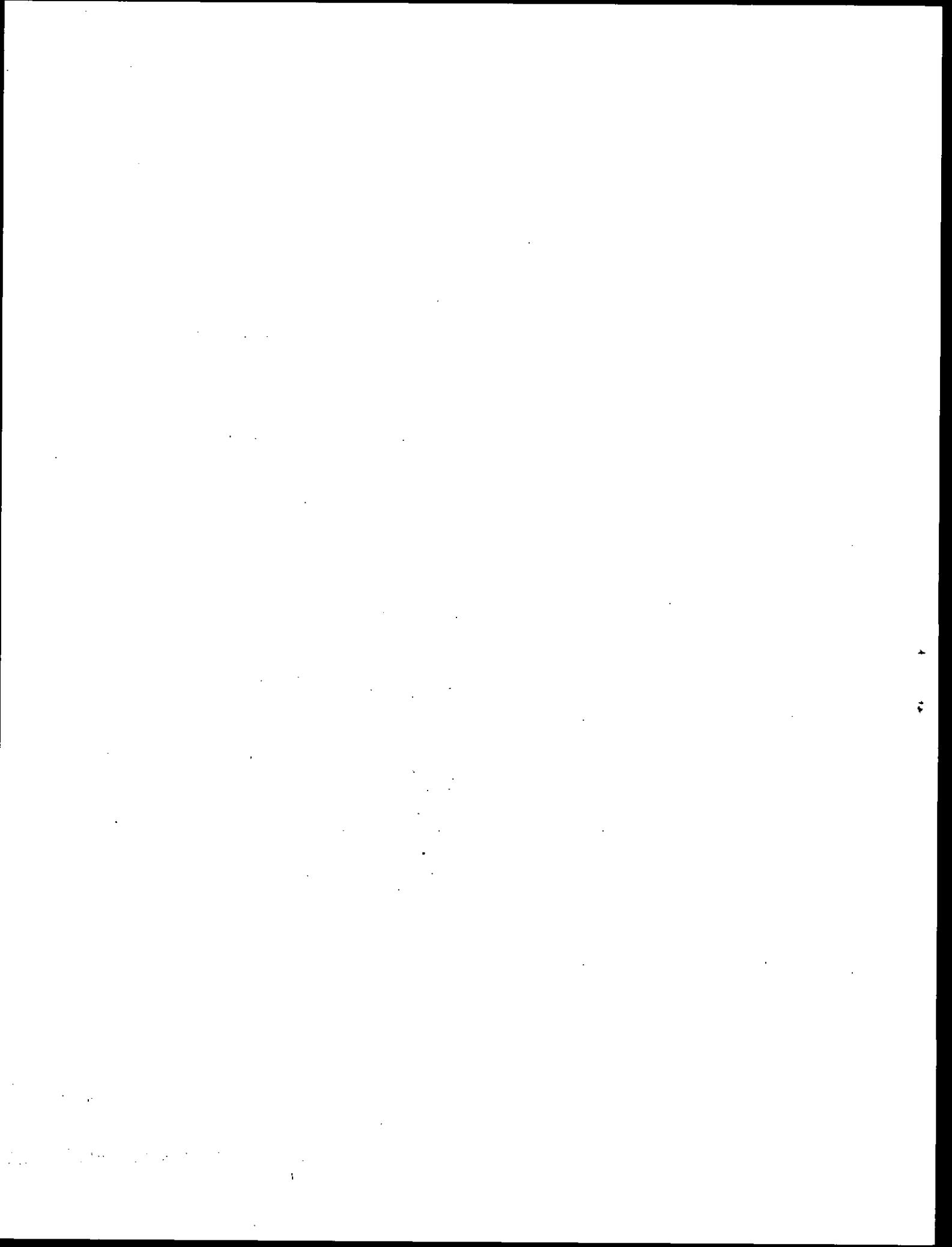
Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 547, e **PAULO DE MORAES NUNES**, matrícula 521, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 051/97 Processo: PD 188/97-2**
Contratado: RECTECH - RECIFE TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de 20 (vinte) módulos de memória RAM (Random Access Memory).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 27 de março de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva



MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(*)</p> <p><i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores - Substitutos(*)</p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(**)</p> <p><i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i></p> <p><i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i></p> <p><i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p>Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i></p> <p><i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p>	<p>Líder <i>Jáder Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Nabor Júnior</i></p> <p><i>Gerson Camata</i></p> <p><i>Carlos Bezerra</i></p> <p><i>Ney Suassuna</i></p> <p><i>Fernando Bezerra</i></p> <p><i>Gilvan Borges</i></p>	<p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Osmar Dias</i></p> <p><i>Jefferson Peres</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira</i></p> <p><i>Coutinho Jorge</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Edison Lobão</i></p> <p><i>Francelino Pereira</i></p> <p><i>Gilberto Miranda</i></p> <p><i>Romero Jucá</i></p> <p><i>Romeu Tuma</i></p> <p><i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Sebastião Rocha</i></p> <p><i>Antônio Carlos Valadares</i></p> <p><i>Roberto Freire</i></p> <p><i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitácio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Leomar Quintanilha</i></p> <p><i>Esperidião Amim</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p>Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i></p>

Atualizada em 10-03-98

(*) Reeleitos em 02-04-97

(**) Designações: 16 e 23-11-95

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma
(Corregedor)

(Atualizado em 20-1-98)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

ATUALIZADO EM 21/01/98

COMISSÕES PERMANENTES

(ART^º 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO (1)		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
- PSB		2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92		

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
---------------	------------	--------------------	-------------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/04/98

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO (2)		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37
---------------	--------------	--------------------	------------

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4ºs feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-VAGO (1)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
 VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-VAGO (3)	
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-VAGO (2)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 03/04/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (1)	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

(1) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/04/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479
PMDB	
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
VAGO (3)	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
VAGO (2)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.
 (2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.
 (3) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.4.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607 **FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 03/04/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 1º/04/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINÜBING 2-WALDECK ORNELAS	SC-2041/47 BA-2211/17
PMDB			
VAGO HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40	JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT VAGO	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 15/01/98

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COËLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINÁGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
				5901	

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611	
--------------	----	------	--

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

CCUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	
					2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
VALADARES					
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	
					2071

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19
---------------	----	---------

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(18 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES PMDB	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERRERA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOUROES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 09/07.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Name:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

**Salicte nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS